



RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD
2023/2024



ÍNDICE

A. ÓRGÃOS SOCIAIS	04
B. MENSAGEM DO PRESIDENTE	06
C. RELATÓRIO DE GESTÃO	09
01. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	10
02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA	12
03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	36
04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	65
05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	72
06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE	73
07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	74
08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	76
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	78
01. BALANÇO	79
02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	80
03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	81
04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	82
05. ANEXO	83
E. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	147
F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	150

RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD



A.

ÓRGÃOS SOCIAIS

**ASSEMBLEIA GERAL**

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	Nelson Alexandre Ferreira Carvalho
Secretária	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador	Cláudio Jaime Silva Couto
Administrador	João Pedro Costa Carvalho
Administrador	Hugo Miguel Fernandes Vieira
Administrador	Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador	Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo
Administrador	Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda. (representada por Dr. Gaspar Vieira de Castro)
Fiscal Único Suplente	Anabela Barbosa Dias

**RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD**



B.

MENSAGEM DO PRESIDENTE



Caras e Caros Acionistas,

O presente relatório de gestão da SC Braga – Futebol, SAD demonstra que 2023/2024 consolidou o rumo que esta Sociedade tem sido capaz de traçar e que assenta num ambicioso plano de crescimento desportivo, infraestrutural e institucional, mas que corre em paralelo com uma matriz de rigor e de equilíbrio económico-financeiro.

Os resultados alcançados, e que partilhamos em detalhe através deste documento, permitem aferir claramente que a SAD se encontra num trilho sólido e contínuo, autónomo e sustentável, que assegura não apenas um presente de sucesso, mas antecipa e projeta um futuro previsível de consolidação do SC Braga como um competidor de topo tanto em Portugal como na Europa.

Não é despiciendo sublinhar, porém, que o rumo que a SAD tem traçado para si própria se estabelece num contexto externo de grandes ameaças e desafios, face aos quais o SC Braga tem sido ativo e vocal, liderando uma reflexão pública que não logrou ainda, porém, resolver questões como a subida de Portugal no ranking UEFA, a diminuição dos custos de contexto com que a indústria se confronta no País, a antecipação do processo de centralização dos direitos de transmissão ou a reformulação dos quadros competitivos.

É pois num quadro de vastas arduidades que o SC Braga persegue os seus objetivos, que em primeira instância passam pelo sucesso desportivo. É justo reconhecer que 2023/2024 foi, a esse nível, uma época para a história. Desde logo, pelo regresso à fase de grupos da UEFA Champions League, o que aconteceu pela terceira vez, a primeira desde as participações de 2010/2011 e de 2012/2013. Depois de superar a 3.ª pré-eliminatória (vs. TSC Bačka Topola, vice-campeão sérvio) e o play-off de acesso (vs. Panathinaikos FC, vice-campeão grego), o SC Braga defrontou no Grupo C o recordista de troféus e futuro vencedor da prova Real Madrid CF, o campeão italiano SSC Napoli e o 4.º classificado da Bundesliga alemã FC Union Berlin.

O regresso à elite e a competitividade demonstrada na prova, perante adversários dos chamados 'Big-5', marcam indelevelmente a época desportiva, que fica também sublinhada pela conquista da Taça da Liga (Allianz Cup), a terceira do palmarés do SC Braga, e que reforça o estatuto de competidor por títulos que a SAD tem sido capaz de assumir, consolidando um ciclo histórico de grande relevo. Foi o 6.º troféu desde 2008/2009, o 5.º desde 2012/2013 e o 3.º desde 2019/2020. São dados que atestam categoricamente uma nova realidade: o SC Braga ganha como nunca na sua história e a um ritmo cada vez mais frequente.

Aliás, essa é uma marca transversal às várias equipas da Sociedade, o que denota uma cultura interna enraizada. Depois dos dois títulos alcançados pelos Sub-23 na época transata, em 2023/2024 o SC Braga viu a sua equipa de Sub-19 sagrar-se campeã nacional, abrilhantando uma campanha também marcada pela estreia na UEFA Youth League, prova da qual os Guerreiros foram eliminados, após penáltis, nos quartos-de-final, registando como curiosidade o facto de não terem perdido um único jogo ao longo da competição, na qual se bateram contra Real Madrid CF, SSC Napoli, FC Union Berlin, FK Partizan e AC Milan.

Pelo rendimento desportivo apresentado pelas várias equipas do SC Braga se infere que o fluxo interno é sólido e constitui uma base relevante para a competitividade e para a sustentabilidade da SAD. Com efeito, é de notar que a Cidade Desportiva voltou em 2023/2024 a evidenciar a sua importância estratégica, já expressa pelos resultados alcançados, mas também notória na capacidade de projeção para o mercado dos ativos formados nos escalões jovens da Sociedade. É o caso de Álvaro Djaló, transferido no final da temporada para o Bilbao (Espanha), de Espanha, por 15 Milhões de euros mais 5,5 Milhões variáveis, depois de um percurso de ascensão e afirmação que começou na formação do SC Braga.

São dados que reforçam, pela enésima vez, que o mercado atribui aos atletas do SC Braga uma cotação muito superior àquela que é refletida pelo valor contabilístico expresso no ativo, o que se torna ainda mais flagrante face à relevância que a Academia tem assumido na gestão da SAD. A esse respeito, 2023/2024

fica também para a história como a época de estreia das novas instalações da Cidade Desportiva, a chamada 2.ª fase, inaugurada pelo Governo de Portugal a 4 de setembro de 2023 e que constitui, no que à Sociedade diz respeito, uma instalação de vanguarda e que posiciona a equipa principal de futebol e os serviços administrativos num patamar de referência a nível nacional e internacional.

As condições atualmente ao dispor da SAD permitem perspetivar um futuro de evolução, para o qual relevam também as apostas feitas no plantel, sendo notória a capacidade de atrair e reter jogadores com percurso reconhecido e vitorioso, mesclando dessa forma um grupo maioritariamente composto por atletas jovens e com enormes perspetivas de rendimento desportivo e financeiro.

Todos estes indicadores balizam o caminho de crescimento que o SC Braga pretende para o presente e para o futuro, mas que contempla também o posicionamento institucional e a procura incessante pela vanguarda. São disso exemplo o SCB Innovation Hub, primeiro programa de aceleração para startups na área do Desporto levado a cabo por uma entidade desportiva nacional, ou o Future Stage, congresso de debate e reflexão cuja primeira edição se realizou em junho de 2024 na Cidade Desportiva.

Por aqui se infere que o caminho de sucesso e de estabilidade que vem sendo traçado ao longo dos anos tem amplas perspetivas de evolução, abrindo uma rota de oportunidades que o SC Braga não enjeitará e que serão decisivas para a sua cada vez maior expressão futura.

O Presidente do Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues

**RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD**



C.

RELATÓRIO DE GESTÃO

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante abreviadamente designada por "Braga SAD" ou "Sociedade"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao período compreendido entre 1 de Julho de 2023 e 30 de junho 2024. Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

01. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A atualidade económica global tem sido, ao longo dos últimos anos, fortemente marcada por um conjunto de dinâmicas complexas e desafiadoras, influenciadas sobretudo por contextos conexos à pandemia Covid-19 e, mais recentemente, por incertezas geopolíticas em virtude dos conflitos presentes entre Rússia/Ucrânia e ainda, Médio Oriente.

Neste sentido, a inflação tem sido o problema central onde, exacerbada pelos aumentos dos preços da energia, interrupções nas cadeias de abastecimento e choque nos preços dos alimentos, viu serem atingidos patamares sem precedentes, no decorrer do ano de 2023. Com vista a combater este fenómeno (por via da desaceleração do consumo), os Banco Centrais aumentaram de forma agressiva as taxas de juro de referência, agravando as condições monetárias e financeiras, onerando de forma muito significativa os custos das operações indexadas (financiamentos), cenário que incrementou a pressão sobre a tesouraria das empresas e sobre o rendimento disponível das famílias.

A este respeito, em contrariedade com as previsões de diversas organizações que antecipavam uma queda nas taxas de juro, a temporada de 2023/2024 foi caracterizada apenas por uma estabilização das mesmas em níveis historicamente altos, após um longo ciclo de nove subidas consecutivas. Somente em junho de 2024, é que o Banco Central Europeu (BCE) implementou uma redução das taxas de juro, diminuindo-as em 25 pontos base. A consecutiva redução para o remanescente do ano de 2024, está pendente de novos indícios que confirmem uma alteração das perspetivas relativamente à inflação (sendo que continua a apresentar alguma rigidez, em especial no preço dos serviços) e a avaliar os novos riscos decorrentes de eventuais escaladas das tensões geopolíticas, o que poderá levar o BCE a assumir uma posição mais cautelosa.

Em Portugal, a economia terá crescido 2,3% em 2023 e mantém perspetiva de crescimento acima da Zona Euro em aproximadamente 0,5pp entre 2024 e 2026, sustentado principalmente, pelo investimento (tanto público como privado) e pelas exportações.



O cenário macroeconómico global no restante ano de 2024 é desafiador e marcado por uma considerável incerteza com diversos fatores de risco que podem intensificar a inflação e desacelerar a atividade económica. Saliente-se, a este respeito, as eleições presidenciais americanas em 2024, que poderá levar a grandes mudanças na política externa dos EUA, gerando possíveis impactos de longo prazo nas relações globais, sendo que as principais áreas afetadas seriam a relação com a China e os conflitos geopolíticos (Rússia/Ucrânia, Israel/Hamas), cujos efeitos nos países europeus se encontram expostos (particularmente ao nível da subida dos preços de bens e serviços).

02.EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA EQUIPA PRINCIPAL



ARTUR
JORGE

Treinador



29.03.1992 (32) Brasil



11.01.1995 (29) Portugal



13.07.2002 (20) Rép. Checa



04.01.2000 (24) Espanha



22.12.1983 (40) Portugal



31.12.2002 (21) Suécia



10.07.1999 (24) França



09.01.1997 (27) Espanha



14.02.2003 (21) Turquia



08.01.1992 (32) Portugal



27.05.1997 (27) Brasil



18.02.1993 (31) Colômbia



12.08.1999 (24) Uruguai



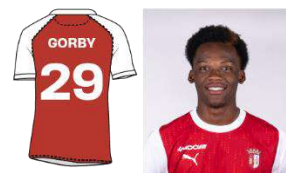
08.09.1986 (37) Portugal



02.04.1988 (36) Portugal



07.11.1996 (27) Portugal



25.07.2002 (21) França



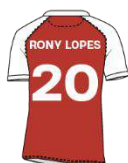
06.10.1989 (34) Portugal



06.04.1996 (28) Líbia



15.09.1994 (29) Portugal



28.12.1995 (28) Portugal



07.07.2003 (20) Portugal



16.08.1999 (24) Espanha



24.10.1994 (29) Portugal



13.08.1996 (27) França



21.11.2005 (18) Guiné-Bissau



28.01.2000 (24) Espanha

ENTRADAS

José Fonte
(Jogador Livre)

Adrián Marín
(Gil Vicente)

Vitor Carvalho
(Gil Vicente)

Rodrigo Zalazar
(Schalke 04)

João Moutinho
(Jogador Livre)

Rony Lopes
(Jogador Livre)

Cher Ndour
(Paris SG)*

SAÍDAS

Tiago Esgaio*
(Arouca FC)

Iuri Medeiros
(Al-Nasr)

Vitor Tormena
(Krasnodar)

Mário González
(MLS)

Guilherme Scettine
(FC Ural)

Francisco Moura
(Famalicão)

Gorby Baptiste*
(Paços de Ferreira)

Rodrigo Gomes*
(GD Estoril)

Fabiano Souza
(Moreirense FC)

Lucas Mineiro
(Cuiabá)

Al Musrati
(Besiktas JK)

André Horta*
(Olympiacos)

*Cedência temporária

LIGA PORTUGAL BETCLIC

Depois de conquistar um lugar no pódio em 2022/2023 – o segundo nas últimas quatro temporadas – o SC Braga partiu para a edição de 2023/2024 da Liga Portugal Betclic com a motivação de se intrometer, consecutivamente, entre os crónicos candidatos ao título, e cimentar o seu estatuto no principal escalão do futebol português.

A edição de 2023/2024 da competição, iniciada em agosto, permitiu ao SC Braga lutar pelo objetivo apresentado até à última jornada. Num jogo caracterizado como uma “verdadeira final”, o SC Braga viu a estratégia ficar condicionada, após ter sido reduzido a 10 jogadores nos primeiros instantes do jogo, não conseguindo levar a melhor diante do FC Porto, cumprindo assim o objetivo mínimo do 4º lugar no campeonato. Pese embora, o lugar ausente do pódio, a presente temporada fica marcada pela quarta melhor pontuação de sempre conseguida na prova, com 68 pontos alcançados.

Do ponto de vista individual, destaque para os 21 golos apontados por Simon Banza, o principal “matador” da equipa na prova e o segundo melhor do campeonato, apenas atrás de Victor Gyokeres (do Sporting CP).

Destaque ainda para o jovem atleta Álvaro Djalo, que demonstrou a sua qualidade desde início da época, sendo um elemento crucial, com 8 golos e 5 assistências apresentadas na primeira Liga Portuguesa de Futebol. Fruto do seu potencial e performance apresentados, Álvaro Djalo rumou ao Athletic Club Bilbao (Espanha) pela contrapartida potencial de 20,5 Milhões de euros (sendo 5,5 Milhões dependentes de objetivos alcançados). O facto de o atleta ter sido formado na Cidade Desportiva SCB prova, mais uma vez, a excelente qualidade de formação do Clube.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
1	SC Braga - FC Famalicão	1-2	R. Horta
2	GD Chaves - SC Braga	2-4	Bruma, R. Horta, S. Banza, Pizzi
3	SC Braga - Sporting	1-1	A. Djaló
4	Moreirense - SC Braga	2-3	Rony Lopes, S. Banza, Al Musrati
5	Farense - SC Braga	3-1	S. Banza
6	SC Braga - Boavista	4-1	R. Horta (2), S. Banza, Al Musrati
7	Est. Amadora - SC Braga	2-4	A. Djaló (2), S. Banza, R. Horta
8	SC Braga - Rio Ave	2-1	S. Banza, Abel Ruiz
9	Gil Vicente - SC Braga	3-3	S. Banza, A.Horta (2)
10	SC Braga - Portimonense	6-1	R. Horta, Al Musrati, A. Djaló, S. Banza (3)
11	FC Arouca - SC Braga	0-1	A. Djaló
12	SC Braga - Estoril Praia	3-1	R. Horta, S. Banza, M. Cané (AG)
13	FC Vizela - SC Braga	1-3	S. Banza (2), Bruma
14	SC Braga - Benfica	0-1	-
15	Casa Pia AC - SC Braga	1-3	J. Moutinho, S. Banza, R. Zalazar
16	SC Braga - Vitória SC	1-1	V. Carvalho
17	FC Porto - SC Braga	2-0	-
18	FC Famalicão - SC Braga	1-2	C. Borja, A. Djaló
19	SC Braga - GD Chaves	1-1	R. Zalazar
20	SC Braga - Moreirense	1-0	A. Ruiz
21	Sporting - SC Braga	5-0	-
22	SC Braga - Farense	2-1	S. Banza, Cher Ndour
23	Boavista - SC Braga	0-4	A. Ruiz, S. Banza (2), R. Zalazar
24	SC Braga - Est. Amadora	3-0	S. Banza, Bruma, Roger
25	Rio Ave - SC Braga	0-0	-
26	SC Braga - Gil Vicente	2-1	A. Ruiz, S. Banza
27	Portimonense - SC Braga	3-5	Bruma (2), Roger, S. Banza (2)
28	SC Braga - FC Arouca	0-3	-
29	Estoril Praia - SC Braga	0-1	A. Djaló
30	SC Braga - FC Vizela	2-1	R. Zalazar (2)
31	Benfica - SC Braga	3-1	R. Horta
32	SC Braga - Casa Pia AC	4-3	A. Djaló, R. Zalazar, Abel Ruiz (2)
33	Vitória SC - SC Braga	2-3	Bruma, R. Horta, Rony Lopes
34	SC Braga - FC Porto	0-1	-

Melhores Marcadores

21	S. Banza
9	R. Horta
8	A. Djaló
6	Bruma, R. Zalazar, A. Ruiz
3	Al Musrati
2	Rony Lopes, Roger, A. Horta
1	Pizzi, V. Carvalho, C. Borja, J. Moutinho, Cher Ndour

COMPETIÇÕES EUROPEIAS

Com o 3º lugar alcançado na época 2022/2023, o SC Braga garantiu um lugar nas pré-eliminatórias de acesso à UEFA Champions League. Após as excelentes exibições nos embates com o TSC Bačka Topola (Sérvia) e o Panathinaikos (Grécia), ficou cumprido o primeiro objetivo da época: estar presente na fase de grupos da "prova milionária". A época de 2023/2024, ficou assim marcada pelo regresso da equipa principal da Braga SAD à fase de grupos da UEFA Champions League, 10 anos depois. Este regresso permitiu defrontar algumas das melhores equipas do mundo, contribuindo assim para uma maior notoriedade do SC Braga, maior nível de exigência desportivo e evolução dos jogadores. Além disso, garante o acesso a prémios importantes no equilíbrio financeiro da Sociedade.

Os Guerreiros viram-se inseridos no Grupo C, junto dos colossos do Real Madrid CF (Campeão de Espanha e atual vencedor da UEFA Champions League 2023/2024), do SSC Napoli (Campeão de Itália) e ainda do 4º classificado do campeonato alemão, o FC Union Berlin.

O percurso naquela fase da competição pautou-se por dificuldades esperadas, saldando-se em 1 vitória e 1 empate caseiro, ambos contra o FC Union Berlin. Para a história, fica a vitória alcançada em Berlim, num dos jogos mais marcantes no centenário do SC Braga e certamente da corrente competição da UEFA Champions League, onde logramos uma reviravolta épica por 2-3, depois de estar a perder por 2-0, digna de verdadeiros guerreiros.

Embora as adversidades presentes, o SC Braga manteve o sonho do apuramento em aberto até à última jornada da fase de grupos, onde o desfecho ditou o 3º lugar do grupo com 4 pontos, garantido por conseguinte, o apuramento para o play-off da prova a eliminar da UEFA Europe League. No caminho do SC Braga surgiu o Qarabag (Azerbaijão). Após um desaire em Braga por 2-4, na primeira mão, o conjunto arsenalista não foi além de uma insuficiente vitória por 3-2 no Azerbaijão, após prolongamento, terminando assim a campanha europeia da época, de forma inglória.

No capítulo individual, o destaque vai para Bruma, com uma assistência e dois golos na fase de grupos da competição. De realçar a obra de arte, em Berlim, que mereceu destaque na imprensa nacional e internacional, vencendo a eleição de "Melhor Golo da Semana" da UEFA Champions League.

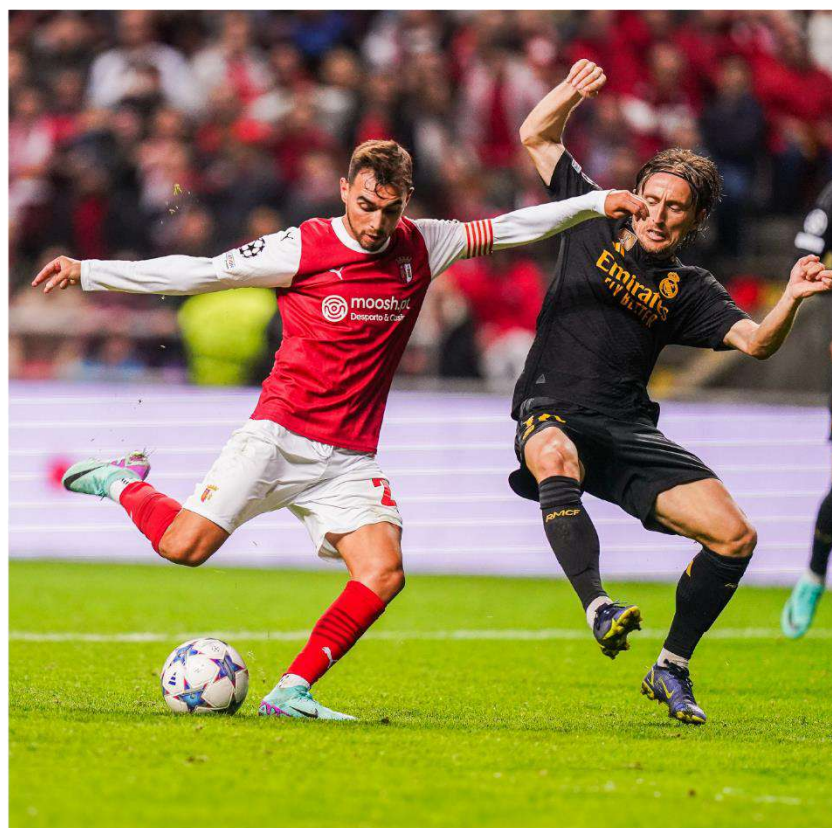




Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
CL 3PE	SC Braga - TSC Backa Topola	3-0	Bruma, Pizzi, A. Djaló
CL 3PE	TSC Backa Topola - SC Braga	1-4	Pizzi, Bruma, A. Djaló, Al Musrati
CL P-off	SC Braga - Panathinaikos	2-1	A. Ruiz, A. Djaló
CL P-off	Panathinaikos - SC Braga	0-1	Bruma
CL FG1	SC Braga - Napoli	1-2	Bruma
CL FG2	FC Union Berlin - SC Braga	2-3	S. Niakaté, Bruma, A. Castro
CL FG3	SC Braga - Real Madrid	1-2	A. Djaló
CL FG4	Real Madrid - SC Braga	3-0	-
CL FG5	SC Braga - FC Union Berlin	1-1	A. Djaló
CL FG6	Napoli - SC Braga	2-0	-
EL P-off	SC Braga - Qarabag	2-4	S. Banza, J. Moutinho
EL P-off	Qarabag - SC Braga	2-3 (a.p.)	Roger, A. Djaló, S. Banza

Melhores Marcadores

6	A. Djaló
5	Bruma
2	Pizzi, S. Banza
1	A. Ruiz, J. Moutinho, Al Musrati, S. Niakaté, A. Castro



TAÇA DA LIGA - ALLIANZ CUP

Depois das marcantes conquistas das edições de 2012/2013 e 2019/2020, o SC Braga fez jus ao seu estatuto dos últimos anos recentes em taças nacionais, e voltou a erguer a Taça da Liga.

A fase de grupos da prova, ditou o confronto com o Casa Pia AC e o Nacional da Madeira, onde o SC Braga saiu líder, garantindo assim um lugar na final four da competição, realizada na cidade de Leiria.

Na meia-final da competição, o sorteio determinou o confronto com o Sporting CP, marcado por um reencontro da última temporada nos quartos de final da mesma prova. Foi um jogo de emoções fortes e decisões em Leiria, onde com uma vantagem tangencial conquistada com muita garra, ambição e fome de vencer, os guerreiros voltaram a garantir o acesso a mais uma final da Taça da Liga.

A final foi realizada no dia 27 de janeiro, contra o GD Estoril, em ambiente repleto de festa no Estádio Cidade de Leiria, com mais de 18 mil espectadores presentes na bancada. No final dos 90 minutos, prevaleceu o empate a uma bola, já depois de uma recuperação do resultado por parte do SC Braga, com um excelente golo de Ricardo Horta, num canto estudado. O troféu ficou assim decidido nas grandes penalidades, onde a equipa minhota converteu com sucesso, enquanto o Estoril GD falhou no derradeiro momento. O SC Braga conquistou assim a Taça da Liga 2023/24.

Este é o terceiro troféu que o SC Braga conquista nesta competição, sendo um feito que glorifica toda a caminhada e crescimento nos últimos anos, elevando cada vez mais o nome da cidade e do Clube.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
FG1	SC Braga - Casa Pia AC	1-1	Pizzi
FG2	Nacional - SC Braga	1-3	J. Moutinho, S. Niakaté, R. Horta
MF	SC Braga - Sporting	1-0	Abel Ruiz
F	SC Braga - GD Estoril	1-1 (5-4 g.p)	R. Horta

Melhores Marcadores

2 R. Horta

1 Pizzi, J. Moutinho, S. Niakaté, A. Ruiz



VENCEDORES TAÇA DA LIGA 2023/2024



LIGA PORTUGAL

Allianz

#C

ea



#CAMPEÃO DE INVERNO

FINAL FOUR

Allianz CUP

LIGA PORTUGAL

allianz CUP

#CAMPEÃO DE INVERNO

FINAL FOUR

#CAMPEÃO DE INVERNO

FINAL FOUR



LIGA PORTUGAL



CAMPEÃO DE INVERNO



TAÇA DE PORTUGAL

O SC Braga não foi capaz de repetir o feito da temporada transata na Taça de Portugal – presença na final da prova rainha – sendo eliminado da competição pelo SL Benfica nos 1/8 final.

Depois de derrotar o Rebordosa AC na 3ª pré-eliminatória, o SC Braga eliminou o Portimonense na 4ª pré-eliminatória, marcando lugar nos 1/8 de final da competição. O sorteio ditou uma final antecipada entre o SC Braga e SL Benfica, no estádio da Luz.

Os Guerreiros entraram destemidos, seguros de si e com clara vontade de vencer, alcançado uma vantagem justa nos minutos iniciais. O jogo manteve-se equilibrado até perto do intervalo, onde o SL Benfica conseguiu dar a volta ao marcador. O SC Braga não baixou os braços e entrou na 2ª parte com alma de guerreiro, conseguindo igualar a partida. Contudo, foi incapaz de segurar o empate, sofrendo perto do minuto 70 o golo que ditou o resultado final.

Pela forma como o SC Braga lutou pela vitória, poderia perfeitamente ter vencido o jogo e ter eliminado o SL Benfica, porém o resultado originou o afastamento do SC Braga nos 1/8 de final da prova.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
3E	Rebordosa AC - SC Braga	0-2	Rony Lopes, A. Djaló
4E	Portimonense - SC Braga	1-4	A. Djaló, R. Horta (2), Rony Lopes
1/8	Benfica - SC Braga	3-2	R. Zalazar (2)

Melhores Marcadores

2 R. Zalazar, R. Horta, Rony Lopes, A. Djaló



EQUIPA B

Na temporada 2023/2024, o SC Braga participou na Liga 3 - prova que tem conquistado espaço e ganho protagonismo no panorama desportivo nacional - com o objetivo de assegurar um lugar entre os quatro primeiros classificados na primeira fase da prova, de modo a garantir a presença na fase de apuramento de subida à 2ª divisão do futebol português. Paralelamente, procurava-se valorizar desportivamente os jogadores e criar condições para que estes estivessem aptos a participar na equipa principal. Ambos os objetivos foram cumpridos.

A equipa liderada por Custódio Castro, terminou a primeira fase da competição no quarto lugar com 27 pontos, conquistados com 8 vitórias e 3 empates em 18 jornadas. Este conjunto de resultados permitiu ao SC Braga cumprir o primeiro objetivo de chegar à fase final de subida da Liga 3, pela terceira vez em três edições da prova.

Num formato diferente das últimas épocas, com 14 jogos em disputa na 2ª fase, os jovens guerreiros precisavam de terminar nos dois lugares cimeiros da tabela para sonhar com a passagem direta para a 2ª divisão do futebol português.

Com os olhos postos na subida, partimos para o último jogo, contra o Atlético CP, a precisar de uma vitória para garantir a subida. Num jogo em que a equipa arsenalista foi mais dominadora ao longo dos 90 minutos, pecou na eficácia em momentos chave para garantir os tão desejados 3 pontos e a subida à Liga 2 Sabseg, com o jogo a terminar empatado sem golos. O SC Braga termina assim no quarto lugar com 23 pontos, ditando nova participação na Liga 3 na época 2024/2025. A nível individual, destaque para Yan Said, melhor marcador da equipa B do SC Braga com doze golos apontados, e ainda para Bernardo Fontes e Djibril Soumaré que foram distinguidos, pelos capitães das equipas presentes na prova, para a equipa do ano da competição.

Nesta equipa vários jogadores evoluíram de forma muito significativa, sendo a convocatória dos atletas Francisco Chissumba, João Vasconcelos, Diego Rodrigues e Tomás Marques para representar a Seleção Nacional sub-19 e Dinis Rodrigues a Seleção Nacional de sub-20, um reconhecimento inegável do trabalho levado a cabo no curso da temporada.





Plantel

Guarda-Redes: Bernardo Fontes, Gonçalo Dias, Gonçalo Machado

Defesas: Mário Junior, André Ferreira, Diogo Fonseca, Rodrigo Beirão, Francisco Chissumba, José Pedro, João Matos, Miguel Vilela

Médios: Vasco Moreira, Djibril Soumaré, D'Ávila Borges, Kauan Kelvin, António Eirò, Diego Rodrigues, Nuno Cunha

Avançados: Yan Said, André Lacximicant, Nuno Patrício, Mathys Jean-Marie, João Vasconcelos, Idalécio Tamba, Dinis Rodrigues, Luis Asué

Melhores Marcadores

12 Yan Said

5 André Lacximicant, Luis Asué, Mathys

3 João Vasconcelos, Kauan Kelvin, Francisco Chissumba



EQUIPA SUB-23

O SC Braga abraçou o projeto da Liga Revelação na temporada de 2023/2024, com a motivação de defender os títulos conquistados na época passada, mantendo também uma aposta consecutiva de evolução e valorização desportiva dos seus atletas e treinadores.

Inseridos na Zona Norte de acesso à fase de apuramento de campeão, a equipa às ordens de Rui Duarte, não foi além do 5º lugar na tabela classificativa, falhando assim, pela primeira vez nas seis edições da competição, a presença na fase final da competição. Esta classificação, obrigou o SC Braga a focar as atenções no apuramento para a Taça Revelação, na busca de revalidar o título conquistado na época passada.

Na 2ª fase da competição, com um futebol atrativo e de qualidade, a equipa de Sub-23 esteve em destaque e superou-se perante os adversários, alcançando o 1º lugar da prova e consequentemente, um lugar meritório na Taça Revelação.

Para que não restassem dúvidas, a participação na Taça Revelação, já sobre o leme do treinador Joel Sampaio, comprovou a qualidade do plantel. Trilhando um árduo percurso, no qual logrou eliminar o Estrela da Amadora (campeão da época transata), o Sporting CP e, posteriormente, o Famalicão nas meias-finais, a equipa de Sub-23 do SC Braga garantiu um lugar na final da prova, pelo quarto ano consecutivo, contra o Estoril de Praia. Pese embora a qualidade demonstrada, a equipa canarina superiorizou-se no marcador, facto que, contudo, não mancha minimamente um trajeto altamente notável e justo.

No capítulo individual, e ainda a meados da presente época, importa destacar a evolução meritória do treinador Rui Duarte, para o cargo de Treinador Principal da equipa principal de Futebol (Equipa A), após um percurso nos Sub-23, e também no comando da equipa que competiu a Youth League a um nível que orgulhou o clube e o futebol português. Uma escolha que reflete a competência e o excelente trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na Cidade Desportiva SCB. Por outro lado, dentro das quatro linhas, o destaque vai para João Carvalho, distinguido pelo sindicato de jogadores como o melhor guarda-redes da Liga Revelação na presente temporada. O guarda-redes de 20 anos, teve uma época de alto nível ao serviço do SC Braga, o que lhe valeu a primeira internacionalização ao serviço dos Sub-21 de Portugal.





Plantel

Guarda-Redes: João Carvalho, Diogo Águas, Renato Amorim

Defesas: Leandro Dias, Nuno Matos, Marco Torres, Fodé Pascoal, Tomás Marques, Henrique Sá, Vicent Durand, Guilherme Costa, Nuno Teixeira

Médios: Ricardo Rei, Mamadou Diop, Diego Rodrigues, Diogo Madaleno, Edgar Nanque, João Madureira, João Faria, Ivo Lopes, Yanis da Rocha, Gustavo Barge

Avançados: Fabrice Tamba, Fanuel Gomes, Ali Aruuna, Eduardo Santos, Rodrigo Mordomo, Afonso Duarte

Melhores Marcadores

15 Rodrigo Mordomo

7 Dinis Rodrigues, Afonso Duarte

6 Ricardo Rei

4 Diego Rodrigues



FUTEBOL FORMAÇÃO MASCULINO

O SC Braga continua a ser um dos clubes que mais tem evoluído em Portugal, sendo esta premissa também comprovada pelos resultados que os minhotos têm alcançado a nível de formação.

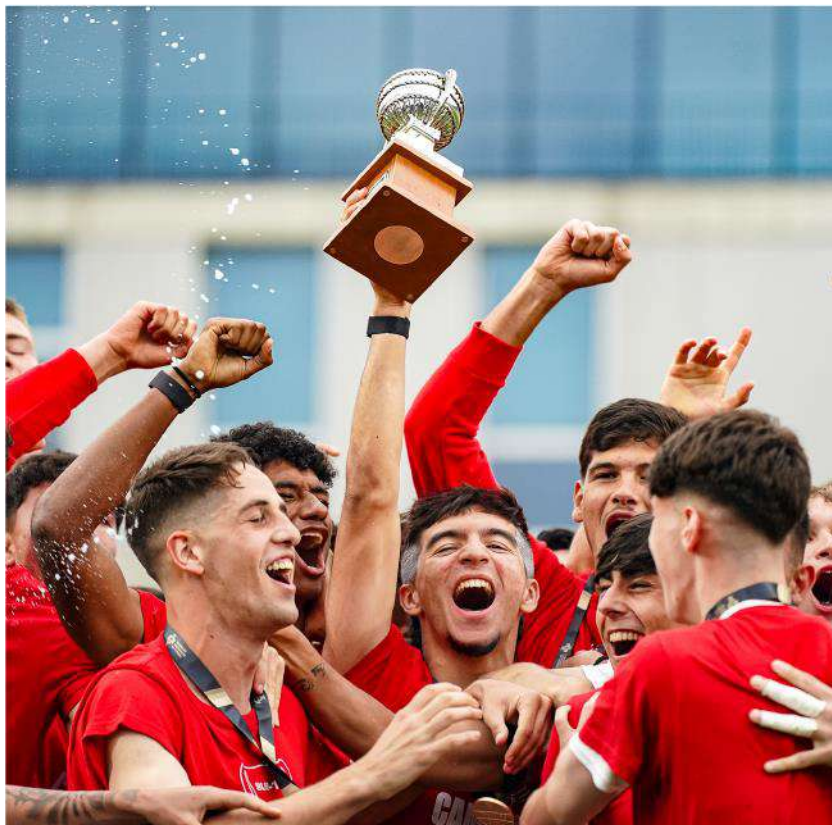
O principal destaque vai para a conquista do título de Campeões Nacionais da equipa de Sub-19, que presentearam o museu do SC Braga com mais um troféu (o terceiro nesta categoria), dez anos depois, sendo que este tem um significado especial por se tratar do primeiro lugar conquistado desde a inauguração da Cidade Desportiva. Este feito permite à equipa liderada por Pedro Pires estar presente, pela segunda vez consecutiva, na fase de grupos da UEFA Youth League, conhecida como a Liga dos Campeões para o escalão de Sub-19. Recorde-se que no ano de estreia na Youth League, ficou o registo de um passo histórico no que ao futebol formação diz respeito, onde a Braga SAD alcançou os oitavos de final da prova, sem derrotas nos oito jogos realizados (quatro vitórias e quatro empates), o que dignifica a Cidade Desportiva SCB no panorama nacional e internacional.

Já os Sub-17 terminaram a fase regular na liderança, com 61 pontos, e carimbaram de forma convincente a qualificação para a fase final do Campeonato Nacional. Já nessa etapa da competição, a equipa comandada por Tiago Veiga não conseguiu dar continuidade à excelente performance da 1ª fase, terminando o campeonato nacional na 5ª posição. De destacar, a presença no Campeonato Europeu de Futebol de Sub-17, a representar a seleção Nacional, de Afonso Patrão, Afonso Sousa, Edgar Mota, João Trovisco e Tiago Ferreira, onde se evidenciaram de forma bastante positiva.

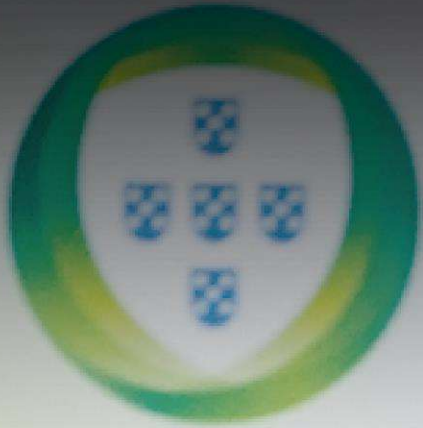
A equipa de Sub-15, liderada por César Silva, atingiu a fase de apuramento de Campeão onde, pese embora a alma Gverreira tenha sempre estado presente, a equipa culminou a temporada no pódio, em 3º lugar.

Por último, o SC Braga recebeu novamente a distinção de entidade formadora 5 estrelas, reforçando o compromisso sólido na formação de jovens talentos. Este reconhecimento é fruto das condições de topo que a Cidade Desportiva oferece aos seus jovens atletas, incluindo instalações de última geração, programas de desenvolvimento abrangentes e equipas técnicas altamente qualificadas.





CAMPEÕES NACIONAIS EQUIPA SUB-19



C A M



P E Ã O



FUTEBOL FEMININO

O objetivo do projeto do Futebol Feminino do SC Braga passa, não apenas pela aposta numa equipa principal competitiva e capaz de lutar por títulos a nível nacional, mas também pela formação de jovens jogadoras, contribuindo para que o futuro da modalidade seja composto por jogadoras nacionais que projetem o SC Braga a nível nacional e internacional.

O início da época 2023/2024 fica marcado pela primeira participação da seleção Portuguesa numa fase final do Campeonato do Mundo de Futebol Feminino, onde quatro jogadoras arsenalistas estiverem presentes: Ana Rute, Carolina Mendes, Dolores Silva e Patrícia Morais. Este passo inédito no desporto em Portugal orgulha e fortalece o SC Braga pelo papel contributivo que tem oferecido a esta evolução do futebol feminino em Portugal e no Mundo.

A nível interno, a temporada da equipa principal do futebol feminino da Braga SAD foi atípica e pautada por alguma instabilidade na liga BPI, resultando no 5º lugar e, conseqüentemente, ausência do lugar de acesso à UEFA Women's Champions League, sendo este o principal objetivo da época. Pese embora a ausência de títulos na época de 2023/2024, que não nos tem caracterizado desde o início do projeto, alcançamos ainda a medalha de bronze na Supertaça, as meias-finais da Taça de Portugal e os quartos-de-final na Taça da Liga.

A equipa B do escalão feminino, uma vez que já temos uma equipa no principal escalão competitivo português (Liga BPI), competiu no Campeonato Nacional II Divisão. O objetivo primordial de estar presente na fase de apuramento de campeão com a manutenção garantida, foi alcançado na primeira fase da prova onde registamos o 3º lugar, com 14 pontos. Na fase de apuramento de campeão, a equipa do SC Braga terminou no sexto lugar. Destaque para as atletas, Filipa Ribeiro Aline Lima, Íris Esgueirão, Ana Nogueira, Carolina Ferreira, Margarida Pinto e Leonor Freitas que somaram minutos na equipa principal da Braga SAD.





Plantel

Guarda-Redes: Patrícia Morais, Aline Lima, Íris Esqueirão

Defesas: Ana Nogueira, Grace Stordy, Tânia Rodrigues, Vânia Duarte, Melissa Hasanbegovic, Leah Lewis, Mariana Azevedo, Madalena Marau, Ana Ribeiro

Médios: Dolores Silva, Ana Rute, Maria Miller, Ana Carolina Ferreira, Peace Efiñ, Carlyn Baldwin, Mylena Freitas

Avançados: Carolina Rocha, Vitória Almeida, Jolina Amani, Caroline Kehrer, Carolina Mendes, Beatriz Fonseca, Sirlayne Ribeiro

Melhores Marcadores

13 Caroline Kehrer

10 Sirlayne Ribeiro

6 Vitória Almeida, Carolina Mendes

5 Beatriz Fonseca

4 Ana Rute



FUTEBOL FEMININO FORMAÇÃO

A equipa de Sub-19, que se apresentou com uma média de idades inferior a 17 anos, terminou a primeira fase na liderança, com 37 pontos em 14 jornadas, alcançando assim, de forma categórica, a fase de apuramento de Campeão. Nesta última fase, a equipa liderada por José Rui Pereira, apesar da enorme atitude demonstrada, não conseguiu cumprir o objetivo principal de ser campeão, terminando em 2ª lugar.

Para a história da formação da modalidade fica, mais uma vez, a conquista da Taça Nacional Feminina Sub-19, da equipa Sub-19 B após vitória sobre a equipa do CA Ouriense. Esta é a segunda conquista consecutiva das jovens Gverreiras nesta competição e é fruto do trabalho e processos que têm demonstrado, ano após ano, que a formação de futebol feminino do SC Braga é de excelência.

Recorde-se que, recentemente e pela primeira vez, a formação de futebol feminino do SC Braga foi reconhecida como entidade formadora 5 estrelas pela FPF.

A nível individual, o destaque vai para as atletas Carolina Tristão, Francisca Castro e Victória Leite, que marcaram presença no Europeu de Futebol de Sub-17 a representar a seleção das Quinas.





03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Atentos os resultados económicos e financeiros da Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2024, cumpre, pela sua relevância, destacar os seguintes aspetos:

- O resultado líquido do exercício ascendeu ao montante positivo de 17.342 milhares de Euros (20.377 milhares de Euros registados no período homólogo), o que consubstancia o terceiro melhor resultado líquido de toda a história da Braga SAD;
- Norteando o resultado líquido do período, o resultado operacional atingiu os 15.045 milhares de Euros, o que se traduz num decréscimo de 6.841 milhares de Euros face aos 21.886 milhares de Euros alcançados em igual período da época transata, fundamentado pelos investimentos realizados quer a nível do plantel (com a aquisição de jogadores de elevada experiência, qualidade e potencial, capazes de nos impulsionar na fase de grupos UEFA Champions League e ainda, na conquista de mais um título a nível nacional), quer a nível de infraestruturas (com a conclusão e entrada em funcionamento da 2ª fase da Cidade Desportiva que irá oferecer mais qualidade de serviço e potenciar cada vez mais os nossos jovens jogadores, sendo este um pilar basilar da Sociedade); por sua vez, o EBITDA da Braga SAD ascendeu a 26.945 milhares de Euros, cifra que corresponde à terceira mais elevada alguma vez alcançada em toda a sua história. O grau de positividade deste indicador opera como garante da capacidade da Sociedade gerar fundos e, conseqüentemente, autofinanciar as suas operações;
- Os rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos económicos e desportivos de atletas, doravante "direitos de atletas"), atingiram um patamar sem precedentes na história da Sociedade, totalizando 55.152 milhares de Euros, denotando um expressivo crescimento comparativamente com a cifra alcançada no período homólogo (27.380 milhares de Euros). Estes resultados históricos surgem justificados, essencialmente, pelos valores auferidos no âmbito da participação e desempenho da equipa principal da Braga SAD nas competições europeias, fruto da gloriosa conquista da vaga na fase de grupos da competição de clubes mais prestigiada no futebol a nível mundial, UEFA Champions League. Esta presença na UEFA Champions League foi verdadeiramente impulsionadora no crescimento das demais tipologias de rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas), com particular destaque para os segmentos "merchandising" e "receita de bilhética", especialmente para a receção aos galácticos do Real Madrid FC. Adicionalmente surge também relevante destacar, pelo seu cariz extraordinário, o rendimento decorrente das rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Artur Jorge, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte do Botafogo FR (Brasil) de uma compensação pecuniária, no valor de 2.000 milhares de Euros.
- Por sua vez, os gastos operacionais (excluindo encargos decorrentes de operações com direitos de atletas) ascenderam a 59.630 milhares de Euros, o que representa um crescimento de 32% face aos 45.201 milhares de Euros registados no período homólogo; a este respeito, importa referir a passagem para alçada da Braga SAD da vertente feminina que militava no Sporting Clube de Braga, incluindo a equipa principal, equipas profissionalizantes e de formação, o que, de forma natural, incrementam os dispêndios da Sociedade; Os gastos com pessoal continuam a apresentar a maior representatividade na estrutura de custos da Braga SAD, sendo o aumento verificado nesta tipologia de encargos motivado, quer pelos investimentos a nível do plantel da equipa principal da Braga SAD (com a aquisição a título definitivo dos experientes internacionais portugueses, José Fonte, João Moutinho, Bruma e Rony Lopes, bem como Rodrigo Zalazar e Vítor Carvalho), quer pelos prémios individuais e ou/coletivos atribuídos, sobretudo na sequência da entrada e performance desportiva alcançada na fase de grupos da UEFA Champions League; adicionalmente, a variação evidenciada justifica-se, em



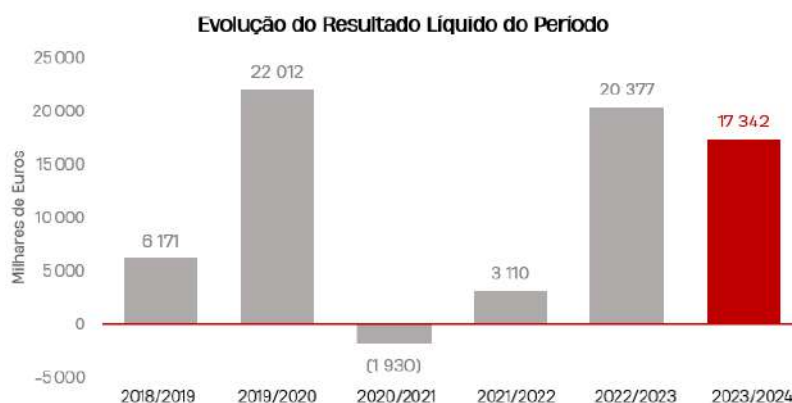
- larga medida, pela evolução dos fornecimentos e serviços externos (crescimento de 30%), cujo incremento se fundamenta, não apenas pelo *upgrade* na temporada em apreço, da Cidade Desportiva (com a conclusão e respetiva inauguração da 2ª fase em Setembro de 2023), mas também pela generalizada taxa de inflação verificada na temporada em análise, em resultado de um adverso contexto geopolítico internacional e de constrangimentos significativos nas cadeias de produção globais, cenário que teve um reflexo inevitável e significativo nos dispêndios suportados pela Braga SAD no que a serviços desta tipologia concerne;
- Os rendimentos líquidos decorrentes de transações com direitos de atletas, atingiram os 34.882 milhares de Euros, alicerçados, fundamentalmente, nas operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Álvaro Djalo (Athletic Bilbao), Al Musrati (Besiktas JK), Iúri Medeiros (Al Nasr FC), Mário González (MLS), Seydou Sano (Al Gharafa), Vítor Tormena (FC Krasnodar), Francisco Moura (Famalicão FC), Fabiano Josué (Moreirense FC) e Guilherme Schettine (FC Ural). No período homólogo verificaram-se as operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas David Carmo à FC Porto SAD por 20 Milhões de Euros e Vítor Oliveira ("Vitinha") ao Olympique Marseille (França) por 32 Milhões de Euros, que denotaram a cifra mais elevada alguma vez atingida pela Sociedade.
 - Já os encargos decorrentes de operações com direitos de atletas (excluindo amortizações) atingiram os 5.325 milhares de Euros, evidenciando um incremento de 2.024 milhares de Euros face ao período transato justificado, em larga medida, pelas contrapartidas suportadas pela Sociedade, no período em análise, no âmbito de objetivos condicionados à performance de atletas e/ou das equipas da Braga SAD, assim como pelo impacto do abate dos valores líquidos contabilísticos dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, Cristian Borja, Miguel Falé, Eduardo Soares, Hernâni Infante, Zoumessi, José Carlos e Tomás da Costa (Costinha) sem qualquer contrapartida financeira para a Braga SAD;
 - As amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas denotaram um crescimento significativo de 47%, (10.035 milhares de Euros em comparação com 6.814 no período homólogo), sendo esta evolução justificada, fundamentalmente, pelo impacto das aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruma, Rodrigo Zalazar, Vítor Carvalho, Adrian Marin e Kauan Kelvin. Ainda assim, as alienações dos direitos desportivos dos atletas (já enunciados em cima), assim como, a revogação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas Hernâni Infante, Tomás da Costa (Costinha), José Carlos Teixeira, Frank Zoumessi, Miguel Falé e Eduardo Ferreira Soares no decurso do presente período (cenários que determinaram o desconhecimento dos respetivos valores líquidos contabilísticos à data das respetivas alienações ou abates e, logo, a cessação das respetivas amortizações), permitiu reduzir o impacto gerado das aquisições realizadas.
 - Por sua vez, o resultado financeiro da Braga SAD ascendeu ao valor negativo de 0.973 milhares de Euros, face aos 1.101 milhares de Euros (também negativos) verificados na temporada transata vincando não só a diminuição dos encargos de financiamento (fundamentalmente com operações de antecipação de recebíveis) mas também o aumento dos rendimentos de juros obtidos decorrentes da gestão financeira efetuada pela Sociedade. Para tal, foi preponderante o encaixe financeiro proporcionado pela entrada na fase de grupos da UEFA Champions League.
 - No que respeita à posição financeira, o ativo da Braga SAD cresceu cerca de 42%, passando de 118.623 milhares de Euros no período transato, para 168.033 milhares de Euros no período em análise, consubstanciando a data de relato em que tal grandeza evidencia maior significância; para tal, contribuiu consideravelmente o investimento efetuado na edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, assim como do Estádio da Cidade Desportiva (que reconhece, no período em análise, um

desenvolvimento expressivo, estimando-se a respetiva conclusão para meados da temporada 2024/2025); Não menos importante surge, adicionalmente, o incremento dos valores a auferir de terceiros decorrentes de operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas celebrados no período em análise (em particular dos atletas Al Musrati, Iúri Medeiros, Mário Gonzalez e Vítor Tormena). Na composição do ativo, não deverá ser descurada a significativa subavaliação do valor de mercado dos atletas que compõe as equipas da Sociedade que supera, em larga escala, o respetivo valor contabilístico; a título meramente informativo, salienta-se que, de acordo com o site www.transfermarkt.com, o plantel da Braga SAD encontrava-se, a 30 de junho de 2024, avaliado em 168.145 milhares de Euros (118.900 milhares de Euros a 30 de junho de 2023), sendo que o respetivo valor contabilístico se situava em 42.122 milhares de Euros (19.558 milhares de Euros a 30 de junho de 2023). Esta rubrica representa o maior valor de sempre da Braga SAD a este nível, resultante do significativo investimento realizado no reforço da equipa principal da Sociedade. Por outro lado, importa destacar a redução muito significativa da dívida que o Clube mantinha para com a Sociedade, no seguimento de um acordo com vista a antecipação do valor a pagar pela Sociedade ao Clube, entre julho de 2024 e junho de 2042 (18 anos), referente à cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase), pelo valor atualizado à taxa de inflação. O respetivo montante fica, por sua vez, refletido na rubrica "Diferimentos", o qual será reconhecido como gasto, de forma proporcional, durante o número de anos de vigência em falta do referido contrato.

- O passivo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2024, o valor de 88.028 milhares de Euros, verificando-se um aumento próximo dos 57% em relação à data de relato homóloga. Pese embora a evolução verificada, deve enquadrar-se o exercício em apreço num contexto de investimentos muito significativos por parte da Sociedade, em particular no que se refere à aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas (designadamente Rodrigo Zalazar, Bruma, Vítor Carvalho, Kauan Kelvin, Adrian Marin, Seydou Sano, João Marques e, mais recentemente os atletas Modou Seye, Robson Bambu, Thiago Helguera, Amine El Ouazzani e Bartłomiej Wdowik, que per se, ascendem a 33.808 milhares de Euros) bem como aos investimentos efetuados na extensão dos vínculos contratuais com algumas das principais jovens promessas emergentes da Cidade Desportiva SCB (nomeadamente, Roger Fernandes, João Vasconcelos, Francisco Chissumba e Jonatas Noro). A prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva e do Estádio (que, no exercício em análise teve um incremento de 8.367 milhares de Euros), também determinou, de forma significativa, o natural ajustamento das responsabilidades inerentes;
- Já o capital próprio da Braga SAD viu-se reforçado pelo resultado líquido do exercício ora findo, atingindo os 80.005 milhares de Euros, face aos 62.663 milhares de Euros evidenciados na data de relato homóloga, operando como garante de que a Sociedade apresenta, a 30 de junho de 2024, a melhor situação patrimonial desde a sua fundação, afigurando-se esta cifra, inclusivamente, largamente superior ao respetivo passivo, cenário que surge atestado por um nível de autonomia financeira (medida pelo quociente entre valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido) de aproximadamente de 48%.

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

No exercício findo a 30 de junho de 2024, a Braga SAD apresentou um resultado líquido positivo de 17.342 milhares de Euros. No gráfico infra atesta-se a evolução do indicador em apreço ao longo das últimas temporadas:



Conforme pode ser observado no gráfico anterior, constata-se a expressividade significativa do resultado líquido apresentado no exercício em análise, o qual consubstancia o terceiro mais elevado de toda a história da Braga SAD. Acresce que o resultado obtido foi acompanhado pela consecução de importantes resultados desportivos, designadamente a presença na fase de grupos da maior prova de clubes a nível Europeu – UEFA Champions League – e a conquista da Taça da Liga (Allianz Cup), o que corrobora a visão estratégica baseada na profunda correlação entre bons desempenhos desportivos e financeiros.

Por forma a escalpelizar-se pormenorizadamente o teor do resultado líquido previamente indicado devem ter-se em consideração as três componente essenciais do mesmo:

- Resultado operacional excluindo operações com direitos de atletas;
- Resultado operacional relativo a operações com direitos de atletas;
- Resultado financeiro e imposto sobre o rendimento do exercício;

A primeira componente tem um carácter, historicamente, mais estável uma vez que traduz os rendimentos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo. Na temporada de 2023/2024, a participação na prova “milionária” UEFA Champions League, teve um peso bastante considerável nesta componente do resultado.

A segunda, relacionada diretamente com os direitos económicos e desportivos de atletas, tem um carácter de maior volatilidade – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular apetência para alcançar resultados significativos nesta componente – uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível.

Por fim, a última componente traduz os resultados financeiros decorrentes das necessidades de tesouraria da Braga SAD, bem como os montantes despendidos a título de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (doravante “IRC”).

RESULTADO OPERACIONAL EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

RENDIMENTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas, atingiram no exercício findo a 30 de junho de 2024, os 55.152 milhares de Euros, evidenciando, assim um relevante crescimento de 101% comparativamente com os 27.380 milhares de Euros, alcançados no período homólogo. Este resultado, inigualável até à data de relato, demonstra o compromisso contínuo da Sociedade em alcançar uma maior independência dos rendimentos decorrentes de transações de atletas. A este respeito, detalham-se no quadro seguinte as diversas rubricas que compõem os rendimentos da primeira componente do resultado líquido do período:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos Operacionais	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Receitas participação em competições	34.167	11.148	206%
Direitos de transmissões	8.850	8.600	3%
Patrocínios e publicidade	3.998	3.126	28%
Pacotes corporate	1.966	1.849	6%
Receitas de bilheteira	1.666	0.666	150%
Vendas de merchandising	1.163	0.810	44%
Outros rendimentos operacionais	3.341	1.182	183%
	55.152	27.380	101%

A rubrica "Receitas de participação em competições" abarca os montantes recebidos no âmbito da participação em provas nacionais e europeias e atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2024, o valor de 34.167 milhares de Euros, o que representa um notório crescimento de 206% comparativamente com o igual período da época transata. Este crescimento advém, sobretudo, da presença na fase de grupos da UEFA Champions League, onde existe uma diferença significativa de "prize money" praticado em comparação com a fase de grupos da UEFA Europe League, competição presente na época anterior. No que respeita à participação na UEFA Champions League, a equipa principal da Braga SAD viu-se inserida no Grupo C da competição, juntamente com Real Madrid (Espanha), SSC Napoli (Itália) e FC Union Berlin (Alemanha), e após um percurso onde logrou alcançar uma vitória e um empate, classificou-se no terceiro posto deste grupo, garantindo, conseqüentemente, a disputa do play-off de acesso aos oitavos de final da UEFA Europe League onde o campeão nacional do Azerbaijão (Qarabag JK) acabou por levar a melhor.

Já no que concerne às provas nacionais, destaca-se o crescimento significativo ao nível dos prémios de participação na Taça da Liga, competição conquistada de forma meritória pela Braga SAD na temporada em análise, contrastando com a eliminação nos ¼ de final da mesma no período homólogo.

Os rendimentos da rubrica "Direitos de transmissões" correspondem às contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Portugal Betclíc, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas) e virtual, sendo o respetivo aumento corolário do contrato de longa duração celebrado entre as partes.

A rubrica "Patrocínios e publicidade" é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente proficuas para as partes



envolvidas. Neste âmbito cumpre salientar o crescimento de 28% das receitas desta tipologia, alicerçado, em larga medida, nas novas parcerias firmadas, com especial destaque para o novo technical sponsor, a PUMA – marca conceituada e presente em alguns dos grandes clubes europeus como é o caso do Manchester City e AC Milan – e ainda com a Soleo, assim como no incremento das contrapartidas previstas em acordos já existentes (nomeadamente com a Moosh, Auditiv, Sabseg).

Os rendimentos obtidos pela Braga SAD com "Pacotes corporate" decorrem da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga, bem como de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições premium. O crescimento de 6% face ao período transato justifica-se, essencialmente, pelo aumento da procura que se vem assistindo nas últimas temporadas.

Por sua vez, a rubrica "Receitas de bilheteira" é composta pelos rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como de lugares anuais, tendo registado um notável crescimento de 150% comparativamente com o período homólogo. De facto, a constante afirmação do SC Braga tem sido acompanhada pelo crescimento exponencial da base de apoio, sendo que, a presente época, fica marcada pelo recorde acumulado de assistências registada nos jogos a disputar pela equipa principal no Estádio Municipal de Braga (407.421). De realçar também o desempenho extraordinário atingido a nível de lugares anuais vendidos que supera todos os anos anteriores, perfazendo o total de 11.218 (um crescimento de 43% comparativamente com o mesmo período da época transata). Adicionalmente, cumpre dar destaque à inegável robustez da receita auferida nos jogos a contar para a fase de grupos da UEFA Champions League, com especial destaque para o encontro com os galácticos e atuais campeões da prova, Real Madrid (Espanha).

Os rendimentos decorrentes da "Venda de merchandising" oficial do Sporting Clube de Braga ascenderam, pela primeira vez na história do clube, o marco do milhão, alcançando os 1.163 milhares de Euros, denotando um considerável crescimento de 44% face aos 0.810 milhares de Euros apresentados em igual período da temporada transata. Importa referir, a abertura de mais uma loja na envolvente da Cidade Desportiva e Estádio, assim como a realocização da loja do Braga Parque para uma zona de maior potencial, o que ajudou no dinamismo comercial. Além disso, é imprescindível destacar a criação de produtos da marca "SCB" que permitiu uma oferta mais vasta e diversificada, adaptada às necessidades dos sócios e simpatizantes, o que se traduziu num incremento das vendas. De igual modo, não deverá ainda ser descurado o impacto da performance da equipa principal da Braga SAD, sobretudo com a presença na UEFA Champions League, como impulsionador na dinamização de receitas desta tipologia.

A rubrica "Outros rendimentos operacionais" (excluindo operações com direitos de atletas) abarca uma diversa tipologia de receitas, desde indemnizações auferidas, subsídios do Estado e de outros entes públicos, de federações desportivas, receitas de apostas desportivas, visitas ao Estádio, entre outras. No exercício em análise, a rubrica em apreço denotou um crescimento de 183%, essencialmente motivado pelas rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Artur Jorge e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte do Botafogo FR (Brasil) de uma compensação pecuniária, no valor de 2.000 milhares de Euros, bem como pelos rendimentos auferidos pela Braga SAD decorrentes da cedência dos direitos de utilização e exploração do pavilhão multiusos (AMCO Arena) ao Sporting Clube de Braga, com vista à prática das modalidades do Clube.

GASTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam, no exercício findo a 30 de junho de 2024, a 59.630 milhares de Euros. O forte investimento realizado, quer a nível de infraestruturas, (com o *upgrade* da Cidade Desportiva para patamares históricos no futebol português), quer a nível desportivo (nomeadamente pela presença na fase de grupos na UEFA Champions League, assim como pela celebração de contratos de trabalho desportivo com jogadores de renome a nível internacional) justifica o crescimento de 32% face a igual período da temporada transata. O detalhe discrimina-se no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos Operacionais	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Gastos com pessoal	39.468	27.723	42%
Fornecimentos e serviços externos	16.701	12.814	30%
Provisões e imparidades	0.252	1.962	-87%
Depreciações e amortizações	1.866	1.079	73%
Custo das mercadorias vendidas	0.753	0.642	17%
Outros gastos e perdas operacionais	0.591	0.981	-40%
	59.630	45.201	32%

Os gastos com pessoal, rubrica tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Sociedade e nas demais sociedades deste setor de atividade, ascenderam a 39.468 milhares de Euros, denotando um acréscimo, comparativamente com a temporada 2022/2023, de 42%, e detalham-se conforme descrito no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos com Pessoal	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Remuneração da Comissão Executiva	0.595	0.595	0%
Senhas de presença	0.062	0.068	-9%
Remuneração do pessoal			
Atletas	16.376	12.892	27%
Treinadores	2.014	1.634	23%
Staff Geral	3.376	2.265	49%
Prémios de assinatura	3.712	1.618	129%
Prémios de desempenho	5.985	2.240	167%
Seguros de acidentes de trabalho	3.149	2.528	25%
Encargos com remunerações	2.846	1.709	66%
Outros gastos	1.353	2.174	-38%
	39.468	27.723	42%

A 26 de julho de 2021, no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeu, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024. A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade, assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos, a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do



Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nos montantes evidenciados no quadro anterior nas rubricas "Remuneração da Comissão Executiva" e "Senhas de presença".

Como nota introdutória, é importante reforçar a passagem para alçada da SAD da vertente feminina, que militava no Sporting Clube de Braga, o que justifica parte do incremento no total dos Gastos com Pessoal, comparativamente ao período homólogo. Esta transição permite à Sociedade dar cabal cumprimento às diretrizes da UEFA no que à promoção daquela dimensão do futebol concerne.

Os valores registados na rubrica "Remuneração do pessoal" cifram-se em 21.766 milhares de Euros, o que representa um incremento de 30% face ao período transato. A evolução evidenciada deve-se, essencialmente, ao avultado investimento efetuado (especialmente com a celebração de contratos de trabalho desportivo com jogadores de reconhecida qualidade, designadamente, Bruma, José Fonte, João Moutinho, Rodrigo Zalazar e Rony Lopes) e manutenção dos principais ativos (nomeadamente renovação do vínculo contratual com o atleta Álvaro Djalo) do plantel principal da Braga SAD com vista a serem alcançados os ambiciosos objetivos propostos. Por outro lado, saliente-se o esforço levado a cabo no período em análise ao nível do incremento da restante estrutura de suporte, considerando o respetivo carácter basilar face à fase de maturação institucional alcançada. Ainda assim, foi possível mitigar o forte incremento de 42% de gastos com Pessoal dada a política de mercado levada a cabo no período em análise pautada pela saída de diversos atletas ao serviço da equipa principal da Sociedade que, além de viabilizar a prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias (como no caso dos atletas Al Musrati, Íuri Medeiros, Mário Gonzalez, Seydou Sano, Vítor Tormena, Francisco Moura, Fabiano e Guilherme Schettine), contribuiu significativamente para o alívio do ónus salarial subjacente.

De forma a aprimorar a leitura e interpretação dos dados apresentados, procedeu-se à divisão entre a rubrica "prémios de assinatura" como sendo os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo e "prémios de desempenho" que, inclui os prémios atribuídos em resultado da performance desportiva individual e/ou coletiva. Assim, no exercício em análise, a rubrica "prémios de assinatura" afigurava-se composta pelos valores despendidos a título de prémios de assinatura tendo em vista a celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no que toca aos atletas Rony Lopes, Rodrigo Zalazar e Bruma), mas também dos montantes desta tipologia atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere aos atletas Ricardo Horta, Álvaro Djalo, Matheus Magalhães e Lukas Hornicek).

Por outro lado, na rubrica "Prémios de desempenho", salientam-se os valores despendidos, no período em apreço, com atletas, equipas técnicas e staff a título de prémios de performance individuais e coletivas, justificados, em larga medida, pela extraordinária qualificação da Braga SAD para a fase de grupos da UEFA Champions League, assim como os prémios decorrentes da performance alcançada no decorrer da mesma bem como os prémios decorrentes da conquista da Taça da Liga. Destaque-se ainda, adicionalmente, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Sociedade do dia 27 de outubro de 2020, uma vez cumprido o binómio reforço da solidez económico-financeira da Sociedade/sucesso desportivo, com especial destaque para a entrada na UEFA Champions League, foram atribuídos aos colaboradores e funcionários da Sociedade, bem como aos membros do Conselho de Administração, gratificações extraordinárias.

Já os encargos inerentes ao "Seguro de acidentes de trabalho" registaram um incremento de 25% face à temporada transata em decurso da evolução contemplável ao nível das remunerações suportadas, mas também do agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

A evolução da rubrica "Encargos com remunerações", no exercício findo a 30 de junho de 2024, face ao período homólogo, está intrinsecamente relacionado com o incremento ao nível das remunerações fixas e variáveis (como os prémios atribuídos previamente aludidos).

A rubrica "Outros gastos com pessoal" apresenta na sua composição dispêndios de natureza diversa, designadamente, encargos com a rescisão de contratos de trabalho, com tratamentos clínicos e hospitalares de atletas, assim como com alimentação dos mesmos, entre outros. A 30 de junho de 2024, destaca-se nesta rubrica os valores suportados relativamente aos acordos de rescisão de contrato de trabalho celebrados com os atletas André Castro, Eduardo Soares e Frank Zoumessi. A redução evidenciada pela aludida rubrica advém, em larga medida, dos valores suportados a título de rescisão do vínculo contratual com os atletas Eduardo Teixeira e Rui Fonte, no período homólogo. Adicionalmente, a 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica em apreço inclui o montante liquidado junto do atleta Mauro Sousa, na sequência da responsabilização da Sociedade, por parte do Tribunal do Trabalho, pela inaptidão permanente do mesmo para a prática desportiva.

Note-se que os valores elencados nas rubricas previamente aludidas, abarcam a totalidade dos dispêndios desta natureza inerentes a órgãos sociais, atletas, treinadores e staff que compõe as equipas da Braga SAD, nomeadamente formação (sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19), equipa sub-23, equipa B e equipa principal, tanto masculino como feminino, e demais colaboradores.

Por sua vez, os "Fornecimentos e serviços externos" (excluindo operações com direitos de atletas) denotaram, no exercício findo a 30 de junho de 2024, um incremento de cerca de 30% comparativamente com igual período da temporada 2022/2023. A este respeito, importa reforçar o contexto macroeconómico de extrema adversidade vivenciado no período em análise, pautado por níveis de inflação galopantes (designadamente no que respeita a bens alimentares e energia), que impactaram de forma significativa a estrutura de custos de múltiplos fornecedores da Braga SAD, cenário que se refletiu, naturalmente, nos respetivos preços. Adicionalmente, a temporada 2023/2024 fica marcada, como previamente referido, por diversos fatores que impulsionaram de forma natural os dispêndios que os subjazem, tais como:

- i) *Upgrade* da Cidade Desportiva, que justifica o investimento traçado pela Sociedade, quer ao nível de infraestruturas, quer no que respeita a recursos humanos e técnicos dotados de níveis de competência crescente;
- ii) Participação na fase de grupos da UEFA Champions League (com adicional participação da equipa de sub-19 na Youth League);
- iii) Inserção das equipas de futebol feminino na Braga SAD que, na época transata, militavam no Clube;

Pela relevância da rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" (excluindo operações com direitos de atletas) na estrutura de custos operacionais da Braga SAD, detalham-se no quadro seguinte as respetivas componentes:



(valores em milhares de Euros)

Fornecimentos e serviços externos	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Trabalhos especializados	3.909	2.933	33%
Deslocações e estadas	3.542	2.563	38%
Equipamento desportivo	1.266	0.968	31%
Vigilância e segurança	1.223	0.838	46%
Honorários	1.212	0.912	33%
Rendas e alugueres	1.129	1.082	4%
Despesas com provas	0.859	0.410	110%
Energia e fluidos	0.785	0.810	-3%
Serviços de catering	0.522	0.681	-23%
Cedência de pessoal	0.497	0.518	-4%
Royalties	0.240	0.240	0%
Outros fornecimentos e serviços externos	1.518	0.859	77%
	16.701	12.814	30%

A rubrica "Trabalhos especializados" corresponde, essencialmente, a gastos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e Cidade Desportiva SCB, entre outros. O crescimento apresentado pela rubrica em apreço, no presente exercício, destaca-se com especial notoriedade pelo evento de inauguração da 2ª fase da Cidade Desportiva e do "Braga Day", pela primeira vez realizado na Alameda do Estádio Municipal de Braga. Noutro contexto, cumpre também relevar a contratualização de serviços de consultoria e plataforma de dados, fundamentais do ponto de vista estratégico por forma a maximizar o rendimento das equipas da Braga SAD.

Os valores incluídos na rubrica "Deslocações e estadas" correspondem aos encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2024, os encargos desta natureza ascenderam a 3.542 milhares de Euros justificados, essencialmente, pelas deslocações efetuadas no âmbito do percurso da equipa principal e de Sub-19 da Sociedade, nas competições europeias, que determinaram viagens a Bačka Topola (Sérvia), Panathinaikos (Grécia), Madrid (Espanha), Berlim (Alemanha), Nápoles (Itália), Qarabag (Azerbaijão), Belgrado (Sérvia) e Milão (Itália), assim como, dos restantes escalões, aos Açores (Santa Clara) e à Madeira (Marítimo e Nacional) em provas nacionais. Refira-se que o crescimento de 38% evidenciado pela referida rubrica no período em análise alicerça-se, para além do já referido, na subida bastante significativa dos preços cobrados pela fretagem de aviões e pelos serviços de hotelaria, os quais, fundamentados na maior procura desta tipologia de serviços face à temporada transata, (assim como, no caso da aviação, na subida dos preços dos combustíveis para níveis historicamente elevados), oneraram de forma muito considerável a Sociedade.

A rubrica "Equipamento desportivo" regista o consumo de equipamentos, essencialmente, da nova technical sponsor "PUMA" o que originou uma renovação completa de todo o material e equipamento desportivo, justificando assim o incremento apresentado, cujo impacto líquido em resultados surge mitigado no resultado do período, uma vez que o gasto é substancialmente compensado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

Por sua vez, a rubrica "Vigilância e segurança" abarca os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. A temporada 2023/2024, fica marcada pela entrada em funcionamento da 2ª fase da Cidade Desportiva (o que exige mais meios de segurança disponíveis), bem como pelo crescimento exponencial de adeptos e simpatizantes da Braga SAD nas partidas disputadas (em particular) no Estádio Municipal de Braga, demandando o destaque de superiores contingentes para as mesmas, alicerçando, assim, o crescimento de 46% evidenciado nesta tipologia de dispêndios.

Já na rubrica "Honorários" são registados os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação), os quais denotaram um crescimento significativo fruto do investimento realizado por forma a dotar o corpo docente capaz de elevar o rendimento desportivo do clube.

Na rubrica "Rendas e alugueres" encontram-se reconhecidos os dispêndios com a locação de viaturas e de edifícios com fins habitacionais e comerciais (nomeadamente das lojas da Sociedade), assim como as rendas liquidadas ao Sporting Clube de Braga pela locação da Cidade Desportiva SCB, no montante de 620 milhares de Euros, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização, bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga no montante de 240 milhares de Euros.

A rubrica "Despesas com provas" abarca, em larga medida, os valores despendidos pela Sociedade no âmbito da organização dos jogos, nomeadamente, quotas VAR e TV, serviços de hospedeiras, dinamização da *fanzone*, entre outros, cujo crescimento evidenciado espelha não só o aumento dos custos associados aos serviços a prestar nos segmentos "corporate" e "matchday", mas também a intensificação do "investimento" na experiência do adepto no Estádio Municipal de Braga em dias de jogo.

A rubrica "Energia e fluídos" abarca, fundamentalmente, os encargos com eletricidade e gás das diversas infraestruturas em que a Braga SAD desenvolve a sua atividade (em particular o Estádio Municipal de Braga e a Cidade Desportiva SCB), assim como os dispêndios com combustíveis das viaturas da Sociedade.

A rubrica "Cedência de pessoal" reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

Já a rubrica "Royalties" reflete, no período findo a 30 de junho de 2024, o contrato celebrado com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiras partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga".

Por sua vez, a rubrica "Outros fornecimentos e serviços externos" abarca encargos de índole diversa, maioritariamente, encargos suportados com limpeza, ferramentas e utensílios de desgaste rápido, entre outros, sendo que o crescimento denotado está relacionado com a entrada em funcionamento da nova infraestrutura da Cidade Desportiva SCB.

Já a rubrica "Provisões e imparidades" denota, no período findo a 30 de junho de 2024, a constituição de uma provisão no montante de 75.000 Euros decorrente da avaliação do Conselho de Administração da Braga SAD (suportada nas apreciações dos seus assessores jurídicos) quanto aos riscos subjacentes a ações de natureza judicial. Adicionalmente foram constituídas, no exercício, perdas por imparidade no valor de 177.351 Euros, considerando que existiu substituição do fornecedor principal de equipamentos



desportivos da Sociedade na época em curso e, conseqüentemente, uma perda de valor dos produtos da marca anterior (Hummel).

As "Depreciações e amortizações" (excluindo operações com direitos de atletas) abarcam, fundamentalmente, a depreciação de edifícios e outras construções efetuadas pela Sociedade, da sua frota automóvel e de software informático. O forte incremento denotado face ao período transato (73%) advém, fundamentalmente, da depreciação plena no que respeita a ativos do mais recente investimento e conclusão do projeto da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB que engloba, sobretudo, as edificações da AMCO arena, Megastore, área residencial e gabinetes de trabalho, assim como todo o material básico e administrativo inerente à nova atividade operacional assistida no *upgrade* da Cidade Desportiva.

Por sua vez, o "Custo das mercadorias vendidas" inclui os encargos associados à venda de artigos de merchandising, sendo que o crescimento expressivo evidenciado face ao período homólogo decorre do incremento constatado na venda desta tipologia de artigos.

Já a rubrica "Outros gastos operacionais" englobava, a 30 de junho de 2023, o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga (600.000 Euros) que, pela sua transição para a Braga SAD, deixou de surtir efeito, justificando assim a redução na rubrica apresentada. Os restantes valores na presente rubrica, abarcam encargos de índole diversa, designadamente indemnizações suportadas, encargos derivados de quotizações e sanções pecuniárias aplicadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional ("LPFP"), impostos indiretos e eventuais correções referentes a exercícios anteriores.

RESULTADO OPERACIONAL RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

A segunda componente do resultado líquido, está diretamente relacionada com as operações relativas a direitos de atletas e constitui-se pelos resultados (contabilísticos) gerados pelas transações daqueles direitos, sejam aquisições, cedências temporárias ou definitivas.

RENDIMENTOS OPERACIONAIS RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2024, os rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ascenderam aos 34.882 milhares de Euros, um decréscimo face aos 49.821 milhares de Euros alcançados no exercício homólogo, cujo detalhe se evidencia no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos em operações com direitos de atletas	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Mais-valias em alienações de direitos de atletas	32.561	47.728	-32%
Ganhos com cedências temporárias de atletas	1.100	0.367	200%
Outros ganhos em operações com direitos de atletas	1.041	1.025	2%
Cedência de atletas a seleções nacionais	0.040	0.377	-89%
Outros rendimentos relativos a direitos de atletas	0.140	0.325	-57%
	34.882	49.821	-30%

As "Mais-valias em alienações de direitos de atletas" decorrem da diferença (positiva) entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de i) valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta à data da alienação, ii) montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, iii) valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como iv) retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA.

No exercício findo a 30 de junho de 2024, a rubrica "Mais-valias em alienações de direitos de atletas" ascendeu a 32.561 milhares de Euros, em resultado das operações discriminadas na tabela apresentada de seguida:

(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de Serviços	Solidariedade / Valor contabilístico / Outros	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Alvaro Djalo	Atlético Bilbao	15.000	100%	15.000	-	0.091	14.909
Al Musrati	Besiktas JK	11.000	100%	11.000	1.100	0.550	9.350
Iúri Medeiros	AL Nasr FC	3.000	100%	3.000	-	0.773	2.228
Mário González	MLS	2.342	100%	2.342	0.238	1.060	1.045
Seydou Sano	AL Gharafa	2.038	100%	2.038	0.158	0.496	1.384
V. Tormena ⁽¹⁾	FC Krasnodar	3.000	73%	2.190	0.300	0.230	1.660
F. Moura	FC Famalicão	1.000	100%	1.000	-	0.008	0.993
Fabiano Silva	Moreirense FC	0.700	100%	0.700	-	0.136	0.564
G. Schettine	FC Ural	0.400	100%	0.400	0.040	0.040	0.320
Tiago Esgaio	Arouca FC	0.200	100%	0.200	0.010	0.081	0.109
		38.681		37.871	1.846	3.464	32.561

(1) Pese embora a Braga SAD apenas detivesse 70% dos direitos económicos do atleta Vítor Tormena, foi alcançado um entendimento com vista à limitação daquele interesse ao valor de 810.000 Euros, motivo que subjaz à apresentação de uma percentagem de detenção de 73% no quadro acima;

Note-se que, na temporada transata, constavam do cômputo em apreço, essencialmente, os valores auferidos no âmbito da operação de alienação dos atletas made in Cidade Desportiva SCB David Carmo à FC Porto SAD, por 20 Milhões de Euros, e Vitinha ao Olympique Marseille (França) por 32 Milhões de Euros, (resultando numa mais-valia, depois de deduzidos os compromissos com entidades terceiras e outros encargos, num montante de 18.450 milhares de Euros e 28.878 milhares de Euros, respetivamente), o que justifica o decréscimo apresentado.

Analisando o conjunto das últimas três temporadas, a Braga SAD atingiu o marco histórico de 100 Milhões de Euros em mais-valias, o que demonstra, mais uma vez, a capacidade de a Sociedade gerar resultados significativos nesta componente do resultado, sendo esta rúbrica de extrema importância na saúde e estabilidade financeira. De igual relevância, destaque para as vendas e respetivas mais-valias, dos atletas oriundos da formação da Cidade Desportiva, o que comprova a aposta em profissionais de excelência e o trabalho formidável realizado internamente para a projeção do talento formado no Clube.

No que concerne a rendimentos decorrentes da cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas, a Sociedade gerou, no exercício findo a 30 de junho de 2024, 1.100 milhares de Euros no âmbito dos empréstimos dos atletas Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia) e André Horta ao Olympiacos FC (Grécia),



ambos ocorridos na segunda metade da temporada. Já no período homólogo, constavam 0.367 milhares de Euros no âmbito dos empréstimos dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Lucas Mineiro ao KVC Westerlo (Bélgica) e Mário González ao OH Leuven (Bélgica).

Na rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas", constam os rendimentos (líquidos) decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas (designadamente bónus de performance ou rendimentos advindos de sell-on fees). Com efeito, compõem a rubrica em apreço os montantes auferidos em resultado do cumprimento de objetivos de performance desportiva por parte do Aris Limassol FC (Chipre) e Krasnodar FC (Rússia) plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Caju e Vítor Tormena, respetivamente, assim como do cumprimento de objetivos de performance desportiva individual por parte do atleta Fransérgio Barbosa constituídos no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta ao FC Girondins Bordeaux (França). Adicionalmente, no exercício findo a 30 de junho de 2024, estão incluídas na referida rubrica os proveitos registados a título de sell-on fees decorrentes da aquisição dos direitos desportivos do atleta João Paulo Fernandes ("Paulinho") ao Sporting SAD por parte do Deportivo Taluca FC (México), onde, pese embora a Braga SAD detivesse 30% dos direitos económicos do atleta, foi alcançado um entendimento com a Sporting SAD, sobre a limitação do respetivo interesse a 0.750 milhares de Euros.

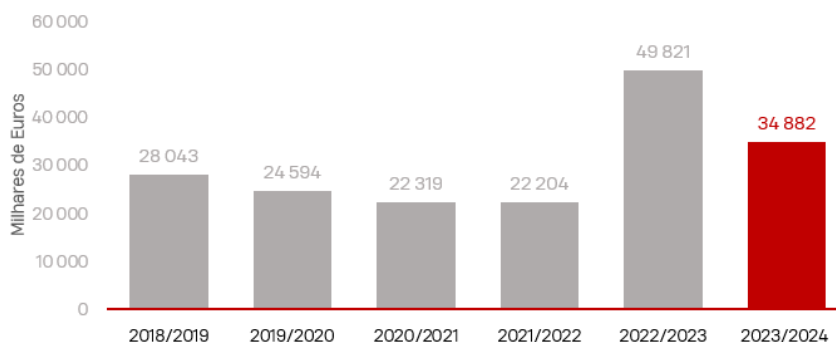
Já a rubrica "Cedência de atletas a seleções nacionais" é composta, fundamentalmente, a 30 de junho de 2024 pela retribuição auferida da FIFA pela presença dos atletas Ricardo Horta, Bruma e Abel Ruiz ao serviço das seleções de Portugal e Espanha, respetivamente.

Refira-se ainda que a rubrica "Outros rendimentos relativos a direitos de atletas" abarca, fundamentalmente, os montantes auferidos a título de compensação por formação desportiva, os rendimentos decorrentes do mecanismo de solidariedade FIFA, bem como outros valores de menor expressão relacionados com direitos de atletas onde, no exercício findo a 30 de junho de 2024, constavam proveitos registados a título de mecanismo de solidariedade FIFA decorrentes das aquisições (temporária e definitiva, respetivamente) dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Gil Dias ao SL Benfica Futebol SAD por parte do Legia de Varsóvia (Polónia) e Lucas Cunha ao RedBull Bragantino (Brasil). Já no período comparativo, por referência a 30 de junho de 2023, constavam da aludida cifra, essencialmente, os proveitos registados a título de mecanismo de solidariedade FIFA decorrentes da aquisição temporária (e posteriormente definitiva) dos direitos de inscrição desportiva do atleta Francisco Trincão ao FC Barcelona (Espanha) por parte da Sporting CP SAD, assim como os rendimentos da mesma natureza advindos da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva daquele atleta em 2021/2022 ao Wolverhampton WFC (Reino Unido).

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução dos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ao longo dos últimos exercícios, evidenciando a significância dos rendimentos desta tipologia alcançados no exercício ora findo, consubstanciando-se, bem assim, na segunda temporada consecutiva em que a Braga SAD ultrapassa o patamar dos 30 Milhões de Euros e a sexta em que ultrapassa os 20 Milhões de Euros nesta componente do resultado.

Evolução dos Rendimentos Operacionais

(relativos a operações com direitos de atletas)



GASTOS OPERACIONAIS RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os encargos com operações relativas a direitos de atletas, ascenderam, no exercício findo a 30 de junho de 2024, a 15.359 milhares de Euros, evidenciando um acréscimo de 52% comparativamente com o período homólogo (em que se cifraram em 10.115 milhares de Euros), conforme se detalha no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos em operações com direitos de atletas	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Amortização e perdas por imparidade de direitos de atletas	10.035	6.814	47%
Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas	3.819	2.303	66%
Abates de direitos de atletas	1.134	0.447	154%
Menos-valias em alienações de direitos de atletas	0.294	0.237	24%
Encargos com empréstimos de atletas	0.020	0.100	-80%
Outros gastos relativos a direitos de atletas	0.057	0.214	-74%
	15.359	10.115	52%

Norteando os aludidos encargos, a rubrica de "Amortizações e perdas por imparidade de direitos de atletas" denotou um acréscimo significativo de 47% no exercício findo a 30 de junho de 2024, comparativamente com o período homólogo, motivado, essencialmente, pelo impacto da aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas ocorridas no exercício em análise, em particular no que concerne aos atletas Bruma (Fenerbahçe), Rodrigo Zalazar (FC Schalke 04), Vítor Carvalho (Gil Vicente), Adrian Marin (Gil Vicente), Kauan Kelvin (Grêmio Portalegre) e dos direitos económicos do atleta Matheus Magalhães (aquisição dos restantes 66,6%) e ainda, dos atletas Victor Gomez (Espanyol de Barcelona) e Niakate (Guingamp) que pese embora a aquisição dos direitos dos atletas tenham acontecido no final do exercício homólogo, as respetivas amortizações apenas se iniciaram no exercício em análise.

Adicionalmente, importa referir a passagem para alçada da Braga SAD das equipas de futebol feminino na época 2023/2024 que militavam no Sporting Clube de Braga nas épocas transatas, o que impacta também o acréscimo das amortizações.



Por sua vez, as despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais, cujo pagamento esteja condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, são reconhecidas na rubrica "Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas". Por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, estes dispêndios não são considerados no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidos em resultados na cadência da prestação dos serviços. Incluem-se ainda, na referida rubrica, as contrapartidas variáveis suportadas no âmbito das aludidas operações, cuja concretização se encontra condicionada ao cumprimento de objetivos de performance de atletas e/ou das equipas da Sociedade. No exercício findo a 30 de junho de 2024, a referida rubrica denotou um acréscimo de 66% comparativamente com igual período da temporada transata, espelhando encargos conexos, fundamentalmente, com os atletas Simon Banza, Bruma, João Vasconcelos, Rony Lopes, Ricardo Horta, Paulo Oliveira e ainda, encargos com os clubes RC Lens (França) e Besiktas JK (Turquia) relativamente ao cumprimento dos objetivos plasmados nos contratos de cedência definitiva dos atletas Simon Banza e Serdar Saatci, respetivamente.

A rubrica "Abates de direitos de atletas" é composta pelo valor líquido contabilístico dos direitos de inscrição desportiva de atletas aquando da rescisão, sem qualquer contrapartida financeira para a Braga SAD, dos correspondentes contratos de trabalho desportivo. No exercício findo a 30 de junho de 2024, a referida rubrica inclui os encargos associados às operações de rescisão dos vínculos contratuais com os atletas Cristian Borja, Miguel Falé, Eduardo Soares, Hernâni Infante, Zoumessi, José Carlos e Tomás da Costa (Costinha). Em igual período da temporada transata constavam da aludida rubrica, essencialmente, os valores líquidos contabilísticos dos atletas Eduardo Teixeira e Pablo Santos à data da revogação dos respetivos contratos de trabalho desportivos.

Já da rubrica "Menos-valias em alienações de direitos de atletas" consta a diferença (negativa) entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de i) valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação, ii) montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, iii) valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como iv) retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA. No exercício em análise a aludida rubrica evidencia o encargo inerente à operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Lucas Mineiro ao Cuiabá EC (Brasil) por 500 milhares de Euros, sem qualquer encargo com serviços prestados por entidades terceiras, após dedução do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação.

A rubrica "Encargos com empréstimos de atletas" inclui, a 30 de junho de 2024, o valor suportado pela Sociedade, relativamente à cedência temporária dos direitos de utilização desportiva por parte do Grémio Anápolis (Brasil) do atleta D'Avila Borges Nascimento.

Por fim, estão incluídos na rubrica "Outros gastos relativos a direitos de atletas" os montantes suportados pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA (quando estes apenas sejam apurados num período posterior ao da concretização da aquisição dos atletas correspondentes), assim como os encargos inerentes a contratos celebrados relativamente a direitos de preferência na aquisição de determinados atletas. No período em análise, o cômputo apresentado decorre, fundamentalmente, dos valores suportados relativamente aos atletas João Carvalho, Nuno Patrício, António Eirô, Rodrigo Osório, Diogo Madaleno, Vicent Durant e Rodrigo Beirão.

Feito a ponderação entre rendimentos e gastos decorrentes de operações com direitos de atletas, conclui-se que o resultado alcançado pela Sociedade no exercício findo a 30 de junho de 2024 foi de 19.523 milhares

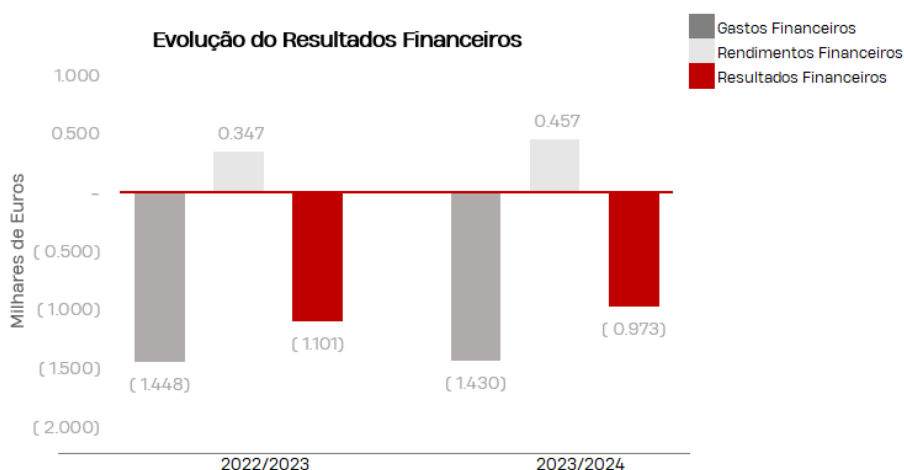
de Euros, o que representa o terceiro patamar mais alto de sempre história da Braga SAD, conforme se depreende da análise do gráfico seguinte:



RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Por fim, a terceira componente do resultado líquido está diretamente relacionada com o resultado financeiro e o imposto sobre o rendimento do exercício.

Por referência a 30 de junho de 2024, o resultado financeiro evidenciou-se negativo em 0.973 milhões de Euros, conforme se descreve no gráfico seguinte:



Note-se que no exercício findo a 30 de junho de 2024, pese embora as subidas das taxas Euribor (as quais operam como pilar basilar das diversas operações de financiamento contratualizadas), verificou-se uma diminuição dos encargos com juros justificado, essencialmente, pela menor necessidade de recurso a financiamentos, fruto da entrada na fase de grupos da competição mais prestigiada no futebol a nível mundial, a UEFA Champions League.



A este particular, a rubrica "Gastos financeiros", por referência a 30 de junho de 2024 e de 2023, inclui os encargos suportados no âmbito da edificação da Cidade Desportiva SCB, assim como os dispêndios decorrentes de operações de antecipação de recebíveis, sem recurso. Note-se que, o menor recurso a esta tipologia de transações, no exercício em análise, contribuiu decisivamente para o decréscimo verificado dos encargos financeiros suportados. Já no que aos rendimentos financeiros concerne, verifica-se um ligeiro crescimento decorrente da gestão financeira criteriosa efetuada pela Sociedade na procura de soluções que permitam a maior rentabilidade possível para a mesma. Para tal, foi preponderante o encaixe financeiro proporcionado pela entrada na fase de grupos da UEFA Champions League.

Como conclusão da análise das três componentes previamente anunciadas, e depois de aplicado o IRC, no montante de 101 milhares de Euros e os ativos por impostos diferidos, no montante de 3.371 milhares de Euros, perfaz-se, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2024, um resultado líquido positivo de 17.342 milhares de Euros.

EBITDA

Durante o exercício operacional, a Braga SAD gerou um EBITDA (cash-flow operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 26.945 milhares de Euros, cifra apenas suplantada pela atingida na temporada de 2019/2020 e 2022/2023. O grau de positividade deste indicador opera como garante da capacidade de autofinanciamento da Sociedade e a consequente canalização de fundos para a aquisição de novos ativos. Note-se que a grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do Período decorre da amortização de ativos intangíveis, em particular dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, componente de expressividade significativa neste setor de atividade.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução do EBITDA da Braga SAD nos últimos exercícios:



Surge inequívoca, pela análise do gráfico anterior, a robustez do indicador em apreço, o qual se afigura um dos mais elevados em toda a história da Braga SAD, confirmando, mais uma vez, a capacidade evidenciada pela Sociedade na criação de valor e geração de fundos que podem subsequentemente ser canalizados para a aquisição de novos ativos.

ATIVO

O ativo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2024, o valor de 168.033 milhares de Euros, o que traduz um crescimento francamente positivo de 49.410 milhares de Euros (equivalente a 42%) face ao período homólogo e corrobora a trajetória de crescimento sustentado evidenciado por esta grandeza ao longo dos últimos exercícios, facilmente perceptível através do gráfico seguinte:



Tendo em vista a análise detalhada das principais componentes do ativo da Braga SAD, apresenta-se o quadro seguinte:

(Valores em milhares de Euros)

Ativo	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Clientes e outros devedores	52.165	38.864	34%
Ativo fixo tangível	40.088	31.933	26%
Ativo intangível	42.659	20.105	112%
Diferimentos	11.553	2.005	476%
Caixa e depósitos bancários	6.052	5.527	9%
Créditos a receber	5.821	16.545	-65%
Estado e outros entes públicos	5.023	2.759	82%
Impostos diferidos	3.372	-	-
Inventários	1.272	0.855	49%
Outros ativos financeiros	0.029	0.030	-3%
	168.033	118.623	42%

A componente que apresenta maior representatividade no ativo da Braga SAD, a 30 de junho de 2024, corresponde aos montantes a haver de "Clientes e outros devedores" e, em particular, dos montantes a receber de terceiros pela alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas. A este respeito, é relevante destacar os valores a receber no âmbito das transferências dos atletas David Carmo e Wenderson Galeno para a FC Porto SAD, Vítor Oliveira ("Vitinha") para o Olympique de Marseille (França), Al Musrati para o Besiktas JK (Turquia), Vítor Tormena para o FC Krasnodar (Turquia), Iúri Medeiros para o Al Nasr FC



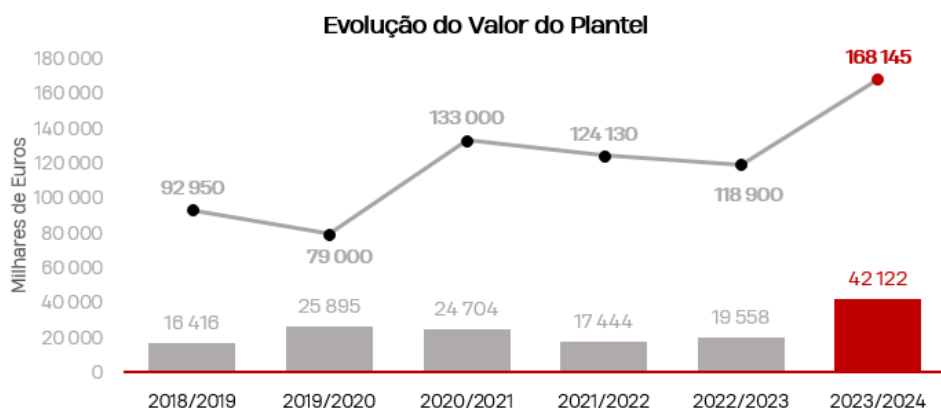
(Emirados Árabes Unidos), Mário Gonzalez para a MLS (EUA), Sano para Al-Gharafa SC (Qatar), Fabiano para a Moreirense SAD, Francismo Moura para o FC Famalicão e Tiago Esgaio para o FC Arouca. Esta cifra evidenciou um relevante acréscimo de 34% comparativamente ao período homólogo, em que os principais montantes a auferir pela sociedade advinham das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, Galeno, David Carmo, Fransérgio Barbosa, Leonardo Buta e Vítinha.

Já a rubrica "Ativo fixo tangível" ascendeu a 40.088 milhares de Euros (montante 26% superior ao valor apresentado a 30 de junho de 2023), o que evidencia um investimento (líquido de depreciações) de 8.155 milhares de Euros no período em análise e demonstra o compromisso firme, assumido pela Braga SAD, na prossecução de condições infraestruturais de excelência. Esta variação surge explicada, em larga medida, pelo processo de edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, que viu concluída no período em análise as áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 51 quartos duplos, salas de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), o pavilhão multiusos (com 1.250 lugares sentados), o novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), os serviços administrativos, a Megastore e o parque de estacionamento com 205 lugares, entre outras valências. A este respeito, saliente-se que o Estádio da Cidade Desportiva (um Estádio com capacidade para 2.400 pessoas), reconhece no período em análise um desenvolvimento expressivo, estimando-se a respetiva conclusão em meados da temporada 2024/2025. Por outro lado, surgem também na respetiva rubrica os investimentos realizados no Estádio Municipal de Braga, com vista à melhoria da experiência do adepto, onde cumpre destacar a inovação ao nível do sistema de som e iluminação (substituição para luzes LED) assim como a substituição integral do relvado.

A rubrica "Ativo intangível" abarca, essencialmente, o valor líquido dos plantéis da Braga SAD, sendo que o acréscimo verificado espelha, a 30 de junho de 2024, os investimentos realizados no decurso da época 2023/2024 no reforço (em particular) da equipa principal da Sociedade, sendo relevante destacar, a este respeito, os montantes despendidos tendo em vista a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruma, Rodrigo Zalazar, Vítor Carvalho, Adrian Marin e Kauan Kelvin e dos direitos económicos do atleta Matheus Magalhães (remanescentes 66.6%) assim como, das mais recentes aquisições para reforçar o plantel com vista a época 2024/2025, dos atletas João Marques, Robson Bambu, Modou Seye, Bartłomiej Wdowik, Thiago Helguera e El Ouazzani.

Note-se que o normativo contabilístico aplicável à Sociedade determina que os investimentos efetuados relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas sejam reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Uma avaliação diferente, com base na cotação de mercado, nomeadamente pela análise das propostas de compra que chegam ao conhecimento da Braga SAD, exponenciaria o valor do ativo. Outro fator decisivo a tomar em consideração é o facto dos atletas formados internamente (i.e., jogadores da formação) apresentarem um valor contabilístico de zero ou muito próximo de zero, quando na realidade o seu valor de mercado poderá ser substancialmente superior, tendo em conta que a formação continua (e continuará) a ser um dos principais segmentos de maior investimento por parte da Braga SAD.

A título meramente ilustrativo do exposto, de acordo com a informação constante do site www.transfermarkt.com (progressivamente uma referência na avaliação de atletas profissionais de futebol), o plantel (principal, logo excluindo equipas profissionalizantes e demais escalões de formação) da Braga SAD, por referência a 30 de junho de 2024, apresentava uma avaliação de 168.145 milhares de Euros, superando amplamente o valor líquido do plantel registado contabilisticamente. Esta realidade surge inequivocamente espelhada no gráfico abaixo:



Da análise do gráfico supra constata-se que, a 30 de junho de 2024, a Braga SAD apresentava a maior valorização de mercado na história da Sociedade, no que ao plantel concerne, sendo que a cotação dos atletas que compõem os plantéis da Braga SAD afigura-se quatro vezes superior ao respetivo valor líquido registado contabilisticamente. Particularizando, e a título meramente exemplificativo, decorre da análise do quadro infra que o Top-5 de atletas com maior valor de mercado da Braga SAD, de acordo com o site www.transfermarkt.com, a 30 de junho de 2024, apresenta uma cotação de 63 Milhões de Euros, sendo que o respetivo valor líquido contabilístico, àquela data, ronda os 11.5 Milhões de Euros.



Em suma, o rácio entre o valor de mercado e o valor líquido do plantel evidencia a particular apetência demonstrada pela Braga SAD ao nível da valorização dos investimentos efetuados. De facto, constata-se que por cada Euro investido (e capitalizado) na aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas ou na renovação do respetivo vínculo contratual, a Sociedade conquista um retorno esperado superior 4 Euros.

A rubrica "Créditos a receber (SC Braga)" é composta, no período findo a 30 de junho de 2024, pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB. Importa destacar a redução muito significativa da dívida que o Clube mantinha para com a Sociedade, no seguimento de um acordo com vista



a antecipação do valor a pagar pela Sociedade ao Clube, entre julho de 2024 e junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase). O respetivo montante fica, por sua vez, refletido na rubrica "Diferimentos", o qual será reconhecido como gasto de cada período, de forma proporcional, durante o número de anos de vigência em falta do referido contrato.

A rubrica "Diferimentos" reflete, em larga medida, o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade, previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB (2.000.000 Euros relativos ao upfront payment) acrescidos, no período findo a 30 de junho de 2024, do valor antecipado das mensalidades de julho de 2024 a junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase), conforme anteriormente aludido. Estes montantes serão reconhecidos como gasto a cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência dos referidos contratos - 25 e 18 anos - respetivamente.

Os montantes reconhecidos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" ascendia, a 30 de junho de 2024, a 6.052 milhares de Euros, continuando, por conseguinte, a Sociedade a evidenciar um nível de liquidez significativo com vista a fazer face às responsabilidades assumidas no curto/médio prazo.

Os valores incluídos na rubrica "Estado e outros entes públicos" refletem, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade no âmbito do Decreto-Lei 151 A/2013 (Regime Excepcional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira, vulgo "RERD") e Decreto-Lei nº 67/2016 (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, vulgo "PERES)". Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu transitarem em julgado a seu favor processos fiscais na ordem dos 1.592 milhares de euros (acrescidos de juros indemnizatórios e juros de mora), sendo expectativa da Braga SAD e dos seus consultores fiscais e jurídicos, que se materializem, neste contexto, devoluções adicionais no curto prazo. O crescimento apresentado face a 30 de junho de 2023, advém sobretudo do impacto do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), neste caso IVA a recuperar, pago pela Sociedade no âmbito do acordo com o Clube no que toca à antecipação das mensalidades referentes à locação da Cidade Desportiva SCB.

No período findo a 30 de junho de 2024, a Braga SAD constituiu ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis no montante de 3.371.642 Euros, dado que por força das alterações à legislação fiscal promovidas pelo Orçamento de Estado para 2023, deixou de haver uma limitação temporal para os prejuízos fiscais reportáveis serem utilizados sempre que exista perspetiva de lucros futuros que permitam a utilização das respetivas perdas fiscais. Refira-se que, até 2023, só era possível deduzir prejuízos fiscais no máximo até 12 períodos de tributação posteriores. O apuramento de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis para o exercício em análise, teve em consideração a taxa de 22,5% (taxa de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida da derrama municipal de 1,5%), em vigor no ano fiscal de 2024.

Os inventários são compostos, a 30 de junho de 2024 e 2023, essencialmente, por material desportivo e artigos de merchandising à venda nas lojas oficiais da Sociedade.

PASSIVO

O passivo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2024, 88.028 milhares de Euros, o que representa um aumento de 32.068 milhares de Euros face à data de relato homóloga, sendo que a evolução ao longo dos últimos exercícios, surge ilustrada no gráfico seguinte:



Atento o gráfico, facilmente se depreende que o passivo assinalou um incremento na ordem dos 57% face à data de 30 de junho de 2023. Esta taxa de crescimento, é superior em 15 pontos percentuais à taxa de crescimento do ativo, porém apresenta uma base substancialmente inferior e deve ser enquadrada num contexto de investimento extraordinariamente significativo (conforme previamente enunciado, quer no que toca a ativos fixos tangíveis (Cidade Desportiva SCB), quer em ativos intangíveis, em particular no plantel da Sociedade) cujas responsabilidades inerentes contribuem de forma decisiva para a evolução apresentada. Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do passivo, apresentamos o seguinte quadro:

(Valores em milhares de Euros)

Passivo	30.06.2024	30.06.2023	Δ%
Fornecedores e outros credores	67.749	42.643	59%
Passivo Bancário			
Factoring	1.470	4.415	-67%
Empréstimos bancários	10.524	1.286	718%
Locações Financeiras	1.268	1.386	-9%
Outros	0.860	0.022	3863%
Pessoal	4.833	2.638	83%
Provisões	0.075	1.810	-96%
Estado e outros entes públicos	0.980	1.382	-29%
Diferimentos	0.268	0.378	-29%
	88.028	55.960	57%



Uma das principais motivações para o incremento do passivo está patente na evolução da rubrica "Fornecedores e outros credores", a qual abarca uma grande diversidade de naturezas, nomeadamente i) os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas; ii) as despesas incorridas com prestadores de serviços no âmbito da aquisição, renovação e alienação/cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas; iii) os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações e iv) os montantes a pagar a fornecedores gerais e de investimentos. Assim, e tendo por base as tipologias de responsabilidades previamente aludidas, a cifra apresentada a 30 de junho de 2024, refere-se, em larga medida, i) aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruma, Zalazar, Abel Ruiz, Víctor Gomez, Vítor Carvalho, Joe Mendes, Simon Banza, Serdar Saatci, João Marques, Robson Bambu, Modou Seye, Bartłomiej Wdowik, Thiago Helguera e El Ouazzani, ii) às despesas incorridas com prestações de serviços no que concerne às alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão, Vítinha, Al Musrati e Mário Gonzalez, iii) aos valores a liquidar no âmbito das parcerias de investimento celebradas relativamente ao atleta Vítor Tormena e iv) às responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra que, conforme previamente referido, já foi objeto de inauguração, ao que acresce o início da construção do Estádio da Cidade Desportiva, um Estádio com capacidade para 2.400 pessoas, cuja conclusão se estima ocorrer em meados da época 2024/2025.

De forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros). Assim, e por referência aos montantes inscritos na rubrica "Factoring", importa denotar que os valores apresentados estão, desde logo, assegurados pela cessão ao Novo Banco, S.A. de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, S.A. para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, para a Liga Portugal Betclic (refira-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase e 2ª fase da Cidade Desportiva SCB).

Já a rubrica "Empréstimos Bancários" inclui a utilização de financiamentos contratualizados no período findo a 30 de junho de 2024, por forma a fazer face a necessidades de tesouraria cuja amortização, iniciada em fevereiro de 2024, está diretamente conexas com os valores de recebíveis decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, e decorrerá até 2025/2026. Adicionalmente, a referida rubrica apresenta valores objeto de mútuo ao abrigo do plano de apoio a empresas no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19, os quais registaram, no período em análise, um decréscimo de 47%.

A rubrica "Locações financeiras", é composta pelas responsabilidades inerentes aos contratos desta tipologia celebrados no que respeita à frota automóvel da Sociedade, assim como o ónus emergente da aquisição de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, e ainda pelo recurso a esta tipologia de contrato no que se refere à aquisição de equipamento médico a incorporar naquela infraestrutura.

Por sua vez, a rubrica "Pessoal" inclui as remunerações a pagar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 5 do mês seguinte àquele a que correspondem), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não

vencidos). O crescimento apresentado na aludida rubrica advém, sobretudo, do incremento dos montantes relativos a prémios de desempenho dos atletas da equipa principal referentes à temporada 2023/2024, assim como o prémio de assinatura da jovem promessa atleta Roger Fernandes, valores que apenas se vencem na época seguinte.

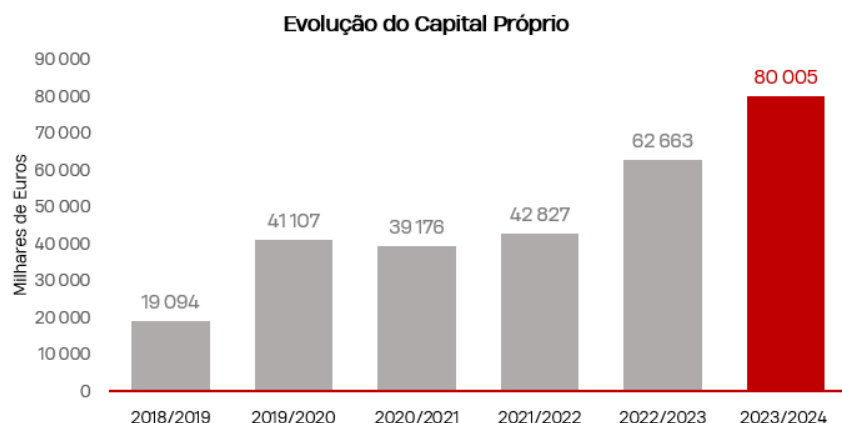
Já a rubrica "Provisões" apresenta, à data de 30 de junho de 2024, valores relacionados com processos de índole judicial, que mediante a avaliação de risco efetuada pela Sociedade, em conciliação com os pareceres dos seus consultores legais, poderão acarretar dispêndios futuros para a mesma.

A rubrica "Estado e outros entes públicos" compõe-se, fundamentalmente, pelos montantes fiscais e parafiscais correntes a liquidar relativos ao último mês de exercício em análise.

Por sua vez, inserem-se na rubrica "Diferimentos" os valores objeto de faturação no presente exercício cujas prestações de serviços apenas deverão ser consideradas em períodos posteriores, sendo de destacar, no exercício findo a 30 de junho de 2024, os valores de publicidade faturados ao novo fornecedor de material desportivo para a temporada 2024/2025, assim como os montantes referentes à comercialização de lugares anuais para aquela temporada.

CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio representa fundos próprios da Sociedade que, juntamente com o passivo, permitem à Braga SAD dotar-se dos fundos necessários para desenvolver as suas atividades. Esta grandeza atingiu os 80.005 milhares de Euros no exercício findo a 30 de junho de 2024, cifra mais elevada alguma vez alcançada pela Sociedade e que corrobora uma trajetória de robustecimento do capital próprio conforme facilmente se percebe pela análise do quadro seguinte:



O relevo do valor apresentado pela rubrica em apreço deve ser avaliado conjuntamente com o valor do ativo líquido, quociente que representa uma maior capacidade de uma empresa fazer face aos seus compromissos financeiros através dos seus capitais próprios e que se aproximou dos 48%.

O montante referido reveste-se de maior importância tomando em consideração que esta grandeza, conforme referido relativamente ao Ativo da Sociedade, não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da Braga SAD, nomeadamente o valor de mercado dos direitos de inscrição desportiva dos atletas,



uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades, o que exponenciaria a cifra do capital próprio da Sociedade.

O valor do capital próprio (que supera em mais de 13 vezes o capital social da Braga SAD) coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedade Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.

FINANCIAL FAIR PLAY E UEFA CLUB LICENCING AND FINANCIAL SUSTAINABILITY REGULATIONS

Tendo em vista operar como garante da sustentabilidade económico-financeira das entidades que competem nas suas competições, foi instituído em 2011 pela UEFA no "Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA" o Financial Fair Play ("FFP").

Este regulamento estatua que o licenciamento de entidades para a participação naquelas competições carece de aprovação prévia por parte da UEFA, designadamente por via da avaliação de quatro indicadores, a saber:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores e/ou autoridades tributárias e à segurança social;
- Verificação de equilíbrio ("break-even") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 períodos; este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de deterioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

Por referência à temporada 2023/2024, a Braga SAD deu cumprimento às disposições do aludido regulamento, cenário que viabilizou a inscrição da sua equipa principal nas provas sob a égide da UEFA, designadamente na UEFA Europa League e na UEFA Conference League. Tal cumprimento abarcou também a avaliação positiva do break-even agregado efetuada no término da temporada, cenário que operou como garante da ausência de quaisquer processos de avaliação e respetivos efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas da UEFA).

Pese embora a performance financeira do ecossistema futebolístico europeu tenha convalidado significativamente desde a adoção do FFP (realidade bem patente na progressiva supressão de dívidas vencidas por parte dos clubes, assim como na evolução favorável do resultado agregado das equipas primodivisionárias do velho continente de um prejuízo de 1.7 Bilião de Euros em 2010/2011 para um lucro de 140 Milhões de Euros em 2017/2018), a pandemia provocada pela Covid-19 feriu severamente os clubes que, confrontados com quebras dramáticas nas receitas auferidas e com a baixa elasticidade dos encargos com o pessoal, acumularam perdas superiores a 6 Biliões de Euros em duas temporadas. Estas adversidades assumiram-se como primordiais catalisadores na conclusão de uma reforma estrutural ao nível da regulamentação UEFA, com vista a adaptá-la à célere evolução da indústria na última década. Neste sentido, a 7 de abril de 2022, a UEFA aprovou o "Regulamento de Licenciamento de Clubes e Sustentabilidade Financeira" que, apesar de iniciar vigência para efeitos de participação nas provas da UEFA de 2023/2024,

prevê um período transitório de três anos com vista à respetiva adoção gradual por parte dos clubes. Este normativo, além de estabelecer novas exigências para efeitos de licenciamento per se (no que concerne a critérios desportivos, infraestruturais, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros, dos quais se destaca a existência de capitais próprios positivos ou a respetiva elevação em 10%), acentua a tónica na monitorização dos clubes ao longo da temporada desportiva, a qual subjaz a três pilares basilares, a saber, i) solvabilidade, ii) estabilidade e iii) controlo de custos. A este respeito, e se os dois primeiros parâmetros configuram robustecimentos dos indicadores existentes (nomeadamente, inexistência de dívidas vencidas e não pagas e break-even agregado entre receitas relevantes e despesas relevantes), o controlo de custos surge como a maior revolução do regulamento em apreço, direcionando-o para a tendência recente de incremento sem precedentes das remunerações dos atletas e dos valores a liquidar no âmbito de transferências de direitos de inscrição desportiva de jogadores, de forma a defender a sustentabilidade futura do ecossistema futebolístico europeu.

Atente-se de seguida, com superior detalhe, aos principais indicadores a avaliar e monitorizar pela UEFA ao abrigo do referido regulamento:

NET EQUITY RULE

De acordo com as disposições do regulamento UEFA, os candidatos à licença devem reportar nas demonstrações financeiras anuais ou intermédias (com data de relato de 31 de dezembro do ano anterior ao do início das competições a que se pretende licenciar) uma situação patrimonial (que consiste no cômputo do capital próprio e de eventuais empréstimos subordinados) positiva ou que, alternativamente, denote uma evolução favorável em 10% face a 31 de dezembro do ano imediatamente precedente.

A este particular, importa notar que os capitais próprios da Braga SAD ascendem, a 30 de junho de 2024, a 80.005 milhares de Euros, cenário que coloca a Sociedade numa posição altamente favorável com vista a dar cumprimento ao aludido indicador.

DIVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

Segundo as diretrizes da UEFA, as entidades que pretendem o licenciamento nas competições europeias devem comprovar (até ao dia 31 de março que antecede a participação na prova) a inexistência de dívidas vencidas (até ao dia 29 de fevereiro imediatamente anterior) e não pagas a clubes de futebol ou sociedades desportivas relativamente a cedências temporárias e/ou definitivas de direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos de atletas. Deverá ainda ser garantida a inexistência de qualquer dívida a colaboradores, autoridades tributárias, segurança social, Federação Portuguesa de Futebol e UEFA. Adicionalmente, e ao longo da temporada desportiva, a UEFA procederá à monitorização do referido indicador, sendo demandado às sociedades desportivas licenciadas o respetivo cumprimento identicamente a 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro (relativamente a dívidas vencidas a 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, respetivamente).

A Braga SAD deu já cumprimento ao indicador em apreço por referência a dívidas vencidas a 30 de junho de 2024, sendo convicção do seu Conselho de Administração que a Sociedade se encontra em posição de dar continuidade ao cumprimento das aludidas disposições.



FOOTBALL EARNINGS RULE

Configurando um robustecimento do Break-Even previamente avaliado no âmbito do FFP, o football earnings procede à avaliação da diferença entre as receitas e despesas relevantes ("Ganhos de futebol") ao longo de três períodos de reporte (nomeadamente, o período que cessa no ano civil em que principia a competição objeto de licenciamento, e os dois períodos imediatamente anteriores), a qual não poderá exceder os 5 Milhões de Euros negativos (ou 10 Milhões de Euros também negativos mediante o cumprimento de determinados requisitos pela entidade licenciada), salvo mediante a cobertura por contribuições de participantes no capital próprio (caso em que o desvio aceitável poderá ultrapassar o limite assinalado até ao valor máximo de 60 Milhões de Euros). Cumpre ainda salientar que este diferencial apenas será objeto de monitorização nas sociedades desportivas licenciadas para as competições da UEFA cujos gastos com pessoal excedam os 5 Milhões de Euros em pelo menos um dos anos civis imediatamente anteriores à data de início das provas.

A este respeito, note-se que o regulamento procedeu à instauração de um período transitório para a aplicação efetiva deste indicador (que apenas se operará no que à monitorização dos clubes licenciados para as provas UEFA de 2025/2026 concerne), o qual foi objeto de mera submissão por parte dos clubes licenciados a participar em competições sob égide da UEFA em 2023/2024 e na monitorização do indicador em apreço com recurso a apenas dois períodos de reporte ("football earnings" referentes aos períodos findos em 2023 e 2024) no caso dos clubes licenciados naquelas provas em 2024/2025.

À semelhança do acompanhamento efetuado para efeitos do controlo do Break-even agregado, e atendendo à adoção gradual do aludido indicador, a Braga SAD vem procedendo ao respetivo controlo, sendo de notar que, caso a avaliação do mesmo fosse efetuada à data de relato do presente relatório, a Sociedade evidenciaria um significativo superavit, cenário que reforça a convicção do Conselho de Administração no que ao cumprimento deste diferencial concerne.

SQUAD COST RULE

Inequivocamente a principal alteração do normativo em apreço, a squad cost rule visa garantir a racionalidade e a viabilidade económico e financeira das sociedades desportivas no longo prazo.

Apenas aplicável às sociedades desportivas participantes em fases de grupos das provas sob a égide da UEFA cujo montante de gastos com o pessoal (definidos, para efeitos do regulamento como "quaisquer formas de retribuição concedidas em troca de serviços prestados por colaboradores e administradores, ou pela cessação do respetivo vínculo laboral"), registados simultaneamente nos dois períodos anteriores aos do começo das competições, exceda os 30 Milhões de Euros, este preceito estabelece que as equipas não podem ultrapassar um rácio de 70% entre:

- O cômputo de gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" (ou seja, i) qualquer atleta profissional masculino registado pela sociedade titular da licença, ii) qualquer jogador profissional masculino cujo registo a sociedade tenha aceite transferir temporariamente para outro clube, iii) qualquer outro jogador profissional masculino relativamente ao qual o detentor da licença tenha incorrido em gastos com o pessoal e iv) qualquer pessoa que tenha desempenhado as funções de treinador principal ou que tenha tido essa responsabilidade anteriormente e que ainda onere a sociedade); e,

- O somatório dos rendimentos operacionais da sociedade e dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações (conforme delimitados no anexo K do aludido normativo).

Note-se que, enquanto que gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" e rendimentos operacionais da sociedade apresentam como período de aferição o ano civil em que a licença é atribuída, os rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações são apurados tendo por base a média desse ano e dos dois imediatamente anteriores.

À semelhança do que sucede com outros indicadores, a squad cost rule apenas será efetivamente aplicada para efeitos de monitorização do licenciamento das competições sob a égide da UEFA da temporada 2025/2026, contemplando, assim, um período transitório, que prevê para 2023/2024 um rácio de 90% (cabendo aos clubes decidir se preferem incluir no respetivo denominador os rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", do ano civil da licença, da média daqueles rendimentos e gastos do ano civil da licença e do ano civil imediatamente anterior ou da média dos mesmos do ano civil da licença e dos dois anos civis imediatamente anteriores) e para 2024/2025 um quociente de 80% (podendo, novamente, as sociedades optar, no respetivo denominador a consideração da média dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes" do ano civil da licença e do ano civil imediatamente anterior ou da média dos daqueles rendimentos e gastos do ano civil da licença e dos dois anos civis imediatamente anteriores).

Pese embora a Braga SAD se encontre presentemente isenta do cumprimento do indicador em apreço, cumpre salientar que o Conselho de Administração se encontra a monitorizar o mesmo, de forma a dar cumprimento ao mesmo caso tal desobrigação deixe de ser aplicável.



04. OUTROS FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO

OPERAÇÕES RELEVANTES (PLANTEL PRINCIPAL)

Numa conjuntura inicial, focada em garantir o acesso à fase de grupos da UEFA Champions League que permitia, por um lado escrever uma nova página na história do Clube e por outro, arrecadar valores financeiramente importantes ao plano estratégico da Sociedade – fruto do *prize money* oferecido pela participação na competição – a Braga SAD iniciou a temporada com investimentos fundamentais capazes de oferecer experiência, profundidade e qualidade ao plantel. Este propósito surge orientado sob a visão de dar continuidade ao projeto de crescimento sustentado que nos vem acompanhado ao longo da última década, sem descurar do jogador formado internamente na Cidade Desportiva SCB, como figura central do modelo de gestão praticado.

Assentes nestes pilares e de forma a dar compromisso à premissa prevista, na primeira metade da época, a Braga SAD procedeu à aquisição a título definitivo dos experientes internacionais portugueses, José Fonte e João Moutinho (contratos válidos para a temporada de 2023/2024), Adrian Marin, Rony Lopes (contratos válidos até 2025/2026), Bruma (contrato válido até 2026/2027), Kauan Silva, Rodrigo Zalazar e Vítor Carvalho (contratos válidos até 2027/2028).

No sentido oposto, verificou-se a alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas dos atletas Iúri Medeiros ao AL Nasr FC (Emirados Árabes Unidos), Mário González ao Los Angeles FC (Estados Unidos), Vítor Tormena ao FC Kransnodar (Rússia), Francisco Moura ao FC Famalicão, Fabiano Josué ao Moreirense FC, Guilherme Schettine ao FC Ural (Rússia) e por fim, Lucas Mineiro ao Cuiabá (Brasil) após ter sido exercida a opção de compra prevista no respetivo contrato de cedência temporária.

Paralelamente, no sentido de assegurar o desenvolvimento e a valorização dos jogadores cujo tempo de jogo no plantel principal se antevia limitado, verificou-se a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Tiago Esgaio à Arouca SQUAD, Eduardo Ribeiro ao CDC Montalegre, Miguel Falé ao Castellón (Espanha), Gorby ao Paços de Ferreira e Rodrigo Gomes à Estoril SAD.

Por sua vez, a janela de transferências do "mercado de Inverno" ficou, desde logo, marcada pela cedência a título definitivo dos direitos de inscrição desportiva do atleta, made in Cidade Desportiva, Álvaro Djalo pela quantia garantida de 15 Milhões, que podem ser acrescidos de potenciais bónus por objetivos alcançados no valor de 5,5 Milhões de euros. Adicionalmente, verificou-se a alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia) pelo valor de 11 Milhões, após o Besiktas JK ter exercido a opção de compra prevista no respetivo contrato de cedência temporária. Ambas as cedências definitivas descritas, dignificam, novamente, o prestígio e inegável reconhecimento da valorização dos atletas da Braga SAD, sobretudo, os atletas que são formados internamente.

No mesmo período, verificou-se a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas André Horta ao Olympiacos FC (Grécia), Diogo Fonseca ao GD Estrela da Amadora e André Laxximicant ao Casa Pia AC. Por sua vez, a Braga SAD celebrou contrato de trabalho com o atleta CherNdour (contrato válido até ao final da temporada 2023/2024), por empréstimo do Paris Saint Germain (França).

Ainda no decurso do segundo semestre da temporada, a Braga SAD atuou no sentido de ver salvaguardada a manutenção de ativos importantes oriundos da Cidade Desportiva SCB, procedendo à renovação dos vínculos contratuais dos atletas Nuno Matos e André Laxximicant (ambos válidos até 2025/2026), Nuno Patrício (válido até 2026/2027), João Vasconcelos, Francisco Chissumba (ambos válidos até 2027/2028),

Rodrigo Beirão (válido até 2026/2027), Henrique Sá (válido até 2025/2026) e Eduardo Santos (válido até 2025/2026). Já no final da temporada, Roger, considerado um dos jogadores com maior potencial da sua geração (estando inclusivamente nomeado para o prémio Golden Boy, atribuído pelo Tuttosport ao melhor jogador sub-21 do mundo), também renovou o vínculo contratual com a SC Braga SAD (até 2027/2028). Não menos relevante, atendendo ao destaque na presente temporada na equipa arsenalista, João Moutinho renovou e continuará vinculado à Braga SAD, pelo menos mais uma temporada (contrato válido até 2024/2025).

Por outro lado, a Sociedade chegou a acordo com os atletas André Castro, Luís Asué e Miguel Falé para a rescisão do respetivo contrato de trabalho desportivo.

No mesmo período, e já com a temporada 2024/2025 no horizonte, a Braga SAD avançou com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva do atleta Modou Seye (contrato válido até 2026/2027), Robson Bambu e Barłomiej Wdowik (contratos válidos até 2027/2028), João Marques, Thiago Helguera e Amine El Ouazzani (contratos válidos até 2028/2029), assim como firmou contrato com uma nova equipa técnica para a sua formação principal, liderada por Daniel Sousa (contrato válido até 2025/2026).

COMERCIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING

A época 2023/2024, tal como o final da temporada anterior fazia prever, ficou marcada por uma fase de crescimento acentuado da base social do SC Braga e, por consequência, de uma melhor performance dos resultados subjacentes às atividades de marketing e comercial. A conjugação entre os cerca de 30.000 sócios no final do exercício findo a 30 de junho de 2024 e a conquista de um lugar na fase de grupos da UEFA Champions League, traduziram-se na presença de mais simpatizantes e Associados nos jogos a disputar da equipa principal da Braga SAD na condição de visitada, no Estádio Municipal de Braga, sendo registado uma média de 16.297 espectadores, um aumento de 16% face ao registado na temporada 2022/2023, o que superou (pelo 2º ano consecutivo) o melhor número desde que há registo no Estádio Municipal de Braga.

Os dados comprovam que a grande afirmação do SC Braga tem sido devidamente acompanhada pelo crescimento da sua base de apoio, demonstrando que a ligação entre o Clube e a Cidade é cada vez mais estreita. Neste sentido, a temporada 2023/2024 fica também marcada pelo crescimento dos lugares anuais, sendo ultrapassada a barreira dos 11 mil lugares (mais precisamente 11.218, o que representa mais de 1/3 do total de Associados), algo inédito na história do Clube.

Sabendo que a relação com o adepto tem de estar sempre no topo da pirâmide que orienta a atividade do marketing da Sociedade, parte significativa do nosso esforço foi canalizada para melhorar a experiência do adepto nos dias de jogo. São disso exemplo, a recriação da *Fanzone* (com uma estrutura coberta e uma maior oferta de entretenimento), assim como o aumento de número de bares disponíveis no Estádio Municipal de Braga, que resultou num crescimento de 12,5% de adeptos 100% fidelizados, isto é, que marcaram presença em todos os jogos em casa na temporada. Por forma a louvar a fidelidade apresentada, os sócios em questão foram, como habitualmente, premiados proporcionando a todos eles convites e iniciativas exclusivas.

Internamente, e com o intuito de estreitar cada vez mais a proximidade com os Sócios, foi implementada a plataforma "Salesforce" que irá permitir uma comunicação mais relacional e com isso mais eficaz, através de uma leitura mais precisa dos dados disponíveis com a criação de jornada de contacto pré-definidas, sendo nossa convicção melhorar a experiência dos Associados, seja pela regularização das quotas em



atraso, pela utilização de uma melhor rede de parceiros no Universo Braga, ou até pela venda de bilhetes e merchandising.

No que toca ao Merchandising, salienta-se a abertura de mais uma loja na envolvente da Cidade Desportiva e Estádio; a realocação da loja do Braga Parque para uma zona de maior potencial; a entrada do novo Technical Sponsor "Puma" – marca de renome internacional – assim como, o contínuo reforço de produtos da marca "SCB" que permitiu uma oferta mais vasta e diversificada, adaptada às necessidades dos simpatizantes e Associados, e que se traduziu num crescimento exponencial das vendas, tendo ultrapassado, pela primeira vez na história, o marco simbólico do 1 Milhão de Euros (1.163 milhares de Euros, um crescimento de 44% face aos 810 milhares de Euros na temporada 2022/2023).

Por outro lado, assistiu-se a um reforço do número de colaboradores e foram reformulados processos de trabalho, desde o armazém até ao atendimento ao público, que contribuíram para uma operação mais fluida, mais organizada e com menos falhas de stock, oferecendo cada vez mais uma melhor experiência ao cliente nas lojas físicas e On-line. Neste período, venderam-se mais 18.000 artigos face ao exercício anterior, sendo que conseguimos – apesar da entrada de uma nova marca desportiva – equilibrar em quase 50/50 o percentual de vendas de produto técnico com os da marca SCB. Para isso, contribuiu o lançamento de novos conceitos de produto ao longo da época desportiva, como são exemplo as linhas retro e um renovar do estilo casual, mas também diversas campanhas de ocasião.

Voltámos também a dar apoio a algumas das iniciativas do Braga Solidário, como é exemplo a divulgação da Cruz Vermelha Portuguesa que figurou na frente da camisola da equipa principal da Braga SAD, nas deslocações ao Real Madrid (Espanha) e ao SSC Napoli (Itália), em jogos a contar para a UEFA Champions League.

Do ponto de vista comercial, há que salientar a nova parceria realizada com a marca "Puma", sendo esta uma marca com um estatuto cada vez mais cimentado no panorama do futebol internacional, do qual já fazem parte alguns dos principais emblemas da Europa como o Manchester City, AC Milan, Borussia Dortmund e Olympique de Marseille, e que consideramos importante para potenciar a melhor satisfação do adepto bracarense. Por outro lado, surgem também novas parcerias firmadas com marcas de referência na cidade de Braga – como a Soleo, a Briel ou a Cleverflash – onde foram promovidas várias ativações da marca levadas a cabo com cada um deles, com quem tem vindo a ser primordial manter uma relação de estreita colaboração e proximidade ao longo das épocas e que, neste caso, resultou num aumento de 28% de retorno em patrocínios face à última época (consubstanciando também o montante mais elevado desde a fundação da Braga SAD). A próxima temporada trará novidades em relação a este assunto em particular, uma vez que pretendemos lançar o "Partners Day" tornando esse dia, um evento anual de comunhão com todas as marcas que envolvem o universo do SC Braga.

A área Corporate voltou também a registar vendas próximas dos 100% da taxa de ocupação de Camarotes, prestige e executive seats (registando também valores recorde). Foram desenvolvidas várias iniciativas de animação e oferta de brindes ao longo do ano, com especial destaque para o desenvolvimento do Corporate Club, uma área que apresenta como especial objetivo a criação de sinergias entre os nossos parceiros e que será totalmente renovada na próxima temporada.

Por fim, realçar a estratégia de proximidade com a comunidade local que temos vindo a reforçar, tendo participado em diversas festas e iniciativas da Cidade. Nesse âmbito, destaque evidente para aquela que já é uma das festas de referência no calendário anual de todos os bracarenses: o SC Braga Day. A edição de 2023, realizada na alameda e no interior do Estádio Municipal de Braga, trouxe de volta a casa – e às condições que esta nos oferece – as exposições das Modalidades e do Futebol de Formação; o Jogo de Lendas; e por fim, a apresentação das equipas a terminar com o fantástico concerto de Nininho Vaz Maia.

No próximo exercício pretendemos dar continuidade ao trabalho desenvolvido na época que agora termina, reforçando a estratégia de crescimento sustentado assente nos mesmos pilares: valorização da marca, aumento da base social, crescimento em audiência nos dias de jogo e maior volume de receitas operacionais de Marketing e Comercial. Entre as várias prioridades estão: redecorar por completo algumas das zonas interiores do Estádio e da Academia; potenciar em receita e experiência do novo ecrã; nova solução LED e novos sistemas de som e de iluminação; bem como, continuar a reforçar e inovar na relação com adeptos e demais entidades.

CIDADE DESPORTIVA SCB

A temporada 2023/2024 coincidiu com vários factos marcantes para a Cidade Desportiva do SC Braga, sendo porém incontornável a referência ao dia 4 de setembro de 2023 como um marco histórico. Nessa data, foi inaugurada pelo Governo de Portugal (representado pela Ministra da Presidência, Ana Catarina Mendes) e pela Câmara Municipal de Braga (representada pelo Presidente, Ricardo Rio) a chamada 2.ª fase da Cidade Desportiva.

A cerimónia lotou por completo a AMCO arena e abriu um novo ciclo na história do Sporting Clube de Braga, significando a passagem da equipa principal de futebol para um novo complexo de instalações onde se inserem o centro de treinos, a área de restauração e lazer e a zona residencial. Também os serviços administrativos se transferiram para os novos escritórios, permitindo à SAD um salto estrutural com impacto organizativo e que representa uma nova era na história da Sociedade.

Com o Estádio da Cidade Desportiva em fase de finalização, encontra-se também quase concluído o projeto de edificação da Cidade Desportiva, iniciado há quase uma década. Com efeito, esta é a mais emblemática obra levada a cabo pelo universo SC Braga. Classificada em Diário da República como Projeto de Interesse Nacional, corporiza a visão e a ambição de crescimento e constante projeção da marca no panorama nacional e internacional. Enquanto âncora dessa visão, a Cidade Desportiva SCB permite centralizar toda a estrutura num espaço físico de topo, dotado de todas as valências, viabilizando alavancar o modelo de negócio desenhado, assente sobretudo na criação e valorização de talento.

Recorde-se que este projeto teve a sua 1ª fase concluída em 2017, traduzida no Centro de Formação, edifício que passou a albergar toda a estrutura das equipas de formação do universo Sporting Clube de Braga, incluindo cinco campos relvados para futebol de onze (três naturais e dois sintéticos), um campo de futebol de sete e um campo de futebol de praia. É importante referir que dois dos campos de futebol de onze estão habilitados para receber jogos oficiais e possuem bancadas cobertas com a capacidade para 650 e 500 lugares, respetivamente, possuindo também o campo de futebol de sete uma bancada coberta com 300 lugares.

Desde a sua inauguração, vários atletas emergiram, consolidando a formação da Braga SAD como uma das mais proeminentes de Portugal. Os casos de David Carmo, Francisco Trincão, Pedro Neto, Vitorinha ou Álvaro Djalo (entre tantos outros) corporizam a visão da Sociedade, assente na potenciação de talento prospeccionado à escala nacional, com inequívocos retornos desportivo e financeiro.

Este projeto foi integralmente suportado pelo Sporting Clube de Braga, mas só a gestão consciente e equilibrada da Braga SAD veio permitir absorver uma aposta desta dimensão.

Por sua vez, a estrutura de investimento subjacente à 2ª fase da Cidade Desportiva SCB demandava a respetiva assunção por parte da Braga SAD, desonerando assim o Sporting Clube de Braga de um esforço financeiro desajustado à sua capacidade. Com efeito, e dada a dimensão do investimento em apreço, foi



convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, onde, com uma representatividade de 61% da estrutura acionista, foi aprovado o projeto (e o respetivo caderno de encargos) da 2.ª fase da obra, do Estádio da Cidade Desportiva, bem como a respetiva execução.

O projeto em apreço, iniciado em 2019/2020, envolveu a construção de cinco grandes espaços funcionais, a saber: i) área administrativa, loja do clube e serviços de apoio aos sócios, ii) pavilhão Multiusos com uma capacidade de 1.250 lugares, iii) área residencial com 51 quartos duplos, área de refeitório e de descanso/lazer, iv) espaço de apoio às equipas profissionais, constituído por vestiários/balneários, ginásio, fisioterapia, hidroterapia com piscina, gabinetes de trabalho, entre outros, e v) parque de estacionamento com capacidade para 205 lugares cobertos.

Note-se que esta infraestrutura apresenta um impacto urbanístico extraordinário, reabilitando uma enorme área devoluta e reaproveitando um projeto inacabado há duas décadas, operando como garante da centralidade que se estenderá até ao Estádio da Cidade Desportiva.

Este grande complexo representa para a cidade de Braga um espaço onde trabalham diariamente largas centenas de desportistas e que passará a contar com 10 campos relvados.

Trata-se de um novo pulmão da cidade, que movimentará crianças, jovens e respetivas famílias, numa dinâmica de crescimento que faz da Sociedade um referencial desportivo a nível nacional e internacional (merecendo já reconhecimento por parte da UEFA, caracterizando-a como uma das "obras notáveis" no futebol europeu). O impacto social que a Cidade Desportiva representa é também ele de extrema valia para a cidade e para a região, reforçando o destaque que o SC Braga vem assumindo enquanto marca de referência.



SCB GA 08

BRAGA

BANQUA
POENTE



ESTÁDIO MUNICIPAL DE BRAGA

05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contrato de trabalho com os atletas Gabriel Martinez, Roberto Fernández, Bright Arrey-Mbi, Ismael Gharbi (contratos válidos até 30.06.2029) e Yuri Ribeiro (contrato válido até 30.06.2026);
- Celebração de contrato de cedência temporária para a temporada 2024/2025 do atleta Rafik Guitane com o GD Estoril Praia e João Ferreira com o Watford FC (Inglaterra).
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Rodrigo Gomes ao Wolverhampton FC (Inglaterra), Abel Ruiz ao Girona FC (Espanha) e Serdar Saatci ao Trabzonspor (Turquia).
- Rescisão do vínculo contratual do treinador da equipa principal da Braga SAD, Daniel Sousa, e respetiva equipa técnica. Como sucessor para orientar a equipa, o treinador Carlos Carvalhal volta a "casa" (contrato válido por duas temporadas), após orientar o SC Braga na época de 2006/2007, 2020/2021 e 2021/2022, onde conquistou a Taça de Portugal (3ª da história centenária do Sporting Clube de Braga);
- Renovação do contrato de trabalho do atleta Djibril Soumaré (até 30.06.2026) e posterior cedência temporária dos direitos de utilização desportiva, do mesmo atleta, ao CD Nacional para a temporada 2024/2025;
- Celebração do contrato de cedência temporária do atleta Simon Banza ao Trabzonspor (Turquia) para a temporada 2024/2025;
- Celebração dos contratos de cedência a título definitivo dos atletas Mathys Cedric (à SCU Torreense), Nuno Cunha e Bernardo Fontes (ao CD Tondela) e ainda, André Lacximicant (ao GD Estoril Praia);
- Revogação do contrato de trabalho desportivo do atleta Lucas Piazon;
- A Braga SAD renunciou, contra a sua vontade, o projeto que tinha para o Complexo Desportivo de Fão após ser confrontada com o sucessivo incumprimento por parte do Clube de Futebol de Fão do contrato promessa, outorgado a 8 de novembro de 2018, que visava a legalização do mesmo Complexo. A sociedade, que sempre cumpriu com as suas obrigações, irá avançar com o pedido de indemnização devida pelo incumprimento contratual e o reembolso de despesas suportadas com o mesmo Complexo ao longo dos últimos anos;
- Qualificação da equipa principal da Braga SAD para a fase da liga da edição de 2024/2025 da UEFA Europe League, depois de vencidos o M. Petah Tikva (Israel) na 3ª pré-eliminatória, o Servette (Suíça) na 2ª pré-eliminatória, e ainda o SK Rapid (Áustria) no play-off, fruto desta qualificação a Sociedade viu garantido um encaixe financeiro próximo dos 11 Milhões de Euros, cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;



06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Tendo em conta a trajetória de crescimento desportivo, económico e organizacional que vem pautando a Sociedade ao longo dos últimos anos, a Braga SAD afirma-se como umas das entidades mais bem preparadas para enfrentar o futuro com confiança.

O SC Braga apresenta-se como uma equipa consistente nas competições nacionais, onde, nos últimos 10 anos i) terminou o campeonato nacional no top-4 por nove vezes e ii) marcou presença em dez finais nacionais, onde conquistou quatro títulos (duas Taças de Portugal e duas Taças da Liga), o que denota o amplo reconhecimento da Sociedade na elite de futebol nacional. Tal se manifesta também nas competições europeias, onde a Braga SAD marca presença assiduamente, tendo já participado numa final europeia (UEFA Europe League edição 2010/2011) e, conquistado lugar na fase de grupos da prova mais importante a nível europeu – UEFA Champions League – por três vezes na sua recente história, o que oferece uma notoriedade considerável também no contexto europeu.

Apesar da queda de Portugal no ranking da UEFA, o que prejudica o número de vagas de acesso à maior competição europeia, é certo que o novo formato apresentado para o próximo quadriénio (2024 a 2027), vai permitir prémios de presença e desempenho mais avultados, importantes na gestão financeira da Sociedade, assim como uma competitividade maior, o que permitirá uma valorização superior dos ativos da Braga SAD.

Denominada como a "obra do século", a Cidade Desportiva, que conta desde a presente temporada com uma nova e importante centralidade, transmite uma forte convicção de que a Sociedade se apresenta no caminho certo e cada vez mais capacitada para concretizar todas as ambições desportivas e sociais do clube. A mesma tem merecido reconhecimento enquanto entidade formadora de atletas de topo, importante para reter e potenciar talento, que serão garantes da sustentabilidade desportiva e económica da Sociedade. Em fase de conclusão, encontra-se ainda o novo Estádio da Cidade Desportiva SCB, uma infraestrutura essencial para o contínuo desenvolvimento do Clube.

Igualmente importante, a época que termina oferece uma nova era no Estádio Municipal de Braga, capaz de proporcionar um ambiente mais envolvente e tecnológico, alinhando-se assim com os padrões modernos dos estádios de futebol. Tendo como principal objetivo a melhoria da experiência do adepto, o investimento feito pela Braga SAD em várias áreas de intervenção (substituição do sistema de som, da iluminação do relvado para Luzes LED e ainda, substituição integral do relvado) terá um impacto tremendamente positivo no ambiente do estádio e consequentemente nos resultados desportivos esperados.

07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Braga SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao período findo em 30 de junho de 2024 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, do património líquido e dos resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora. Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2024. Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), cumpre referir que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 19.020 Euros (igual montante incorrido no período homólogo).

Não foram concedidas quaisquer autorizações relativas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2024, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges ⁽¹⁾	13 479
Paulo Jorge de Castro Resende	100
	17 329

(1) Enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.



Os principais acionistas da Braga SAD, são os seguintes:

	Participação
Sporting Clube de Braga	36,99%
Qatar Sports Investments ⁽¹⁾	29,60%
Sundown Investments Limited ⁽²⁾	17,04%
Outros	16,37%

(1) Entidade cujo beneficiário efetivo é o Estado do Qatar.

(2) Entidade cujo beneficiário efetivo é Iwan McOwens.

Conforme facilmente se depreende da análise do quadro anterior, saliente-se que, no decurso do exercício anterior, a sociedade Qatar Sports Investments ("QSI"), com sede em PO Box 24926, Doha, Qatar, registada no Ministério da Economia do Qatar com o n.º 28232, outorgou um contrato com a sociedade Olivedesportos SGPS, S.A. para a aquisição de 260.000 ações escriturais e nominativas de Categoria B da Braga SAD, que correspondem à constituição de uma participação qualificada de 21,67% dos respetivos capital social e direitos de voto (entretanto reforçada conforme se consegue perceber pela análise do quadro acima exposto). A este respeito, importa ainda notar que os aludidos direitos de voto se afiguram identicamente imputáveis ao Estado do Qatar, enquanto entidade controladora da QSI.

08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024, a Braga SAD gerou um resultado líquido positivo de 17.341.661 Euros, cuja exatidão é novamente reiterada pelo Conselho de Administração.

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte afetação do aludido resultado líquido:

Resultados Transitados: 17.341.661 Euros



09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Braga SAD gostaria de expressar o seu agradecimento a todos os seus Colaboradores pelo seu incondicional profissionalismo, dedicação e responsabilidade no decurso de todo o exercício findo. Apraz ainda agradecer aos Órgãos Sociais da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e demais Parceiros da Sociedade, num claro reconhecimento do seu contributo no crescimento e desenvolvimento da Braga SAD.

Braga, 23 de setembro de 2024.

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

**RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD**



D.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



01. BALANÇO

EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

ATIVO	Notas	30.06.2024	30.06.2023
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	40 087 934	31 932 922
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	42 121 610	19 558 047
Outros ativos intangíveis	7	537 608	547 103
Créditos a receber	11.2 e 24	5 820 536	16 545 467
Outros investimentos financeiros		28 910	29 714
Clientes	11.1	29 079 853	31 769 022
Estado e outros entes públicos	10	2 508 688	2 510 998
Diferimentos	12	10 312 086	1 453 379
Ativos por impostos diferidos	10	3 371 642	-
		133 868 867	104 346 652
Ativo corrente:			
Inventários	8	1 272 283	855 067
Clientes	11.1	21 521 837	5 582 587
Estado e outros entes públicos	10	2 514 428	248 313
Outros créditos a receber	11.2	1 563 068	1 512 192
Diferimentos	12	1 240 446	551 668
Caixa e depósitos bancários	5	6 051 742	5 526 885
		34 163 804	14 276 713
Total do Ativo		168 032 671	118 623 364
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	14	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	14	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	14	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	14	52 394 474	32 017 809
Resultado líquido do período		17 341 661	20 376 664
Total do Capital Próprio		80 005 016	62 663 355
Passivo não corrente:			
Provisões	13	75 000	1 809 600
Financiamentos obtidos	11.3	2 330 500	2 974 718
Outras dívidas a pagar	11.5	25 875 521	18 409 851
		28 281 021	23 194 169
Passivo corrente:			
Fornecedores	11.4	4 528 379	2 683 158
Estado e outros entes públicos	10	979 582	1 382 062
Financiamentos obtidos	11.3	11 792 130	4 134 449
Outras dívidas a pagar	11.5	42 178 460	24 188 611
Diferimentos	12	268 082	377 560
		59 746 633	32 765 841
Total do Passivo		88 027 654	55 960 010
Total do Capital Próprio e do Passivo		168 032 671	118 623 364

02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30.06.2024	30.06.2023
Vendas e serviços prestados	15	17 893 156	15 210 303
Subsídios à exploração	16	122 923	260 715
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	(752 814)	(641 787)
Fornecimentos e serviços externos	17	(20 520 038)	(15 117 165)
Gastos com o pessoal	18	(39 468 266)	(27 722 934)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	22	(177 351)	(152 748)
Provisões (aumentos/reduções)	13	(75 000)	(1 809 600)
Outros rendimentos	19	72 018 114	61 730 612
Outros gastos	20	(2 096 062)	(1 978 599)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		26 944 661	29 778 797
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis			-
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	21	(11 900 120)	(7 893 064)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		15 044 542	21 885 733
Juros e rendimentos similares obtidos	23	456 704	347 383
Juros e gastos similares suportados	23	(1 429 750)	(1 448 324)
Resultado antes de impostos (EBT)		14 071 496	20 784 793
Imposto sobre o rendimento do período	10	3 270 165	(408 128)
Resultado líquido do período		17 341 661	20 376 664
Resultado por ação básico		14.45	16.98



03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 01.07.2022	1	6 000 000	1 200 000	3 068 881	28 907 567	3 110 242	42 286 690
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	3 110 242	(3 110 242)	-
	2	-	-	-	3 110 242	(3 110 242)	-
RLE (2022/2023)	3					20 376 664	20 376 664
Resultado integral	4=2+3					17 266 422	17 266 422
Posição em 30.06.2023	5=1+2+3	6 000 000	1 200 000	3 068 881	32 017 809	20 376 664	62 663 355
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	20 376 664	(20 376 664)	-
	6	-	-	-	20 376 664	(20 376 664)	-
RLE (2023/2024)	7					17 341 661	17 341 661
Resultado integral	8=6+7					(3 035 003)	(3 035 003)
Posição em 30.06.2024	9=5+6+7	6 000 000	1 200 000	3 068 881	52 394 474	17 341 661	80 005 016

04. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

Rubricas	30.06.2024	30.06.2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	15 224 426	16 496 439
Pagamentos a fornecedores	(17 565 915)	(16 131 656)
Pagamentos ao pessoal	(34 014 241)	(23 922 404)
Caixa gerada pelas operações	(36 355 730)	(23 557 621)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(162 688)	(102 556)
Outros recebimentos/pagamentos	25 812 607	1 762 980
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(10 705 811)	(21 897 196)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(4 058 848)	(3 997 861)
Ativos intangíveis	(21 653 909)	(13 266 326)
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	28 048 448	43 857 622
Juros e rendimentos similares	129 491	13 655
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	2 465 182	26 607 091
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	17 482 890	3 100 543
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(7 354 875)	(6 903 298)
Amort. contratos de locação financeira	(486 817)	(471 960)
Juros e gastos similares	(875 712)	(1 775 126)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	8 765 486	(6 049 841)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	524 857	(1 339 947)
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 526 885	6 866 831
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 051 742	5 526 885



05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2024

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (adiante abreviadamente designada por "Braga SAD" ou "Sociedade"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro ("Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas"), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 Euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do nº 3 do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 Euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga ("Clube") detinha na Braga SAD (997.596 Euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 Euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para Euros e as ações que o representam renominadas para 5 Euros, o que originou um capital de 5.000.000 Euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 Euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 Euros, sendo 443.832 de categoria A e 756.168 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Sociedade não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria "A";

b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria "A" para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:

- Criação de novas categorias de ações;
- Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;
- Aumento e redução do capital social;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;
- Mudança de localização da sede social.

c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto nas deliberações de tal órgão;

A Braga SAD tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga, associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), Braga.

A Braga SAD tem por objeto social "a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade".

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei nº 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas);
- Portaria nº 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e respetivas interpretações ("SIC-IFRIC"), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras refletem a posição financeira nas datas de relato de 30 de junho de 2024 e de 2023 e os resultados das operações da Braga SAD nos períodos compreendidos entre 1 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024 e entre 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023.



2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

Todas as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são comparáveis com as do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitem de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Ativos intangíveis

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica "Ativos intangíveis" encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e o seu valor seja mensurável com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por "passes"), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo, nos termos da Lei n.º 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que gerem uma obrigação dependente de condicionantes futuras que não estejam inteiramente sob o controlo da Braga SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos se encontrem dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, aquelas não são relevadas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstanciam parcerias de investimento celebradas com outras entidades com a consequente partilha proporcional dos resultados inerentes à transação daquele direito.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do "passe" no momento em que os novos contratos são celebrados.

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os atletas profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor escriturado, a vida útil dos ativos é alterada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, sendo as respetivas amortizações praticadas tendo em conta a nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do "passe" do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter uma determinada percentagem dos direitos económicos dos atletas, procede-se à divulgação do respetivo ativo contingente.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são reconhecidas após o início de utilização do ativo, numa base linear durante a vida útil estimada. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração de resultados prospetivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida são amortizados, no período máximo de 10 anos de acordo com o §105 da NCRF.

As amortizações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:



	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	2 a 5 anos	20% a 50%
Direitos de superfície	75 anos	1%
Outros ativos intangíveis	3 anos	33%

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Subsequentemente, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e construções	4 a 20	5% a 25%
Equipamento básico	3 a 10	10% a 33%
Equipamento de transporte	4 a 7	14% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 5	20% a 33%

As vidas uteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, determinado como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate, é reconhecido em resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As despesas incorridas com a manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de aumentar a vida útil dos ativos nem originem benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do período em que são incorridos.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Braga SAD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Existindo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, a qual é registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que decorram do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada individualmente para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que os indícios que determinaram o registo das mesmas tenham desaparecido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)". Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação em que a Sociedade age como locatário são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem, e como locações operacionais se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do período económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período da locação.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio. Com efeito, o custo de cada elemento do inventário é determinado a partir da média ponderada i) do custo de elementos semelhantes existentes em stock no início de um período e ii) do custo de elementos semelhantes adquiridos durante esse mesmo período.

Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido (o qual representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar



a venda), é registada uma perda por imparidade em inventários pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados.

A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho.

f) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, desde que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e,
- Não contenham qualquer cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Assim, incluem-se nesta tipologia de mensuração os seguintes instrumentos financeiros:

i) Clientes e Outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registados inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. Genericamente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Estes saldos são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Estas perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados e que, conseqüentemente, a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Assim, a Sociedade tem em consideração, na avaliação da existência de indícios de imparidade, informação de mercado que demonstre que o cliente enfrenta dificuldades financeiras, que está em incumprimento das suas responsabilidades, a probabilidade da respetiva insolvência, bem como a informação histórica relativamente a saldos vencidos e não recebidos. No caso de i) disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos, ou ii) a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que:

- Os reforços são reconhecidos como gastos do período em que são determinados;
- As reversões são reconhecidas como rendimentos do período em que se verifica a cessação total ou parcial do risco que determinou inicialmente o registo da perda por imparidade;

- As utilizações são efetuadas diretamente nas contas correntes no período em que seja materializada a necessidade da cobertura efetiva da perda.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes, a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras.

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de curto prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Financiamentos obtidos", se aplicável.

iii) Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros encargos incorridos são contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

iv) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como passivos não correntes.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando as obrigações decorrentes dos contratos sejam liquidadas ou expirem.

v) Letras descontadas e factoring

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou factoring à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.



g) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do período registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais aqueles possam ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando i) existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa, ou como ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de fundos englobando benefícios económicos futuros não seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, pelo que consubstanciam possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela

ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade.

A Braga SAD não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade corrente da Sociedade, é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de inventários (essencialmente "merchandising") apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos. A este particular, destaque-se que os serviços ao abrigo destes contratos são prestados, regra geral, por referência à época desportiva em causa.

As receitas de bilheteira, as receitas de jogo e os prémios de jogo são reconhecidos como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Relativamente às competições da UEFA ("UEFA Champions League", "UEFA Europa League" e "UEFA Conference League"), os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos são reconhecidos no período em que se efetiva a participação nestas competições. Por sua vez, os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que os mesmos se realizem. Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições da UEFA são reconhecidos no período em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de atletas são registados na demonstração dos resultados na rubrica "Outros rendimentos", pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos "passes" dos atletas. Sempre que os contratos de venda apresentem componentes do preço de venda variáveis em função de condicionantes futuras que não estejam sob o controlo da Braga SAD, tal componente não é reconhecida em resultados até que se efetive.



Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de atletas a terceiros são reconhecidos em resultados ao longo do período de cedência contratualizado.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) são reconhecidos no momento em que a Braga SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

j) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando-se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto.

As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis ou desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

k) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

l) Subsídios do governo

Os subsídios do governo apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica de "Subsídios à exploração", independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

m) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.

n) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Já os das atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

o) Especialização dos períodos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outros créditos a receber", "Outras dívidas a pagar" e "Diferimentos".

p) Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

4.2. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.



Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

4.3. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu à realização de juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis e aos ativos fixos tangíveis;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis;
- Registo de provisões e de perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Atento o exposto, as estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos períodos.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. De facto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, designadamente o risco de mercado (decomposto nomeadamente em risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos intangíveis da Sociedade. Com efeito, a Braga SAD procede a uma adequada gestão dos riscos referidos, conforme segue:

a) Risco de mercado

i) Risco de taxa de câmbio

O risco cambial refere-se à variabilidade dos valores de ativos, passivos e investimentos em operações estrangeiras, na moeda de referência para a Braga SAD, como resultado das variações do câmbio. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações, nomeadamente operações relativas a direitos de inscrição desportiva de atletas, com entidades cuja moeda de troca não é o Euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em Euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido, a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "forwards" de taxas de câmbio.

ii) Risco de taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Braga SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes de operações relativas à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de mitigar o risco associado ao crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controlo da evolução do crédito concedido.

Sempre que se justifique, a Sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

Adicionalmente, e num cenário de concentração significativa dos valores a auferir (de dimensão relevante), a Sociedade, após cuidada avaliação da situação económico-financeira da contraparte, opta, não raras vezes, por proceder à realização de operações de antecipação de recebíveis relativamente a parcelas dos valores vincendos, mitigando assim drasticamente o risco em análise.

As perdas por imparidade das contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, este risco implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem, no entanto, perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.



Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

Relativamente ao risco de liquidez, embora as demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de junho de 2024 evidenciem um capital próprio de 80 Milhões de Euros, as mesmas refletem uma situação de fundo de maneiço negativo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade, suportado em orçamentos de tesouraria anuais que, com base na previsão de eventuais encaixes financeiros e/ou financiamentos de créditos garantidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas, que este risco se encontra mitigado.

d) Risco regulatório – Licenciamento UEFA

Para efeitos de participação nas provas sob a égide da UEFA, a Braga SAD encontra-se sujeita ao respetivo sistema de licenciamento, o qual se vem regendo até à temporada a que se referem as presentes demonstrações financeiras pelo regulamento do Financial Fair-Play. Este normativo enumera os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA.

De acordo com este sistema, a Braga SAD tinha de cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacavam os seguintes:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores e/ou autoridades tributárias e à segurança social;
- Verificação de equilíbrio ("break-even") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 períodos; este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de deterioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

Assim, e por referência à temporada 2023/2024, a Braga SAD deu cumprimento às disposições do aludido regulamento, cenário que viabilizou a inscrição da sua equipa principal nas provas sob a égide da UEFA, designadamente na UEFA Europa League e na UEFA Conference League, com vista a operar como garante da ausência de quaisquer processos de avaliação e respetivos efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas da UEFA).

No entanto, na sequência do impacto nefasto que a pandemia provocou no ecossistema futebolístico, a UEFA procedeu a uma reforma estrutural ao nível da regulamentação que rege o licenciamento para as provas sob sua égide, sendo o "Regulamento de Licenciamento de Clubes e Sustentabilidade Financeira"

o respetivo corolário. Este normativo, aplicável a partir do licenciamento para participação nas provas da UEFA de 2023/2024 (não obstante, prevendo um período transitório de três anos com vista à respetiva adoção gradual por parte das sociedades desportivas), além de estabelecer novas exigências para efeitos de licenciamento per se (no que concerne a critérios desportivos, infraestruturais, administrativos, jurídicos, financeiros e relativos ao pessoal, nos quais se destaca a obrigatoriedade de apresentação de capitais próprios positivos ou a respetiva elevação anual em 10%), acentua a tónica na monitorização dos clubes ao longo da temporada desportiva, a qual é norteada por três pilares basilares, a saber, i) solvabilidade, ii) estabilidade e iii) controlo de custos. A este respeito, e se os dois primeiros parâmetros configuram robustecimentos dos indicadores existentes, o controlo de encargos com atletas ("squad cost rule") surge como a maior revolução do regulamento em apreço (não obstante apenas aplicável às sociedades desportivas participantes em fases de grupos das provas sob a égide da UEFA cujo montante de gastos com o pessoal registado nos dois períodos anteriores ao do começo daquelas competições exceda os 30 Milhões de Euros), direcionando-o para a tendência recente de incremento sem precedentes das remunerações dos atletas e dos valores a liquidar no âmbito de transferências de direitos de inscrição desportiva de jogadores, de forma a defender a sustentabilidade futura do ecossistema futebolístico europeu.

De acordo com o este novo normativo, a Braga SAD terá, assim, que atentar a diversos indicadores, sendo os principais enumerados de seguida:

- Apresentação de uma situação patrimonial (que consiste no cômputo do capital próprio e de eventuais empréstimos subordinados) positiva nas demonstrações financeiras anuais ou intermédias (com data de relato de 31 de dezembro do ano anterior ao do início das competições a que se pretende licenciar), ou que, alternativamente, denote uma evolução favorável em 10% face a 31 de dezembro do ano imediatamente precedente;
- Evidência de solvabilidade, designadamente por via da inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores, a autoridades tributárias, à segurança social, à Federação Portuguesa de Futebol e à UEFA;
- Apresentação de Football Earnings (diferença entre as receitas e despesas relevantes ao longo de três períodos de reporte) superiores a 5 Milhões negativos (ou 10 Milhões de Euros também negativos mediante o cumprimento de determinados requisitos pela entidade licenciada), salvo mediante a cobertura por contribuições de participantes no capital próprio (caso em que o desvio negativo poderá ultrapassar o limite assinalado até ao valor máximo de 60 Milhões de Euros);
- No caso das sociedades que participem nas fases de grupos das provas sob a égide da UEFA e que apresentem gastos com o pessoal (nos moldes definidos no regulamento em apreço) que excedam os 30 Milhões de Euros nos dois períodos imediatamente anteriores ao que a sociedade pretende o licenciamento, um rácio de 70% entre i) o cômputo de gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" (conforme definidas no anexo K daquele normativo) e ii) o somatório dos rendimentos operacionais da sociedade e dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações (delimitadas no aludido anexo K);



Conforme previamente mencionado, a adoção dos indicadores basilares referidos será efetuada gradualmente ao longo de três temporadas, cenário que conduz a que, para efeitos de licenciamento nas provas sob a égide da UEFA de 2024/2025, apenas releve a avaliação e a monitorização da solvabilidade dos clubes.

Cumprir salientar que a Braga SAD deu cumprimento aos critérios previstos na regulamentação em apreço, encontrando-se, inclusivamente, à data das presentes demonstrações financeiras, a disputar provas sob a égide da UEFA.

e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. Consequentemente, é inegável a dependência da Sociedade da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.

Por outro lado, a performance desportiva poderá também ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de atletas considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD. Na verdade, a Sociedade procede regularmente à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, sendo que na aquisição de cada jogador não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o "passe" de um determinado atleta. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de "passes" de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que, em caso de venda desses "passes", poderão não ser encontrados atletas que substituam os atletas vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

05. FLUXOS DE CAIXA

A 30 de junho de 2024 e de 2023, o detalhe da rubrica "Caixa e depósitos bancários" pode decompor-se conforme apresentado no quadro seguinte:

	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Depósitos bancários	5 528 416	4 679 235
Depósitos bancários - restritos	461 860	820 000
Caixa	61 465	27 650
	<u>6 051 742</u>	<u>5 526 885</u>

Atento o exposto, os valores apresentados na rubrica "Depósitos bancários" evidenciam um nível significativo de robustez, cuja importância surge como crucial tendo em vista o cumprimento das obrigações de curto e médio prazo assumidas pela Sociedade.

O valor incluído na rubrica "Depósitos bancários – restritos" a 30 de junho de 2023, decorria do caucionamento à prestação de uma garantia bancária por parte do Sporting Clube de Braga, o qual foi restituído na totalidade. Por sua vez, no período findo a 30 de junho de 2024, a Sociedade apresenta uma garantia bancária, na sequência do processo do atleta Mauro Sousa, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 98/2009 de 4 de setembro (Regime de Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais), que obriga o empregador a caucionar o pagamento de pensões por acidente de trabalho.

06. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como na respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	Ativo bruto							
	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Transf.	Saldo em 30.06.2024
Terrenos e recursos naturais	402 040	-	-	402 040	325 000	-	-	727 040
Edifícios e construções	20 377 347	11 093 452	-	31 470 798	8 483 854	-	(2 539 689)	37 414 964
Equipamento básico	2 396 722	65 692	-	2 462 414	1 032 124	-	3 005 691	6 500 229
Equipamento de transporte	3 210 803	30 000	-	3 240 803	60 500	-	-	3 301 303
Equipamento administrativo	664 696	216 595	-	881 290	32 054	-	(466 002)	447 342
	27 051 607	11 405 739	-	38 457 346	9 933 533	-	-	48 390 878

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas							
	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Transf.	Saldo em 30.06.2024
Edifícios e construções	1 288 596	410 331	-	1 698 927	956 243	-	-	2 655 170
Equipamento básico	1 824 830	197 862	-	2 022 692	480 644	-	-	2 503 336
Equipamento de transporte	2 192 148	327 345	-	2 519 492	296 065	-	-	2 815 557
Equipamento administrativo	258 183	25 131	-	283 313	45 568	-	-	328 882
	5 563 756	960 668	-	6 524 424	1 778 520	-	-	8 302 944

Pela análise dos quadros supra, facilmente se depreende que os períodos findos a 30 de junho de 2024 e 2023 foram pautados por um investimento extraordinariamente significativo por parte da Braga SAD na melhoria das suas infraestruturas, nomeadamente no que respeita à prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. Esta obra, estrutural no paradigma projetado pela Sociedade, significou a construção de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 51 quartos duplos, sala de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), de um pavilhão multiusos (com 1.250



lugares sentados), do novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), dos serviços administrativos, da loja SCB, de um parque de estacionamento com 205 lugares, entre outras valências, acarretando, no período em análise, a capitalização de encargos no valor de 3.525.088 Euros, repartido pelas rubricas "Equipamento administrativo" (fruto da aquisição de equipamentos e mobiliário indoor/outdoor), "Equipamento básico" e, sobretudo, "Edifícios e construções".

Adicionalmente, a temporada 2023/2024 consubstanciou uma alavanca substancial ao projeto do Estádio da Cidade Desportiva, uma infraestrutura com capacidade para 2.400 pessoas e que dotará as equipas profissionalizantes da Sociedade de condições estruturais de topo, incluída no ecossistema 1ª e 2ª fases da Cidade Desportiva SCB e Estádio Municipal de Braga. O período em análise acarretou um investimento nesta obra de 4.516.647 Euros, integralmente refletido na rubrica "Edifícios e construções" e 325.000 Euros refletidos na rubrica "Terrenos e recursos naturais".

Para além disso, com o objetivo de uma substancial melhoria da experiência do adepto, existiu um investimento da parte da Braga SAD, no Estádio Municipal de Braga, em várias áreas de intervenção como a substituição do sistema de som, da iluminação para luzes LED e do relvado, elevando a infraestrutura para um patamar mais moderno, resultando num investimento de 968.527 Euros à data das presentes demonstrações financeiras.

A rubrica "Equipamentos de transporte" espelha a frota automóvel da Sociedade (desde viaturas ligeiras de passageiros, mercadorias e autocarros). A este respeito, saliente-se o reforço efetuado na renovação e reforço da mesma na temporada 2021/2022 (em particular dadas as necessidades percecionadas nomeadamente ao nível do transporte de jovens atletas da Cidade Desportiva SCB), cenário que acarretou um investimento relevante naquele período. No período em análise, consta a aquisição de um novo equipamento de transporte (um trator), importante para a manutenção dos relvados e paisagens.

07. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada da rubrica "Ativos intangíveis", bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi conforme se demonstra no quadro seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2024
Valor do plantel	35 341 484	10 224 000	(7 352 500)	38 212 984	36 846 000	(12 286 183)	62 772 800
Direitos de superfície	429 200	-	-	429 200	-	-	429 200
Outros ativos intangíveis	439 252	25 000	-	464 252	77 500	-	541 752
	36 209 936	10 249 000	(7 352 500)	39 106 436	36 923 500	(12 286 183)	63 743 753

	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2024
Valor do plantel	17 897 146	6 813 736	(6 055 945)	18 654 937	10 034 604	(8 038 350)	20 651 190
Direitos de superfície	16 174	5 708	-	21 882	5 708	-	27 590
Outros ativos intangíveis	211 516	112 951	-	324 467	81 287	-	405 754
	18 124 835	6 932 396	(6 055 945)	19 001 286	10 121 599	(8 038 350)	21 084 535

A rubrica "Direitos de superfície" abarca a aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde se encontra edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. O referido direito foi originalmente constituído a favor do Sporting Clube de Braga e tem a duração de 75 anos, sendo por conseguinte, objeto de amortização durante esse período temporal.

Por sua vez, a rubrica "Outros ativos intangíveis" apresentou, no exercício findo a 30 de junho de 2024, o investimento em curso da Sociedade na sua plataforma OTT, contendo a rubrica, licenças de software adquiridas.

Por outro lado, e dado a sua relevância nas demonstrações financeiras, detalha-se de seguida e com superior pormenor o movimento ocorrido ao nível da rubrica "Valor do plantel".

a) Aquisições

As principais aquisições ocorridas durante o exercício findo a 30 de junho de 2024, detalham-se de acordo o quadro seguinte:



Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor de aquisição
Vítor Carvalho	100%	15.07.2023	Gil Vicente	30.06.2028	2 102 500
Kauan Kelvin	100%	01.07.2023	Gremio PA	30.06.2028	1 275 000
Armindo Tué (Bruma)	100%	01.07.2023	Fenerbahçe SK	30.06.2027	6 550 000
Adrian Marin	70%	15.07.2023	Gil Vicente	30.06.2026	600 000
Rodrigo Zalazar ⁽¹⁾	100%	14.07.2023	Schalke 04	30.06.2028	6 000 000
Seydou Sano	100%	03.07.2023	US Goree	30.06.2028	500 000
João Marques ⁽¹⁾	100%	01.02.2024	Estoril de Praia	30.06.2029	3 500 000
Modou Seye ⁽¹⁾	100%	06.05.2024	AF Darou Salam	30.06.2027	1 250 000
Robson Bambu ⁽¹⁾	100%	30.05.2024	OGC Nice	30.06.2028	1 200 000
Thiago Helguera ⁽¹⁾	100%	13.06.2024	Club Nacional de Football	30.06.2029	4 030 000
El Ouazzani ⁽¹⁾	100%	20.06.2024	EN Avant Guingamp	30.06.2029	3 500 000
B. Wdowik ⁽¹⁾	100%	27.06.2024	Jagiellonia Bialystok	30.06.2028	1 600 000
Outros investimentos relativos a "Passes" (prestações de serviços e prémios de assinatura)					4 738 500
					36 846 000

(1) A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do atleta que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Com efeito, até ao valor daquele investimento, os direitos económicos do jogador pertencem integralmente à Sociedade.

De referir que a aquisição de uma percentagem de direitos económicos inferior a 100% indica que pese embora a Braga SAD tenha garantido o direito de inscrição desportiva do atleta, esta mantém identicamente com uma entidade terceira uma associação de interesses económicos que se consubstancia numa parceria de investimento, da qual resultará a partilha proporcional dos eventuais resultados que advenham da futura transação daquele direito.

A rubrica "Outros investimentos relativos a "Passes"" refere-se aos montantes despendidos relacionados com a aquisição de direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas, designadamente serviços de intermediação, serviços legais, prémios de assinatura de contratos entre outros. Adicionalmente, esta rubrica releva ainda os valores desta natureza eventualmente suportados na renegociação de contratos de trabalho com atletas, desde que a natureza dos mesmos se afigure capitalizável. O relevo evidenciado pela rubrica em apreço no período findo a 30 de junho de 2024 deve-se, em larga medida, ao montante despendido a título de aquisição dos restantes 66.6% dos direitos económicos do atleta Matheus Magalhães, assim como aos investimentos efetuados na extensão dos vínculos contratuais com algumas das principais jovens promessas emergentes da Cidade Desportiva SCB (nomeadamente, Roger Fernandes, Francisco Chissumba e Jonatas Noro).

b) Alienações e abates

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2024, verificaram-se operações relacionadas com direitos de inscrição desportiva de atletas que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 39.180.732 Euros, os quais geraram mais-valias no montante total de 32.560.593 Euros e menos-valias no valor de 294.375 Euros, conforme detalhado no quadro infra:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de Serviços	Solidariedade / Valor contabilístico / Outros	Mais-valia (+) / Menos-valia (-) contabilística
			%	Valor			
Alvaro Djalo	Atlético Bilbao	15 000 000	100%	15 000 000	-	90 857	14 909 143
Al Musrati	Besiktas JK	11 000 000	100%	11 000 000	1 100 000	550 000	9 350 000
Iúri Medeiros	AL Nasr FC	3 000 000	100%	3 000 000	-	772 500	2 227 500
Mário González	MLS	2 342 431	100%	2 342 431	237 650	1 059 530	1 045 251
Seydou Sano	AL Gharafa	2 038 302	100%	2 038 302	158 462	495 833	1 384 006
V. Tormena ⁽¹⁾	FC Krasnodar	3 000 000	73%	2 190 000	300 000	1 040 152	1 659 848
Francisco Moura	FC Famalicão	1 000 000	100%	1 000 000	-	7 500	992 500
Fabiano Silva	Moreirense FC	700 000	100%	700 000	-	136 404	563 596
G. Schettine	FC Ural	400 000	100%	400 000	40 000	40 000	320 000
Tiago Esgaio	Arouca FC	200 000	100%	200 000	10 000	81 250	108 750
Lucas Mineiro	Cuiabá EC	500 000	100%	500 000	-	794 375	(294 375)
		39 180 732		38 370 732	1 846 112	4 258 402	32 266 218

(1) Pese embora a Braga SAD apenas detivesse 70% dos direitos económicos do atleta Vitor Tormena, foi alcançado um entendimento com vista à limitação daquele interesse ao valor de 810.000 Euros, motivo que subjaz à apresentação de uma percentagem de detenção de 73% no quadro acima;

Por referência à temporada transata, o saldo entre mais-valias e menos-valias ascendeu a 47.491.145 Euros (que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 53.125.000 Euros), advindas, fundamentalmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas made in Cidade Desportiva, David Carmo e Vitinha e ainda, do atleta Bruno Viana.

No exercício findo a 30 de junho de 2024 verificou-se identicamente o abate dos valores líquidos contabilístico dos atletas Hernâni Infante, Tomás da Costa (Costinha), José Carlos Teixeira, Frank Zoumessi, Eduardo Soares, Miguel Falé e ainda Cristian Borja, seja pela rescisão dos respetivos vínculos contratuais, seja pela cessão não onerosa dos respetivos direitos de inscrição desportiva. Não obstante estas operações tenham onerado a Sociedade em 1.134.461 Euros, viabilizaram poupanças salariais significativas para exercícios vindouros.



c) Amortizações e perdas por imparidades

No exercício findo a 30 de junho de 2024, a Braga SAD suportou encargos com amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas no montante de 10.034.604 Euros, face aos 6.813.736 Euros evidenciados no período homólogo.

Esta evolução surge justificada, maioritariamente, pelos encargos subjacentes aos fortes investimentos efetuados relativamente à aquisição dos atletas Rodrigo Zalazar, Armindo Tue (Bruma), Kauan Kelvin, Vítor Carvalho e Adrian Marin. Note-se ainda que, os gastos decorrentes das amortizações gerados pela entrada de novos atletas superaram, em larga medida, a redução ocasionada na sequência de alienações e revogações ocorridas no período em análise, o que também justifica o crescimento apresentado. Por fim, cumpre salientar que, a amortização dos direitos de aquisição desportiva dos atletas João Marques, Modou Seye, Robson Bambu, Thiago Helguera, Amine El Ouazzani e Bartłomiej Wdowik apenas se iniciará na temporada 2024/2025, dado que a efetiva utilização daqueles direitos apenas ocorrerá nesse exercício.

d) Valor líquido contabilístico

O detalhe do valor líquido contabilístico do plantel (masculino e feminino), em 30 de junho de 2024 e de 2023, é conforme segue:

Valor líquido contabilístico	30.06.2024		30.06.2023	
	Nº Atletas	Valor	Nº Atletas	Valor
Superior a 1.000.000 Euros	17	39 197 742	7	13 754 591
Entre 500.000 e 1.000.000 Euros	2	1 448 588	3	2 939 167
Entre 200.000 e 500.000 Euros	3	843 946	4	1 228 967
Inferior a 200.000 Euros ⁽¹⁾	17	631 334	29	1 635 322
	39	42 121 610	43	19 558 047

[1] No exercício findo a 30 de junho de 2024, as equipas profissionalizantes do Futebol Feminino passaram a vigorar sobre a alçada da Braga SAD e, conseqüentemente, reconhecidas no seu ativo pelo seu custo de aquisição. Assim o valor contabilístico, a 30 de junho de 2024, corresponde a 9.550 Euros e diz respeito a 3 atletas.

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2024, incluem-se no valor líquido superior a 1 Milhão de Euros, os atletas Abel Ruiz (cujo contrato vigora até 2024/2025) Armindo Tue (Bruma), Matheus Magalhães e Simon Banza (cujos contratos vigoram até 2026/2027), Joe Mendes, Kauan Kelvin, Rodrigo Zalazar, Niakate, Vítor Gomez, Vítor Carvalho, Modou Seye, Robson Bambu, Wdowik e Roger Fernandes (cujos contratos vigoram até 2027/2028), e ainda os atletas El Ouazzani, João Marques e Thiago Helguera (cujos contratos vigoram até 2028/2029).

A 30 de junho de 2024 e de 2023, o valor líquido da rubrica "Valor do plantel" constitui-se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos/das atletas discriminados nos quadros seguintes:

Atleta (Masculino)	30.06.2024		30.06.2023	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Abel Ruiz Ortega ⁽¹⁾	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Adrian Marin ⁽¹⁾	70%	30.06.2026	-	-
Ali Aruna	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Amine El Ouazzanni ⁽¹⁾	100%	30.06.2029	-	-
André Horta ⁽²⁾	50%	30.06.2027	50%	30.06.2027
André Lacximicant ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2024
António Eirô	-	-	100%	30.06.2024
Armindo Tué ("Bruma")	100%	30.06.2027	-	-
Bartomiej Wdowik ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	-	-
Cristian Borja	-	-	100%	30.06.2025
Diego Rodrigues	100%	30.06.2027	100%	30.06.2024
Eduardo Ribeiro	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Eduardo Soares	-	-	100%	30.06.2025
Elhadji Soumare ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Fabiano Silva ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2026
Flinto Patrão	100%	30.06.2026	-	-
Francisco Chissumba	100%	30.06.2028	-	-
Francisco Moura	-	-	100%	30.06.2026
Franck Zoumessi	-	-	100%	30.06.2025
Guilherme Schettine	-	-	100%	30.06.2025
Hernâni Infande	-	-	100%	30.06.2024
Iúri Medeiros ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2026
João Dinis Faria	-	-	100%	30.06.2023
João Marques	100%	30.06.2029	-	-
João Vasconcelos	-	-	100%	30.06.2024
Joe Mendes ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Jonatas Noro	100%	30.06.2027		
José Carlos Teixeira	-	-	80%	30.06.2024
José Dinis Rodrigues	-	-	100%	30.06.2024
Kauan Kelvin	100%	30.06.2028	-	-
Leandro Dias	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Lucas Mineiro ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2026
Lucas Piazón	70%	30.06.2025	70%	30.06.2025
Luís Fernandes ("Pizzi")	-	-	100%	30.06.2024
Lukas Hornicek ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Madalena da Silva Ferreira	100%	30.06.2025	-	-
Modou Seye ⁽¹⁾	100%	30.06.2027	-	-



Marco Torres	-	-	100%	30.06.2024
Mário González ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2025
Mário Júnior ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Matheus Magalhães	100%	30.06.2027	33%	30.06.2027
Mathys Jean-Marie	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Miguel Falé	-	-	100%	30.06.2027
Nuno Cunha	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Nuno Patrício	-	-	100%	30.06.2024
Nuno Teixeira	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Ricardo Assunção	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Ricardo Horta ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	-	-
Robson Bambu ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	-	-
Rodrigo Macedo	100%	30.06.2026	-	-
Rodrigo Zalazar ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	-	-
Roger Fernandes	100%	30.06.2028	100%	30.06.2025
Serdar Saatci ⁽¹⁾	100%	30.06.2027	100%	30.06.2027
Sikou Niakaté	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Simon Banza ⁽¹⁾	100%	30.06.2027	100%	30.06.2027
Thiago Helguera ⁽¹⁾	100%	30.06.2029	-	-
Tiago Esgaio	-	-	100%	30.06.2025
Tiago Sá	-	-	100%	30.06.2023
Tomás Costa ("Costinha")	-	-	100%	30.06.2025
Vasco Moreira	-	-	100%	30.06.2024
Victor Gomez ⁽¹⁾	100%	30.06.2028	100%	30.06.2028
Vitor Carvalho	100%	30.06.2028	-	-
Vitor Tormena	-	-	70%	30.06.2024

- (1) Relativamente a estes atletas foram estabelecidos compromissos com terceiras entidades, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas na alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas detidos pela Braga SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente;
- (2) Relativamente ao atleta André Horta, a percentagem apresentada pode ser inferior uma vez que está diretamente relacionada com o valor de uma eventual transferência;

Atleta (Feminino)	30.06.2024		30.06.2023	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Leah Nicole	100%	30.06.2025	-	-
Mylena dos Santos	100%	30.06.2025	-	-
Sirlayne Braga Ribeiro	100%	30.06.2025	-	-

Note-se que nos quadros anteriores figuram apenas os/as atletas que apresentam valor líquido contabilístico, não constando do mesmo, por conseguinte, os jogadores formados internamente ou adquiridos sem qualquer valor capitalizável na esfera da Braga SAD, ainda que tais atletas componham o ativo da Sociedade e esta seja titular da totalidade ou de parte dos seus direitos económicos.

A Braga SAD mantém relativamente a alguns atletas ativos contingentes inerentes a eventuais futuras transferências dos mesmos (ver nota 13.4).

08. INVENTÁRIOS

O detalhe por natureza da rubrica "Inventários", a 30 de junho de 2024 e de 2023, é conforme segue:

	30.06.2024			30.06.2023		
	Montante Bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante Bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Mercadorias	1 449 634	177 351	1 272 283	855 067	-	855 067

Os inventários são essencialmente constituídos dos artigos desportivos e outros produtos de merchandising em comercialização nas lojas oficiais do Braga SAD, cujo incremento verificado face à época 2022/2023 decorre, fundamentalmente, do investimento inicial efetuado na aquisição de produtos no âmbito do acordo celebrado com o novo technical sponsor (Puma) que, por força da transição entre a marca Hummel e Puma, exigiu uma renovação geral dos artigos.

A reconciliação entre o movimento da rubrica de "Inventários" e a rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" é como se segue:

	30.06.2024	30.06.2023
Inventário inicial	855 067	1 061 541
Compras	1 830 726	1 356 229
Regularizações	(483 344)	(768 168)
Perdas por imparidade	(177 351)	(152 748)
Inventário final	1 272 283	855 067
Gasto do período	752 814	641 787

Conforme previamente aludido, dada a mudança de fornecedor principal de material desportivo na atual temporada, a Braga SAD, constituiu, a 30 de junho de 2024, perdas por imparidade no valor de 177.351 Euros (152.748 na temporada transata), de forma a ajustar o valor contabilístico daqueles stocks ao respetivo valor de mercado.



09. LOCAÇÕES

9.1. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2024 e de 2023, a Braga SAD afigurava-se locatária em contratos de locação financeira relacionados com os equipamentos elencados no quadro seguinte:

	30.06.2024			30.06.2023		
	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento de transporte	1 790 126	1 390 850	399 276	1 790 126	1 131 420	658 706
Equipamento básico	792 507	132 084	660 423	222 507	-	222 507
Equipamento administrativo	-	-	-	570 000	-	570 000
	2 582 633	1 522 934	1 059 699	2 582 633	1 131 420	1 451 214

No que à rubrica "Equipamento de transporte" concerne, e não obstante tal cenário não tenha ocorrido no período em análise, importa notar que no decurso das temporadas 2020/2021 e 2021/2022 a Sociedade promoveu a ampliação da sua frota automóvel, fruto das necessidades percecionadas (em particular ao nível do transporte de atletas da Cidade Desportiva SCB), a qual se alicerçou, em larga medida, em contratos desta tipologia, justificando, deste modo, uma fração substancial dos valores reconhecidos a este título.

Por sua vez, no exercício findo a 30 de junho de 2024, os valores presentes na rubrica "Equipamento básico", correspondem à aquisição, na temporada de 2022/2023, de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, assim como aquisição de equipamentos de ginásio, fisioterapia e massagem.

Os pagamentos mínimos das locações financeiras, a 30 de junho de 2024 e de 2023, são detalhados conforme se segue:

	30.06.2024	30.06.2023
Pagamentos até 1 ano	389 512	386 638
Pagamentos entre 1 e 5 anos	878 659	999 819

Os pagamentos de locações financeiras não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

9.2. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

A 30 de junho de 2024, a Braga SAD é locatária num contrato de locação operacional relacionado com equipamento de transporte, válido por 48 meses (de 05.12.2021 a 05.12.2025), e bem assim, num contrato de equipamento básico, válido por 60 meses (de 01.12.2021 a 01.12.2026). A este respeito, saliente-se que os pagamentos futuros das locações operacionais podem ser detalhados como segue:

	30.06.2024	30.06.2023
Pagamentos até 1 ano	46 408	46 408
Pagamentos entre 1 e 5 anos	60 773	107 180

Adicionalmente, a Braga SAD celebrou um protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da "Cidade Desportiva SCB" com o Sporting clube de Braga pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração daquela infraestrutura por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção da primeira fase daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Cidade Desportiva SCB e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: i) um upfront payment no montante de 2.000.000 Euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e ii) uma renda no montante anual de 540.000 Euros, que, por sua vez e como aludido previamente, as mensalidades remanescentes foram antecipadas (pelo valor atualizado à taxa de inflação) no exercício em análise.

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E OUTROS TRIBUTOS FISCAIS

A Braga SAD está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida da derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no aludido artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações da legislação fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do período registados nas demonstrações financeiras.

No período findo a 30 de junho de 2024, a Braga SAD constituiu ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis no montante de 3.371.642 Euros, dado que, por força das alterações à legislação fiscal promovidas pelo Orçamento de Estado para 2023, deixou de haver uma limitação temporal para os prejuízos fiscais reportáveis serem utilizados sempre que exista perspetiva de lucros futuros que permitam a utilização das respetivas perdas fiscais. Refira-se que, até 2023, só era possível deduzir prejuízos fiscais no máximo até 12 períodos de tributação posteriores.

O apuramento de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis para o exercício em análise, teve em consideração a taxa de 22,5% (taxa de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida da derrama municipal de 1,5%), em vigor no ano fiscal de 2024.

A 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Estado e outros entes públicos", no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:



	30.06.2024		30.06.2023	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Não Correntes				
Adiantamentos relativos a processos fiscais		2 508 688	-	2 510 998
Imposto sobre o rendimento (IRC)				
Imposto Diferido	-	3 371 642	-	-
	-	5 880 330	-	2 510 998
Correntes				
Imposto sobre o rendimento (IRC)				
Imposto Corrente	101 477	32 935	408 128	4 539
Retenção de imposto sobre o rendimento	610 152	-	775 908	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	2 481 397	-	243 678
Contribuições para a segurança social	265 424	-	197 724	-
Outros impostos e taxas	2 529	96	301	96
	979 582	2 514 428	1 382 062	248 313
	979 582	8 394 758	1 382 062	2 759 311

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2023 e 2024.

A título prévio, importa salientar que a cifra a recuperar a título do IVA decorre do Imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") pago pela Sociedade no âmbito do acordo com o Clube no que toca à antecipação das mensalidades referentes à locação da Cidade Desportiva SCB.

As rubricas "Retenção de imposto sobre o rendimento" e "Contribuições para a segurança social" são compostas pelos montantes fiscais e parafiscais correntes a liquidar relativos ao último mês do período em análise.

A sub-rubrica "Adiantamentos relativos a processos fiscais" da rubrica do ativo não corrente "Estado e outros entes Públicos" diz respeito a pagamentos efetuados no âmbito da adesão da Sociedade i) ao Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira ("RERD"), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, ii) ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado ("PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro (alínea a) da nota 13.3) e iii) a outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no que se refere a processos de decisão favorável à Braga SAD nos exercícios anteriores.

Assim, e dada a complexidade inerente, escancela-se de seguida o teor da aludida sub-rubrica:

- Pagamentos efetuados pela Braga SAD que totalizam 3.410.538 Euros efetuados no âmbito:

i) da adesão da Sociedade ao Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira ("RERD"), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, no montante de 1.704.656 Euros,

ii) da adesão da Sociedade ao PERES, no montante de 998.198 Euros; e,

iii) de outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de 707.684 Euros;

Refira-se que os montantes relativos aos processos não decididos figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 13.3), uma vez que é forte convicção do Conselho de Administração que as decisões judiciais pendentes serão favoráveis à Sociedade.

A este respeito, o Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes está a ter em consideração o sentido das decisões até agora emitidas pelo CAAD e pelo TAF, aplicando o respetivo racional (favorável ou desfavorável) àqueles processos. Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos vertidos nas decisões já proferidas (largamente favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto i) desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma matéria de um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão favorável, quer pelo facto de ii) estarem em causa processos que contêm situações com natureza similar para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As categorias de ativos financeiros, a 30 de junho de 2024 e de 2023, são detalhadas conforme segue:

	30.06.2024			30.06.2023		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida
Disponibilidades:						
Caixa e depósitos bancários	6 051 742	-	6 051 742	5 526 885	-	5 526 885
	6 051 742	-	6 051 742	5 526 885	-	5 526 885
Ativos financeiros ao custo amortizado:						
Clientes	50 672 322	(70 632)	50 601 690	37 422 242	(70 632)	37 351 610
Outros créditos a receber	7 383 604	-	7 383 604	18 057 659	-	18 057 659
Outros ativos financeiros	28 910	-	28 910	29 714	-	29 714
	58 084 835	(70 632)	58 014 203	55 509 615	(70 632)	55 438 983
	64 136 577	(70 632)	64 065 945	61 036 499	(70 632)	60 965 867

Por sua vez, os passivos financeiros detalham-se como se segue:



	30.06.2024	30.06.2023
Passivo ao custo amortizado:		
Financiamentos obtidos	14 122 630	7 109 167
Fornecedores	4 528 379	2 683 158
Outras dívidas a pagar	68 053 981	42 598 461
	86 704 990	52 390 787

11.1 Clientes

A 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Clientes" apresentava a seguinte composição:

	30.06.2024	30.06.2023
Clientes - Não Corrente		
Operações com atletas	28 079 853	31 769 022
Operações correntes	1 000 000	-
	29 079 853	31 769 022
Clientes - Corrente		
Operações com atletas	17 867 785	4 667 406
Operações correntes	3 654 052	915 181
	21 521 837	5 582 587
Adiantamentos de clientes		
Operações correntes	-	-
	50 601 690	37 351 610

O saldo das sub-rubricas corrente e não corrente de "Clientes - Operações com atletas" inclui as seguintes contas a receber:

Clientes (Clubes)	30.06.2024		30.06.2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Olympique de Marseille	-	18 000 000	-	23 500 000
Besiktas JK	3 666 667	7 333 333	-	-
FC Porto SAD	8 050 000	-	-	8 050 000
Al Nasr Football Company	1 000 000	1 450 000	-	-
Al-Gharafa Sports Club	665 424	665 424	-	-
Sporting CP SAD	922 500	-	-	-
Major Soccer League (MLS)	602 719	377 596	-	-
FC Krasnodar	850 000	-	-	-
Moreirense SAD	446 500	253 500	123 500	62 500
FC Famalicão SAD	500 000	-	-	-
Coritiba FC	332 500	-	731 500	-
Arouca SQUAD	246 000	-	-	-
Cuiabá Esporte Clube	200 000	-	-	-
Ceará SC	80 000	-	100 000	-
FC Girondins Bordeaux	-	-	1 500 000	-
Udinese Calcio	-	-	1 500 000	-
Gil Vicente SDUQ	-	-	500 000	-
Outros	305 475	-	212 406	156 522
	17 867 785	28 079 853	4 667 406	31 769 022

No exercício findo a 30 de junho de 2024, os saldos a receber dos clubes acima referidos decorrem das alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Vítinha ao Olympique Marseille (França), David Carmo e Wenderson Galeno à FC Porto SAD, Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia), Iúri Medeiros ao Al Nasr Football (Emirados Árabes Unidos), Sano ao Al-Gharafa SC (Qatar), Mário Gonzalez à MLS (EUA), Vítor Tormena ao Krasnodar (Rússia), Francisco Moura ao Famalicão SAD, Fabiano ao Moreirense SAD, Bruno Viana ao Coritiba FC (Brasil), Tiago Esgaio ao Arouca SQUAD e Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com Sporting CP SAD relativamente ao atleta Paulinho. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica "Outros" dizem respeito, essencialmente a montantes a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, direitos de formação, entre outros, em particular relacionados com os atletas Eduardo Soares, Francisco Trincão, Luís Maximiano e Zé Luís.

Por outro lado, os saldos a receber a 30 de junho de 2023, resultavam, essencialmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruno Viana ao Coritiba FC (Brasil), David Carmo e Wenderson Galeno à FC Porto SAD, Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França), Leonardo Buta à Udinese Calcio (Itália) e Vítinha ao Olympique Marseille (França), assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com Moreirense SAD e Gil Vicente SDUQ relativamente aos atletas Ibrahima Camara e Lucas Cunha, respetivamente. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica "Outros" estavam incluídos os valores a receber a título de mecanismo



de solidariedade FIFA, direitos de formação, entre outros, em particular relacionados com os atletas Eduardo Soares, Francisco Trincão, Luís Maximiano e Zê Luís.

Já a rubrica "Operações correntes" apresenta na sua composição, a 30 de junho de 2024, um incremento muito significativo justificado sobremaneira pelo montante a receber do Botafogo (Brasil), no âmbito do acordo que determinou a rescisão do contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Artur Jorge, e da restante equipa técnica, assim como de diversos saldos a receber, essencialmente decorrentes de acordos de publicidade e de utilização de serviços corporate celebrados com parceiros.

À semelhança do período homólogo, as análises de recuperabilidade efetuadas a 30 de junho de 2024 não indicaram a necessidade de qualquer reforço aos montantes de perdas por imparidade oportunamente constituídas.

11.2 Outros créditos a receber

A 30 de junho de 2024 e de 2023, os "Outros créditos a receber" da Braga SAD apresentavam a seguinte composição:

	30.06.2024	30.06.2023
Não corrente		
Empréstimos a associadas (SC Braga)	5 820 536	16 545 467
	<u>5 820 536</u>	<u>16 545 467</u>
Corrente		
Adiant. e outras operações com o pessoal	18 859	24 276
Devedores por acréscimo de rendimentos	170 085	446 206
Outros Devedores	1 374 124	1 041 710
	<u>1 563 068</u>	<u>1 512 192</u>
	<u>7 383 604</u>	<u>18 057 659</u>

A rubrica "Créditos a receber (SC Braga)" é composta, nas datas de relato em análise, pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB (Ver nota 24). Importa destacar a redução muito significativa da dívida que o Clube mantinha para com a Sociedade, no seguimento de um acordo com vista a antecipação do valor a pagar pela Sociedade ao Clube, entre julho de 2024 e junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase). O respetivo montante fica, por sua vez, refletido na rubrica "Diferimentos", o qual será reconhecido como gasto, de forma proporcional, durante o número de anos de vigência em falta do referido contrato.

Por sua vez, a rubrica "Devedores por acréscimo de rendimentos" compreende, essencialmente, a 30 de junho de 2024, a especialização de rendimentos inerentes a contratos de publicidade e patrocínio pendentes de faturação naquela data de relato, assim como o reconhecimento dos rendimentos com apostas desportivas relativas ao último trimestre da temporada finda.

Já a rubrica "Outros Devedores", abarca, por referência a 30 de junho de 2024 e de 2023, os valores a receber da Federação Portuguesa de Futebol relativamente à participação das equipas da Braga SAD em competições nacionais e europeias, assim como a caução prestada pela Sociedade, no valor de 136.000 Euros, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória por referência ao processo contraordenacional movido pela Autoridade da Concorrência ("Adc"), apresentado com maior detalhe na Nota 13.3 b).

11.3 Financiamentos obtidos

A 30 de junho de 2024 e de 2023 a rubrica "Financiamentos obtidos" decompunha-se como segue:

	30.06.2024	30.06.2023
Não Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	1 451 842	657 399
Locações financeiras	878 659	999 819
Factoring	-	1 317 500
	<u>2 330 500</u>	<u>2 974 718</u>
Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	9 071 756	628 599
Locações financeiras	389 512	386 638
Factoring	1 470 390	3 097 500
Outros	860 472	21 712
	<u>11 792 130</u>	<u>4 134 449</u>
	14 122 630	7 109 167

A 30 de junho de 2024, a maturidade dos empréstimos acima aludidos é como se demonstra no quadro seguinte:

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos
Empréstimos Bancários (Mútuo)	10 523 598	9 071 756	1 451 842
Locações financeiras	1 268 170	389 512	878 659
Factoring	1 470 390	1 470 390	-
NOS	1 470 390	1 470 390	-
Outros	860 472	860 472	-
	<u>14 122 630</u>	<u>11 792 130</u>	<u>2 330 500</u>

No exercício findo a 30 de junho de 2024, a rubrica "Empréstimos bancários (Mútuo)", é composta fundamentalmente pelos seguintes financiamentos:



- Contrato de crédito no montante de 15.000.000 Euros, tendo em vista a necessidade de tesouraria face às responsabilidades emergentes da atividade da Sociedade, cuja amortização, iniciada em fevereiro de 2024, está aliada a uma percentagem dos valores de recebíveis decorrentes da alienação de direitos de atletas, e decorrerá até 2025/2026, tendo já sido liquidado no exercício findo a 30 de junho de 2024, o valor de 5.350.000 Euros.
- Contrato de crédito ao investimento no montante de 280.000 Euros, tendo em vista o investimento realizado em equipamentos para a 2ª fase da Cidade Desportiva, cuja amortização, iniciada em 2023/2024, ocorrerá até 2026/2027, tendo sido liquidado, no exercício findo a 30 de junho de 2024, o valor de 63.801 Euros;
- Contrato celebrado na temporada 2019/2020 ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19", no montante de 1.500.000 Euros, cuja amortização, iniciada naquele exercício, decorrerá até 2024/2025; tendo sido liquidado, no exercício findo a 30 de junho de 2024, o valor de 428.571 Euros;
- Contrato celebrado na temporada 2020/2021 ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19", no montante de 940.000 Euros, cuja amortização se iniciou apenas no término do exercício 2021/2022 e culminará em 2026/2027; note-se que, no decurso da temporada 2022/2023, Braga SAD foi informada pelo Banco de Fomento da conversão de 20% do valor nominal do mútuo em apreço (188.000 Euros) em subvenção não reembolsável, cenário que mitigou, de forma muito significativa, o ónus emergente do financiamento em apreço; tendo sido liquidado, no exercício findo a 30 de junho de 2024, o valor de 152.775 Euros.

Já a rubrica "Factoring" reflete, a 30 de junho de 2024 e 2023, a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à NOS, Lusomundo Audiovisuais S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Portugal Betclic, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. No exercício ora findo, foi efetuada a liquidação de 2.944.610 Euros (3.010.000 Euros no período homólogo) por referência ao aludido contrato. Note-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase e 2ª fase da Cidade Desportiva SCB.

Por sua vez, estão incluídas na rubrica "Locações financeiras" as responsabilidades assumidas pela Sociedade na locação dos equipamentos detalhados com superior detalhe na Nota 9.1. Conforme mencionado na aludida, a Braga SAD assumiu, nos exercícios findos a 30 de junho de 2024 e 2023, responsabilidades em contratos de locação financeira, com vista à aquisição de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (iniciado no decurso da temporada transata), assim como de equipamento de ginásio, fisioterapia e massagem que incorporará a referida infraestrutura. Adicionalmente, a rubrica em apreço (além do já referido processo de aquisição de equipamentos para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB) denota responsabilidades emergentes da aquisição de diversas viaturas de transporte de passageiros, com vista a dar cumprimento às necessidades percecionadas, em particular ao nível da deslocação de atletas dos escalões de formação da Sociedade.

11.4 Fornecedores

Em 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Fornecedores" apresentava a seguinte composição:

	30.06.2024	30.06.2023
Fornecedores - Conta Corrente	4 528 379	2 683 158
	4 528 379	2 683 158

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, fornecimento de bens e serviços de segurança, equipamento e material desportivo, seguros, serviço de catering e outros consumíveis fundamentais ao normal funcionamento da Sociedade. Note-se que os montantes elencados encontram-se influenciados pelo prazo médio de pagamento acordado com os principais fornecedores da Braga SAD, justificando, assim, o incremento apresentado, não sendo de descuar, identicamente, o impacto causado pela escalada generalizada de preços verificada na temporada em análise, cenário que teve um reflexo inevitável nos preços cobrados pelos fornecedores da Sociedade, com repercussões naturais nas respetivas cifras a liquidar.

11.5 Outras dívidas a pagar

A 30 de junho de 2024 e de 2023, o detalhe dos principais saldos da rubrica "Outras dívidas a pagar" é apresentado conforme se segue:

	30.06.2024	30.06.2023
Não Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	17 787 048	8 997 503
Outros	8 088 473	9 412 348
Pessoal	-	-
	25 875 521	18 409 851
Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	27 481 815	15 461 694
Outros	8 209 577	5 566 278
Pessoal	4 833 384	2 638 187
Credores por acréscimos de gastos	1 653 684	522 452
	42 178 460	24 188 611
	68 053 981	42 598 461



A 30 de junho de 2024 e de 2023, os principais saldos incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos – Operações com atletas" referem-se essencialmente, i) aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, ii) às despesas incorridas com prestações de serviços quer na aquisição, renovação ou alienação de vínculos contratuais de atletas e iii) aos montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos de atletas quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações. Assim, por referência a 30 de junho de 2024, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais saldos incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos – Operações com atletas" referem-se:

- i) aos valores a liquidar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, Simon Banza, Sikou Niakate, Amine El Ouazzanni, João Marques, Thiago Helguera, Bruma, Rodrigo Zalazar, Vitor Carvalho, Abel Ruiz, Modou Seye, Robson Bambu, Bartłomiej Wdowik, Victor Gomez, Serdar Saatci, Joe Mendes e Kauan Kelvin; na temporada transata, constavam fundamentalmente, os valores a liquidar referentes aos atletas Abel Ruiz, Joe Mendes, Serdar Saatci, Sikou Niakate, Simon Banza e Victor Gomez;
- ii) despesas incorridas com prestações de serviços, sobretudo, relacionadas com a alienação de vínculos contratuais dos atletas Trincão, Vitinha e Al Musrati; já na data de relato homóloga constavam, fundamentalmente, os valores relativos a serviços prestados no âmbito de operações relacionadas com os atletas, Paulinho, Samuel Costa, David Carmo, Trincão e Vitinha;
- iii) aos montantes devidos no âmbito de parcerias de investimento celebradas relativamente ao atleta Vitor Tormena; no final da época passada constavam na aludida tipologia os montantes devidos relativamente aos atletas Gil Dias e Lucas Cunha;

Note-se que o crescimento apresentado pela rubrica em apreço deve-se, em larga medida, ao investimento efetuado no término da temporada 2023/2024, já com a época 2024/2025 no horizonte, nomeadamente no que respeita ao exercício de aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, Amine El Ouazzanni, Thiago Helguera, Robson Bambu, Modou Seye e Bartłomiej Wdowik.

Já a rubrica "Fornecedores de investimentos – Outros" denota um crescimento significativo no exercício findo a 30 de junho de 2024 alicerçado, fundamentalmente, na edificação e conclusão da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB e ainda do Estádio da Cidade Desportiva (obra que conheceu uma evolução muito relevante no curso da temporada) assim como investimentos realizados no Estádio Municipal de Braga, com vista à melhoria da experiência do adepto.

Por sua vez, a rubrica "Pessoal" engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (liquidados ao dia 5 do mês seguinte), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). O forte incremento verificado surge justificado pela operação de renovação do vínculo contratual do atleta Roger Fernandes, jogador com elevado potencial e uma das maiores promessas da sua geração, sendo um dos principais ativos da Braga SAD, estando inclusivamente nomeado para prémio Golden Boy, para melhor jogador Sub-21 do Mundo.

A rubrica "Credores por acréscimos de gasto" constitui-se pelos encargos de índole diversa cujo período de faturação difere do registo do gasto correspondente. A este particular, cumpre referir que esta rubrica é significativamente volátil em função do timing de faturação por parte de fornecedores (gerais e de investimentos) e de prestadores de serviços. Adicionalmente, por referência a 30 de junho de 2024 e 2023,

a rubrica em apreço abarcava também o acréscimo relativo a direitos adquiridos referentes a férias e subsídios de férias e de natal do pessoal ao serviço da Braga SAD.

12. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica "Diferimentos", por referência a 30 de junho de 2024 e de 2023, apresenta-se como se segue:

	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Gastos a reconhecer		
Direito exploração Academia SCB	1 440 000	1 520 000
Academia SCB	9 497 486	-
Equipamento e material desportivo	145 390	363 763
Outros	469 656	121 284
	<u>11 552 533</u>	<u>2 005 047</u>
Rendimentos a reconhecer		
Publicidade	37 738	314 409
Lugares anuais	230 344	63 151
	<u>268 082</u>	<u>377 560</u>

12.1 Diferimentos ativos

Em 30 de junho de 2024 e de 2023, o valor apresentado na rubrica "Direito exploração Academia SCB", reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade, relativo ao Upfront Payment previsto no contrato de cedência de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos), sendo que, do montante em apreço, por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2024, 80.000 encontram-se registados como ativo corrente.

Por sua vez, o montante apresentado na rubrica "Academia SCB", engloba o montante faturado pelo Sporting Clube à Sociedade no exercício findo a 30 de junho de 2024, com vista a antecipação das mensalidades de julho de 2024 a junho de 2042 do contrato de cessão de gestão e exploração da Academia SCB, conforme descrito no protocolo de acordo celebrado entre as partes em 2 de setembro de 2016. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência antecipados (18 anos).

Já a rubrica "Equipamento e material desportivo" reflete, a 30 de junho de 2024 e 2023, a aquisição de equipamentos e materiais ao technical sponsor da Sociedade ("Puma") para a temporada de 2024/2025 e 2023/2024, respetivamente.

Por referência a 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Outros", reflete os montantes faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente serviços bancários e de intermediação, trabalhos especializados, serviços de scouting, entre outros. Cumpre destacar na referida rubrica, o estágio de pré-época 2024/2025 que contrariamente à data de relato homóloga, a 30 de junho



de 2024 já se tinha iniciado uma vez o arranque da temporada antecipado, o que justifica o incremento espelhado.

12.2 Diferimentos passivos

À semelhança do aludido previamente na rubrica "Equipamento e material desportivo" no que a gastos a reconhecer concerne, também no que a rendimentos a reconhecer, a 30 de junho de 2024, já se tinha procedido à faturação de parte da "Publicidade" a auferir da Puma para a temporada 2024/2025, cenário idêntico ao verificado na data de relato homóloga.

Já a rubrica "Lugares anuais" reflete, a 30 de junho de 2024 e de 2023, o montante recebido no que concerne à comercialização de lugares anuais referentes às temporadas 2024/2025 e 2023/2024.

13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

13.1 PROVISÕES

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, verificam-se os seguintes movimentos relativos a provisões:

	Saldo em 01.07.2022	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2023
Processos judiciais em curso	-	809 600	-	-	809 600
Outras provisões	-	1 000 000	-	-	1 000 000
	-	1 809 600	-	-	1 809 600

	Saldo em 01.07.2023	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2024
Processos judiciais em curso	809 600	75 000	809 600	-	75 000
Outras provisões	1 000 000	-	1 000 000	-	-
	1 809 600	75 000	1 809 600	-	75 000

Note-se que o valor contemplável a 1 de julho de 2023 nas rubricas "Processos judiciais em curso" e "Outras provisões" foram destinadas a fazer face a potenciais decisões desfavoráveis à Braga SAD, decorrentes no âmbito de processos judiciais e de outros riscos inerentes a diferendos de índole diversificada, as quais se vieram a verificar.

A constituição de 75.000 Euros refletida, no exercício findo a 30 de junho de 2024, de provisões para "Processos judiciais em curso" surge da avaliação efetuada pelo Conselho de Administração, assim como do parecer dos assessores fiscais e jurídicos da Braga SAD, relativamente a processos judiciais em curso.

13.2 GARANTIAS PRESTADAS

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras, a Braga SAD apresenta uma garantia bancária no valor de 461.860 Euros, na sequência do processo do atleta Mauro Sousa, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 98/2009 de 4 de setembro (Regime de Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais), que obriga o empregador a caucionar o pagamento de pensões por acidente de trabalho.

A 30 de junho de 2023, a Braga SAD apresentava prestada uma garantia bancária potencial no valor de 195.350 Euros.

13.3 PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária e Aduaneira a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, reclamações gratuitas e impugnações ou recursos judiciais, estando pendentes, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, as competentes decisões, conforme se discrimina no quadro seguinte (aos quais deverão ser acrescidos os correspondentes juros compensatórios e moratórios):

	IVA	IRC / IRS
Exercício Económico 2005/2006	-	922 382
Exercício Económico 2006/2007	-	386 124
Exercício Económico 2007/2008	-	32 000
Exercício Económico 2008/2009	40 344	150 888
Exercício Económico 2009/2010	-	35 341
Exercício Económico 2010/2011	-	103 693
Exercício Económico 2012/2013	-	1 003 733
	40 344	2 634 161

Conforme detalhadamente referido na Nota 10, não se verificou, no exercício findo a 30 de junho de 2024, qualquer movimentação nos processos elencados supra. Já no período findo a 30 de junho de 2022 cumprem salientar:

- i. O deferimento parcial do recurso hierárquico movido relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos períodos económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 2.500 Euros; a este particular, e pese embora a Sociedade tenha anuído, numa lógica de custo/benefício, aos argumentos avançados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a correções no valor de 27.694 Euros, foi interposta uma ação no CAAD, que julgou totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais remanescentes cujo montante ascendia a 35.000 Euros;



- ii. O deferimento do pedido de anulação das liquidações adicionais do IVA, referentes ao período de 2010/2011, no montante de 39.400 Euros, assim como o deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC, referentes aos períodos de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 55.904 Euros e 15.942 Euros, consubstanciando um rácio de sucesso de 98% e 41%, respetivamente, e do IVA, referente ao período de 2009/2010, no valor de 15.000 Euros, representando um rácio de sucesso de 12%;
- iii. O deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos períodos económicos de 2008/2009 e 2009/2010, e do IVA referente ao período 2008/2009, nos montantes de 46.340 Euros, 31.984 Euros e 32.650 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, rácios de sucesso de 70%, 91% e 81%; não obstante, e pese embora a clareza e o caráter axiomático das mesmas, verificou-se a interposição de recursos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente aos aludidos processos, que subsistem pendentes à data de preparação das presentes demonstrações financeiras;
- iv. O indeferimento dos pedidos de anulação das liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC, retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") e a tributações autónomas do IRC, referentes aos períodos económicos de 2006/2007, 2008/2009 e 2009/2010, nos montantes de 14.250 Euros, 84.275 Euros e 12.794 Euros, respetivamente; a respeito da decisão cuja matéria controvertida incide sobre o IRS (única com o escopo em apreço e, conseqüentemente, incapaz de invalidar os fundamentos avançados pela Braga SAD noutros processos), e por entender que os fundamentos que a subjazem se encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja decisão, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida; procedimento semelhante foi desencadeado após o conhecimento, por parte da Sociedade, da procedência parcial, num rácio de 19% (equivalente a 17.000 Euros), do pedido de anulação da liquidação adicional relativa a retenções na fonte do IRC, referente ao período de 2007/2008; note-se, contudo, que finda uma cautelosa análise dos argumentos da Autoridade Tributária e Aduaneira, a Braga SAD consentiu efetuar correções no valor de 58.360 Euros, sem prejuízo de interpor recurso na remanescente matéria controvertida;

Atento o histórico recente, relativamente aos demais processos, e por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade (incluindo os que se encontram em fase de recurso), uma vez que tratam matéria similar aos processos sobre os quais foi dada razão à Braga SAD, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.

Não obstante, o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) referentes aos períodos económicos até 2010/11 (inclusive) ao abrigo do RERD concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), beneficiando conseqüentemente da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como da redução significativa das coimas associadas.

Adicionalmente, em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao PERES (aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro), o qual estabeleceu um plano prestacional com vista ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14.

Por fim, cumpre reforçar que a liquidação voluntária, não significa a concordância da Braga SAD perante as correções efetuadas pela Administração Tributária e Aduaneira, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas tão-somente a percepção inequívoca de que o custo

incorrido com o pagamento voluntário é bastante compensador quando comparado ao custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Tal perceção vem sendo atestada à medida que a Sociedade vê decididos favoravelmente (em última instância) processos de valor substancialmente superior aos indeferidos, cenário bem patente no reembolso ocorrido no exercício anterior do valor de 505.969 Euros.

b) Contingências decorrentes de processos contraordenacionais

No âmbito do processo contraordenacional nº PRC/2020/01, a AdC condenou a Braga SAD, assim como as demais sociedades desportivas inscritas nas competições profissionais da LPFP (assim como a esta instituição pela respetiva atuação enquanto "facilitadora"), pela alegada violação das regras concorrenciais, designadamente por via da celebração (pelas sociedades visadas) de um acordo de não contratação de jogadores profissionais de futebol que tivessem rescindido unilateralmente o seu contrato de trabalho "evocando questões provocadas em consequência da pandemia do Covid-19 ou de quaisquer decisões excecionais decorrentes da mesma, nomeadamente da extensão da época desportiva". A AdC proferiu uma decisão condenatória, datada de 28 de abril de 2022, que impôs uma coima à Braga SAD de 340.000 Euros. A este respeito, e pese embora o recurso apresentado pela Sociedade ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (que se encontra pendente de decisão), a Braga SAD procedeu, na temporada 2022/2023, ao caucionamento do valor de 136.000 Euros, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória. Refira-se que é convicção do Conselho de Administração, assim como dos consultores legais da Sociedade, que o recurso apresentado procederá e que o processo contraordenacional em apreço não virá a originar qualquer dispêndio para a Braga SAD.

c) Contingências decorrentes de aquisição/renovação e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento, que dependem da continuidade dos atletas ao serviço da Braga SAD, de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

No âmbito do desencontro de entendimentos entre a Braga SAD e o Málaga CF (Espanha), no valor de 11.725.000 Euros relativamente ao atleta Ricardo Horta, no dia 1 de setembro de 2023, a Sociedade teve conhecimento da decisão desfavorável da FIFA; a este respeito, cumpre notar que é entendimento do Conselho de Administração da Sociedade, assim como dos seus assessores jurídicos, que a decisão em apreço é indubitavelmente incongruente com os argumentos e a prova levada aos autos pela Braga SAD, não tendo sido devidamente apreciada pela FIFA; por conseguinte, após o recurso para o TAS-CAS, o processo encontra-se em desenvolvimento, com data de julgamento marcada para 25 de setembro de 2024, mantendo o Conselho de Administração total convicção de que a mesma será nessa instância revertida, sendo o referido processo decidido no sentido favorável à Sociedade; note-se, bem assim, que até à decisão do aludido recurso a posição da FIFA não se afigura vinculativa; em todo o caso, ainda que a decisão não vá de encontro às pretensões da Sociedade, a mesma representará o reforço do respetivo ativo, por via da aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta em apreço.

d) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.



13.4 ATIVOS CONTINGENTES

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de atletas, existem casos em que a Braga SAD detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista ao aproveitamento de uma potencial valorização numa eventual alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da performance desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de relato, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo Contingente	Nota
Bruno "Xadas"	60%	(1)
Gaius Makouta	50%	(1)
Mamadou Loum	25%	(1)
Mário Velho	40%	(1)
Murilo Costa	50%	(1)
Pedro Amador	45%	(1)
Ricardo Ryller	50%	(1)
Hernâni Infande	50%	(1)
José Carlos	30%	(1)
Tomás da Costa	50%	(1)
Eduardo Soares	50%	(1)
Seydou Sano	20%	(2)
Francisco Moura	50%	(2)
Fabiano Silva	50%	(2)
Guilherme Schettine	20%	(2)
Tiago Esgaio	50%	(2)

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência

14. CAPITAL PRÓPRIO

A 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2024	30.06.2023
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	52 394 474	32 017 809
Resultado líquido do período	17 341 661	20 376 664
	80 005 016	62 663 355

14.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2024, o capital social da Braga SAD, totalmente subscrito e realizado, ascende a 6.000.000 Euros representado por 1.200.000 ações, com o valor nominal unitário de 5 Euros (ver nota 1).

14.2. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2024, não se verificou qualquer variação nesta rubrica, uma vez que a Sociedade já atingiu o limite legalmente exigível para esta tipologia de reserva.

14.3. OUTRAS RESERVAS

No exercício findo a 30 de junho de 2021, e em conformidade com o deliberado na Assembleia Geral da Sociedade ocorrida no dia 27 de outubro de 2020, foi constituída uma reserva especial de reinvestimento no valor de 3.068.881 Euros, tendo em vista dar cumprimento ao plasmado no regime do incentivo fiscal aos lucros retidos e reinvestidos previsto no artigo 27º e seguintes do Código Fiscal ao Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Este incentivo fiscal, limitado a 25% da coleta do IRC, viabilizou a dedução de 10%, no período de tributação findo a 30 de junho de 2020, dos lucros retidos que fossem reinvestidos em aplicações relevantes, garantindo uma poupança de imposto, naquele exercício fiscal, de 303.957 Euros.

Importa ainda salientar que a referida reserva não poderá ser utilizada para distribuição aos sócios antes do final do quinto exercício posterior ao da sua constituição.

14.4. RESULTADOS TRANSITADOS

No decurso do exercício findo em 30 de junho de 2024, esta rubrica apresentou a seguinte variação:

Saldo em 30 de junho de 2023	32 017 809
Aplicação do resultado líquido de 2022/2023	20 376 664
Saldo em 30 de junho de 2024	52 394 474

15. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O detalhe da rubrica "Vendas e serviços prestados", nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, é apresentado no quadro seguinte:



	30.06.2024	30.06.2023
Venda de mercadorias		
Merchandising	1 163 413	810 277
	<u>1 163 413</u>	<u>810 277</u>
Prestação de serviços		
Receita de bilheteira	1 665 601	666 063
Pacotes corporate	1 966 317	1 848 560
Direitos de transmissões	8 850 000	8 600 000
Publicidade / Patrocínios	3 998 207	3 125 944
Outros	249 618	159 459
	<u>16 729 743</u>	<u>14 400 027</u>
	17 893 156	15 210 303

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Vendas de mercadorias (merchandising)" era composta fundamentalmente pela venda de produtos de merchandising. O expressivo aumento verificado nesta tipologia de receita face ao período homólogo advém, não apenas da expansão (com a abertura de uma nova loja na área envolvente da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB) e da melhoria de posicionamento das lojas (com a realocização da loja no centro comercial "Braga Parque"), mas sobretudo da presença de uma oferta mais ampla e diversificada, adaptada às necessidades dos sócios e simpatizantes do Sporting Clube de Braga, através do lançamento da marca "SCB". A par disso, a excelente performance desportiva da equipa principal da Sociedade na temporada em apreço, com a presença na fase de grupos da UEFA Champions League, operou como um forte catalisador deste prisma de receita.

Por sua vez, a rubrica "Receita de bilheteira" engloba os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo-a-jogo, bem como os rendimentos provenientes da comercialização dos lugares anuais. Neste âmbito, importa salientar o regresso à prova milionária "UEFA Champions League", que impacta de forma bastante positiva esta tipologia de receita, justificado pela presença histórica no Estádio Municipal de Braga de grandes colossos Europeus como os galácticos do Real Madrid CF (atuais campeões Europeus) e do SSC Napoli (campeão Italiano na época de 2022/2023). De realçar que no exercício findo a 30 de junho de 2024, foram superados os recordes absolutos de assistência em jogos a disputar pela equipa principal da Braga SAD no Estádio Municipal de Braga (407.421) e ultrapassada a barreira dos 11 mil lugares anuais (11.218), algo inédito na história do SC Braga (face aos 7.836 em 2022/2023).

A rubrica "Pacotes corporate" inclui os montantes auferidos pela Braga SAD no âmbito da celebração de contratos de utilização de camarotes com entidades terceiras, bem como os valores decorrentes de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD, na condição de visitada em condições premium. À semelhança da rubrica "Receitas de Bilheteira", também esta tipologia assistiu a um aumento de procura, no exercício findo a 30 de junho de 2024, o que justifica o crescimento apresentado.

Já os valores incluídos na rubrica "Direitos de transmissões", a 30 de junho de 2024 e 2023, compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga

SAD dispute na condição de visitada na Liga Portugal Betclíc, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas), e virtual, nos termos do contrato celebrado entre as partes.

A rubrica "Patrocínios e Publicidade" viu serem atingidas cifras históricas desde a fundação da Braga SAD. Composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas, a rubrica em apreço viu-se incrementada, quer pelo firmar de novas parcerias com a Puma, Bramp, Soleo, quer pelo crescimento dos valores auferidos a este título no âmbito de contratos celebrados em épocas anteriores, nomeadamente Moosh, Auditiv e Sabseg.

16. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A 30 de junho de 2024, a rubrica "Subsídios do governo" era composta, fundamentalmente, pela comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional ("IEFP") no âmbito de programas de estágio profissional de colaboradores. Por sua vez, no exercício transato, a 30 de junho de 2023, alavancavam ainda a aludida rubrica o apoio auferido pela conversão em subvenção não reembolsável de 20% do mútuo contraído ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19" (188.000 Euros).



17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Fornecimentos e serviços externos", decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2024	30.06.2023
Serviços especializados	11 385 067	7 685 854
Trabalhos especializados	3 908 870	2 932 905
Gastos com aquisição de atletas	3 819 472	2 303 395
Despesas com provas	858 614	409 528
Inscrições e registos	108 653	124 218
Vigilância e segurança	1 222 761	837 509
Honorários	1 211 925	911 895
Conservação e reparação	124 506	95 107
Serviços bancários	130 265	71 298
Materiais	1 673 771	1 191 953
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	250 236	89 331
Equipamento e material desportivo	1 265 792	968 258
Outros	157 743	134 364
Energia e fluidos	784 955	809 762
Eletricidade	403 196	397 119
Combustíveis	289 832	339 602
Água	91 896	73 040
Outros	31	-
Deslocações e estadas	3 541 716	2 563 110
Corporate (catering)	522 019	681 322
Serviços diversos	2 612 511	2 185 164
Rendas / Direitos Exploração	1 128 561	1 082 189
Comunicação	220 878	89 773
Royalties	240 000	240 000
Seguros	89 685	85 231
Contencioso e notariado	213 587	92 353
Limpeza, higiene e conforto	210 045	77 686
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	497 254	517 931
Outros serviços diversos	12 500	-
	20 520 038	15 117 165

A título preliminar, importa ressaltar quatro considerandos profundamente impactantes nesta tipologia de dispêndios, por referência ao período findo a 30 de junho de 2024, que, conforme previamente se denota, apresentou um crescimento substancial comparativamente a época 2022/2023, a saber:

- i. Durante a temporada de 2023/2024, verificou-se um cenário macroeconómico pautado por uma pressão inflacionista sem precedentes, em particular em matérias-primas essenciais (designadamente bens alimentares e energia). Esta circunstância, aliada à subida progressiva das taxas de juro de referência por parte dos Bancos Centrais, impactaram sobremaneira o tecido empresarial mundial, incluindo naturalmente os fornecedores da Braga SAD, com reflexo imediato nos respetivos honorários;
- ii. *Upgrade* da Cidade Desportiva SCB com a conclusão e edificação da 2ª fase, que para além de ser um projeto de enorme relevância para o presente e futuro do futebol profissional e de formação, engloba encargos adicionais sobretudo inerentes à organização e funcionamento da mesma.
- iii. Presença na fase de grupos da UEFA Champions League que, embora simbolize uma enorme fonte de receitas para a Sociedade, impulsiona de forma natural os encargos subjacentes à participação na maior prova de clubes a nível europeu. Adicionalmente, cumpre salientar que de forma a garantir a tão ambicionada presença, a equipa principal teve de realizar duas pré-eliminatórias adicionais contra o Bačka Topola (Sérvia) e Panathinaikos (Grécia), contrariamente ao que se verificou na época 2022/2023 onde garantimos de forma direta a presença nas competições europeias (nesse caso, UEFA Europe League). Por fim, este feito alcançado permitiu também, à equipa sub-19 da Sociedade, a presença na fase de grupos da Youth League – prova destinada para as equipas jovens dos 32 clubes participantes na fase de grupos da UEFA Champions League.
- iv. Passagem para a alçada da Braga SAD da vertente feminina que militava no Sporting Clube de Braga, incluindo equipa principal, equipas profissionalizantes e de formação. Esta transição permite à Sociedade dar cabal cumprimento às diretrizes da UEFA no que à promoção daquela dimensão do futebol concerne. Por outro lado, incrementa os encargos suportados para o lado da Braga SAD, o que justifica parte do crescimento verificado.

O considerando i) ora enunciado surge inequivocamente refletido na rubrica "Trabalhos especializados", que abrange, fundamentalmente, encargos de índole diversa inerente à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e Cidade Desportiva SCB, entre outros. No exercício findo a 30 de junho de 2024, o incremento justificado na rubrica em apreço surge com especial notoriedade, pelo evento de inauguração da 2ª fase da Cidade Desportiva e do "Braga Day", pela primeira vez realizado na Alameda do Estádio Municipal de Braga. Noutro contexto, cumpre também relevar a contratualização de serviços de consultoria e plataforma de dados, fundamentais do ponto de vista estratégico por forma a maximizar o rendimento das equipas da Braga SAD.

Já o saldo da rubrica "Gastos com aquisição de atletas" reflete, essencialmente, i) os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (ou associados à renovação do respetivo vínculo contratual) quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja, quando não estejam inteiramente sob controlo da Braga SAD – nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço –, assim como ii) montantes eventualmente devidos a terceiros em resultado do cumprimento de objetivos condicionados à performance individual de atletas ou ao desempenho coletivo das equipas da Sociedade. Assim, por referência a 30 de junho de 2024, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais montantes registados na rubrica em apreço referem-se i) aos encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva (ou associado à renovação do respetivo vínculo contratual) dos atletas Simon Banza, Bruma, João Vasconcelos, Rony Lopes, Ricardo Horta, Paulo Oliveira, entre outros ii) aos dispêndios



suportados em resultado dos objetivos condicionados à performance individual e/ou coletiva por referência, essencialmente, aos atletas, Simon Banza e Serdar Saatci. No período findo a 30 de junho de 2023, a referida rubrica surgia composto, em larga medida, pelos encargos decorrentes de operações com os atletas Abel Ruiz, André Horta, Diego Lainez, Joe Mendes, Mário Gonzalez, Nuno Sequeira, Paulo Oliveira, Ricardo Horta, entre outros.

A rubrica "Despesas com provas" abarca, em larga medida, os valores despendidos pela Sociedade no âmbito da organização dos jogos, nomeadamente, quotas VAR e TV, serviços de hospedeiras, relativos à *fanzone*, entre outros, cujo crescimento evidenciado espelha não só o aumento dos custos associados aos serviços a prestar nos segmentos "corporate" e "matchday" mas também a intensificação do "investimento" na experiência do adepto no Estádio Municipal de Braga em dias de jogo.

Por sua vez, a rubrica "Vigilância e segurança" abarca os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. A temporada 2023/2024, fica marcada pela entrada em funcionamento da 2ª fase da Cidade Desportiva (o que exige mais meios de segurança disponíveis), bem como pelo crescimento exponencial de adeptos e simpatizantes da Braga SAD nas partidas disputadas (em particular) no Estádio Municipal de Braga, demandando o destaque de superiores contingentes para as mesmas, e logo, um maior ónus para a Sociedade.

A rubrica "Honorários" abrange os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação), os quais evidenciaram um crescimento significativo fruto do investimento realizado por forma a dotar o corpo docente capaz de elevar o rendimento desportivo do clube, conforme aludido no considerando ii) supra, assim como dos valores auferidos por aqueles prestadores a títulos de prémios de jogo/objetivos.

A rubrica "Equipamento desportivo" regista o consumo de equipamentos, essencialmente da nova technical sponsor "PUMA", o que originou a uma renovação completa de todo o material desportivo, justificando assim o incremento apresentado, cujo impacto líquido em resultados surge mitigado no resultado do período uma vez que o gasto é substancialmente compensado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

A rubrica "Energia e fluídos" abarca, fundamentalmente, os encargos com eletricidade e gás das diversas infraestruturas em que a Braga SAD desenvolve a sua atividade (em particular o Estádio Municipal de Braga e a Cidade Desportiva SCB), assim como os dispêndios com combustíveis das viaturas da Sociedade.

Na rubrica "Deslocações e estadas" são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. A este respeito, surgem como dispêndios particularmente significativos desta natureza, as deslocações efetuadas no âmbito do percurso da equipa principal e de Sub-19 da Sociedade, nas competições europeias (UEFA Champions League e Youth League), que implicaram viagens (e estadas) em Bačka Topola (Sérvia), Panathinaikos (Grécia), Madrid (Espanha), Berlim (Alemanha), SSC Napoli (Itália), Qarabag (Azerbaijão), Belgrado (Sérvia) e Milão (Itália), assim como, no âmbito dos restantes escalões, nas viagens aos Açores (Santa Clara) e à Madeira (Marítimo e Nacional) nas provas nacionais. A este respeito, para além do descrito no considerando iii) aludido, a rubrica denotou um crescimento motivado também pela subida de preços cobrados quer ao nível dos serviços de hoteleira, quer pela fretagem de aviões.

Já a diminuição dos encargos suportados com "Corporate (catering)", surge evidenciado pelo inferior número de jogos disputados no Estádio Municipal de Braga pela equipa principal na condição de visitada, comparativamente com a época 2022/2023.

Por sua vez, a rubrica "Rendas / Direitos de exploração" inclui, para além das rendas de locação de viaturas e de outros equipamentos e dos valores despendidos relativamente ao arrendamento das lojas da Sociedade e de edifícios com fins habitacionais, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB no montante de 620.000 Euros decorrentes do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (Nota 9), bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga, cifradas em 240.000 Euros.

Já a rubrica "Royalties" reflete, a 30 de junho de 2024, o contrato celebrado com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiras partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga".

Atento ao exposto, o saldo na rúbrica contencioso e notariado, abarca, fundamentalmente, os encargos suportados no recurso apresentado pela Sociedade para o TAS-CAS relativamente à decisão desfavorável da FIFA relativa ao diferendo de entendimentos entre a Braga SAD e o Málaga CF (Espanha), no valor de 119.309 Euros relativamente ao atleta Ricardo Horta. Note-se ainda que, o Conselho de Administração mantém total convicção de que a mesma será nessa instância revertida, sendo o referido processo decidido no sentido favorável à Sociedade.

A rubrica "Pessoal do SCB ao serviço da SAD" reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

18. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo. Nos períodos findos a 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica "Gastos com pessoal" detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2024	30.06.2023
Remuneração da Comissão Executiva	595 210	594 944
Senhas de presença	61 500	67 500
Remuneração do pessoal		
Atletas	16 376 346	12 891 965
Treinadores	2 013 502	1 633 797
Staff Geral	3 376 189	2 264 970
Prémios de assinatura	3 712 216	1 618 414
Prémios de desempenho	5 984 874	2 239 701
Indemnizações	162 067	500 630
Encargos com remunerações	2 846 220	1 709 492
Seguros de acidentes de trabalho	3 149 229	2 528 086
Outros Gastos	1 190 913	1 673 434
	39 468 266	27 722 934



Importa, reforçar a nota ii) enunciada no ponto anterior, que surge inequivocamente refletida no total de benefícios de empregados representado no quadro em cima, que abrange adicionalmente, no período findo 30 de junho de 2024 comparado com o período homólogo, os encargos suportados com as equipas de futebol feminino que militavam no Sporting Clube de Braga.

A 26 de julho de 2021, e no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeram, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024. A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade (que passou a ser composta por quatro administradores executivos), assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos (que passaram a ser cinco), a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nas cifras evidenciadas no quadro supra nas rubricas "Remuneração da Comissão Executiva" e "Senhas de presença".

As "Remuneração do pessoal", por sua vez, evidenciam, no período findo a 30 de junho de 2024, um aumento face a igual período da temporada transata, fruto, essencialmente, do avultado investimento efetuado no reforço (especialmente com a celebração de contratos de trabalho desportivo com jogadores de reconhecida qualidade, designadamente, Bruma, José Fonte, João Moutinho, Rodrigo Zalazar e Rony Lopes) e na manutenção dos principais ativos (nomeadamente mediante a renovação do vínculo contratual com o atleta Álvaro Djalo) do plantel da equipa principal da Braga SAD. Note-se que o aludido crescimento não se reveste de maior expressão mediante a saída de diversos atletas ao serviço da equipa principal da Sociedade, permitindo não apenas a prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias (designadamente, os casos de Iúri Medeiros, Al Musrati, Vítor Tormena, Mário Gonzalez, Fabiano, Francisco Moura e Guilherme Schettine), mas também o alívio do ónus salarial subjacente (sendo de destacar os casos de Lucas Mineiro, José Carlos e Eduardo Soares).

De forma a aprimorar a leitura e interpretação dos dados apresentados, procedeu-se à divisão entre a rubrica "prémios de assinatura" como sendo os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo e "prémios de desempenho" que, inclui os prémios atribuídos em resultado da performance desportiva individual e/ou coletiva. Assim, no exercício em análise, a rubrica "prémios de assinatura" afigurava-se composta pelos valores despendidos a título de prémios de assinatura tendo em vista a celebração, nas últimas janelas de mercado, de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no que toca aos atletas Rony Lopes, Rodrigo Zalazar e Bruma), mas também dos montantes desta tipologia atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere aos atletas Ricardo Horta, Alvaro Djalo, Matheus Magalhães e Lukas Hornicek).

Por outro lado, na rubrica "Prémios de desempenho" salientam-se os valores despendidos, no período em apreço, com atletas, equipas técnicas e staff a título de prémios de performance individuais e coletivas, justificados em larga medida, pela extraordinária qualificação da Braga SAD para a fase de grupos da UEFA Champions League, assim como os prémios decorrentes da performance alcançada no decorrer da mesma bem como os prémios decorrentes da conquista da Taça da Liga. Destaque-se ainda, adicionalmente, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Sociedade do dia 27 de outubro de 2020, uma vez cumprido o binómio reforço da solidez económico-financeira da Sociedade/sucesso desportivo, com especial destaque para a entrada na UEFA Champions League, foram atribuídos aos colaboradores e funcionários da Sociedade, bem como aos membros do Conselho de Administração, gratificações extraordinárias.

Na rubrica "Indemnizações" são registados os valores suportados pela Braga SAD relativos a acordos de revogação de contratos de trabalho assim como montantes suportados no decurso de ações movidas por antigos atletas ou colaboradores. No período findo a 30 de junho de 2024, a aludida rubrica era composta, essencialmente, pelos dispêndios inerentes à rescisão dos contratos dos atletas André Castro, Eduardo Ferreira Soares e Frank Zoumessi. Adicionalmente, emerge o valor liquidado junto do atleta Mauro Sousa em resultado da decisão judicial que responsabilizou a Braga SAD pela inaptidão permanente para a prática desportiva daquele atleta.

Por sua vez, os "Encargos com remunerações" referem-se, fundamentalmente, aos dispêndios para fiscais inerentes às retribuições auferidas pelo pessoal da Sociedade ou relativamente a prestadores de serviços relativamente aos quais a Braga SAD se consubstancia como entidade contratante.

A rubrica "Seguro de acidentes de trabalho", evoluiu no mesmo sentido (em particular) das remunerações dos atletas. No entanto, o respetivo crescimento revelou-se, uma vez mais, desproporcional, espelhando a premente necessidade de uma revisão legislativa que, sem desproteger os atletas, permita reintroduzir racionalidade no mercado desta tipologia de seguro, dado o agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos períodos.

A rubrica "Outros gastos com pessoal" engloba, essencialmente, dispêndios de natureza diversa, desde tratamentos clínicos e hospitalares dos atletas, assim como despesas com alimentação dos mesmos, entre outros.

Note-se, que os valores previamente elencados incluem todos os gastos desta tipologia inerentes a órgãos sociais, atletas, treinadores e staff que compõem as equipas da Braga SAD (masculino e feminino), nomeadamente formação (sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19), equipa sub-23, equipa B e equipa principal, e demais colaboradores, cujo número médio, durante os períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, se encontra detalhado conforme segue:

	30.06.2024	30.06.2023
Órgãos Sociais	9	9
Quadros técnicos	64	53
Atletas	116	102
Outros	172	123
	361	287



19. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica "Outros rendimentos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2024	30.06.2023
Participação em competições internacionais	33 333 754	10 640 282
Participação em competições nacionais	833 582	511 405
Rendimentos com alienações de direitos de atletas	32 560 592	47 727 645
Outros ganhos com operações de atletas	1 040 694	1 025 000
Empréstimo de atletas	1 100 000	366 667
Cedência de atletas a seleções nacionais	40 249	377 086
Mecanismo de solidariedade e direitos de formação	140 455	277 083
Ganhos em rescisões de contratos	2 000 000	47 980
Receitas de apostas desportivas	416 165	345 878
Indemnizações	21 452	57 458
Outros	531 171	354 128
	72 018 114	61 730 612

A rubrica "Participação em competições europeias" inclui os montantes dos prémios auferidos em decurso do percurso da equipa principal da Sociedade, nas provas sob égide da UEFA, assim como da equipa de Sub-19 pela presença extraordinária na Youth League. No exercício findo a 30 de junho de 2024, a equipa principal da Braga SAD integrou o Grupo C da UEFA Champions League, alcançando uma vitória e um empate, num grupo dividido com o Real Madrid (Espanha), FC Union Berlin (Alemanha) e ainda, SSC Napoli (Itália). O conjunto de resultados na fase de grupos, ditou o 3º lugar no grupo, sendo consequentemente relegada para a UEFA Europe League onde sucumbiu, no respetivo play-off, diante do campeão nacional do Azerbaijão (Qarabag JK). Esta performance superou amplamente a edição de 2022/2023 no qual a equipa principal da Braga SAD marcou presença na fase de Grupos da UEFA Europa League, e onde apenas foi atingido o 3º lugar e respetivo play-off da fase a eliminar da UEFA Conference League, o que aliada ao aumento de prémios conseguidos, em resultado da presença na UEFA Champions League - onde o prize money é mais elevado face às restantes competições europeias de clubes - contribuiu de forma decisiva para a prossecução da maior cifra evidenciada, pela aludida rubrica, em toda a história da Braga SAD.

O saldo da rubrica "Participação em competições nacionais" refere-se aos rendimentos obtidos pela participação das diversas equipas da Sociedade nas provas organizadas pela LPFP e pela Federação Portuguesa de Futebol. A este respeito, a 30 de junho de 2024, a rubrica em apreço era composta, maioritariamente, pelos valores auferidos pela participação da equipa principal da Braga SAD na conquista da Taça da Liga e nas terceira, quarta e quinta pré-eliminatórias da Taça de Portugal, assim como pelos montantes decorrentes da militância da equipa B da Braga SAD na Liga 3 e da equipa principal feminina na Liga BPI. O crescimento substancial da aludida rubrica surge da conquista meritória da Taça da Liga da edição de 2023/2024, assim como dos rendimentos auferidos da equipa Feminina da Braga SAD, que outrora, no passado, militavam no Clube.

Por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Braga SAD cuida de valorizar e alienar alguns ativos dos seus plantéis de futebol profissional registados na rubrica "Rendimentos com alienações de direitos de atletas". No exercício findo a 30 de junho de 2024, a Sociedade gerou rendimentos de cerca de 33 Milhões de Euros (ver nota 7), que pela sua relevância, importa detalhar:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Alvaro Djalo ao Athletic Bilbao (Espanha) pelo montante de 15.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 14.909.143 após dedução do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; importa notar que o acordo em apreço prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD, conexos com a performance do Athletic Bilbao e com o desempenho individual do atleta.
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia) pelo montante de 11.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 9.350.000 após dedução de encargos com serviços de intermediação; importa notar que o acordo em apreço prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD, conexos com a performance do Besiktas JK e com o desempenho individual do atleta.
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Lúri Medeiros ao Al Nasr FC (Emirados Árabes Unidos) pelo montante de 3.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 2.227.500 após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Mário Gonzalez à MLS (EUA) pelo montante de 2.342.431 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 1.045.251 após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Seydou Sano ao Al Gharafa (Qatar) pelo montante de 2.038.302 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 1.384.006 após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir ainda que o acordo prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD, conexos com a performance individual do atleta, assim como 20% da mais-valia gerada numa futura operação envolvendo o atleta;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Vítor Tormena ao FC Krasnodar (Rússia) pelo montante de 3.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 1.659.848 após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir ainda que o acordo prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD, conexos com a performance do FC Krasnodar e com o desempenho individual do atleta, assim como 10% dos valores gerados numa futura operação envolvendo o atleta;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Francisco Moura ao FC Famalicão pelo montante de 1.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 992.500 após dedução do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir ainda que o acordo prevê identicamente um sell-on-fee de 50% da mais-valia de uma futura operação envolvendo o atleta;



- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Fabiano Silva ao Moreirense FC pelo montante de 700.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 563.596 após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir ainda que o acordo prevê identicamente um sell-on-fee de 50% da mais-valia de uma futura operação envolvendo o atleta;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Guilherme Schettine ao Ural FC pelo montante de 400.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 320.000 após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir ainda que o acordo prevê identicamente um sell-on-fee de 20% da mais-valia de uma futura operação envolvendo o atleta;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Tiago Esgaio ao Arouca FC pelo montante de 200.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 108.750 após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir ainda que o acordo prevê identicamente um sell-on-fee de 50% da mais-valia de uma futura operação envolvendo o atleta;

Na temporada transata, constavam do aludido cômputo as mais-valias inerentes às operações com os atletas David Carmo (registada até à data das presentes demonstrações financeiras como a operação de alienação de direitos de inscrição desportiva concretizada pela cifra historicamente mais elevada entre duas equipas portuguesas), Bruno Viana e ainda, Vitinha (operação de maior significância auferida pela Braga SAD em toda a sua história, tanto no que diz respeito ao valor de realização, quanto no que concerne à mais-valia alcançada).

Por sua vez, a rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas", era composta, a 30 de junho de 2024, pelos montantes auferidos em resultado do cumprimento dos objetivos de performance desportiva individual por parte do atleta Fransérgio Barbosa plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta ao FC Girondins Bordeaux (França) e do resultado do cumprimento de objetivos de performance por parte do Aris Limassol (Chipre) e Krasnodar FC (Rússia), em conformidade com o contrato celebrado entre as partes relativamente ao atleta Caju e Vítor Tormena, respetivamente. Adicionalmente, surge na rubrica em apreço, o rendimento registado a título de sell-on fees decorrentes da aquisição dos direitos desportivos do atleta João Paulo Fernandes ("Paulinho") ao Sporting SAD por parte do Deportivo Taluca FC (México), onde, pese embora a Braga SAD detivesse 30% dos direitos económicos do atleta, foi alcançado um entendimento com a Sporting SAD, sobre a limitação do respetivo interesse a 0.750 milhares de Euros.

A rubrica "Empréstimo de atletas", no exercício findo a 30 de junho de 2024, surgia composto pelos rendimentos auferidos pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Al Musrati ao Besiktas JK (Turquia) e André Horta ao Olympiacos FC (Grécia). Já no período homólogo, destacava-se as cedências temporárias dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Lucas Mineiro ao KVC Westerlo (Bélgica) e Mário González ao OH Leuven (Bélgica).

Já a rubrica "Cedência de atletas a seleções nacionais", no exercício findo a 30 de junho de 2024, inclui os valores auferidos pela Sociedade pela participação dos atletas Ricardo Horta, Bruma e Abel Ruiz ao serviço das seleções de Portugal e Espanha, respetivamente.

Na rubrica "Mecanismos de solidariedade e direitos de formação" incluem-se os valores auferidos pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e de mecanismos de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta teve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência). No período findo a 30 de junho de 2024, a Sociedade auferiu rendimentos desta natureza relativos aos atletas Gil Dias, Lucas Cunha, Francisco Trincão, Bruno Viana e João Palhinha. No exercício homólogo, por sua vez, constavam do cômputo em apreço os valores referentes aos atletas Willy Boly, Francisco Trincão e João Palhinha.

Por sua vez, a rubrica "Ganhos em rescisões de contratos" reflete, genericamente, os rendimentos reconhecidos pela Braga SAD em resultado de revogações de contratos de trabalho com atletas, treinadores, serviços de scouting plurianuais, entre outros. A 30 de junho de 2024, a rubrica em apreço denotou um incremento muito significativo justificado, unicamente, pelos rendimentos auferidos pelas rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Artur Jorge, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte do Botafogo FR (Brasil) de uma compensação pecuniária, no valor de 2.000 milhares de Euros.

O saldo da rubrica "Receitas de apostas desportivas" consiste na quota-parte, atribuível à Braga SAD, das receitas de apostas, designadamente Placard e Jogos Online.

Já o montante indicado na rubrica "Indemnizações" corresponde aos valores recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

Por sua vez, são incluídos na rubrica "Outros" rendimentos de índole diversa designadamente relacionados com participações em deslocações, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros.

20. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Outros gastos", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Impostos	73 940	55 799
Abates	1 134 461	447 131
Direitos de preferência	-	100 000
Empréstimo de atletas	20 000	100 000
Direitos de formação e mecanismo de solidariedade	56 575	114 162
Gastos com transações atletas	294 375	236 500
Multas / Penalidades desportivas	232 578	173 215
Protocolo Futebol Feminino	-	600 000
Outros	284 133	151 792
	<u>2 096 062</u>	<u>1 978 599</u>



A rubrica "Abates" reflete o write-off de direitos de inscrição desportiva de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante o período em análise sem qualquer contrapartida financeira para a Braga SAD. Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2024, esta rubrica era composta pelo abate do valor líquido contabilístico dos atletas José Carlos, Eduardo Ferreira Soares, Tomás da Costa ("Costinha"), Hernâni Infante, Franck Zoumessi, Miguel Falé e ainda, Cristian Borja. No exercício homólogo, destacavam-se os abates dos valores líquidos contabilísticos dos atletas Bohdan Isachenko, Djordje Jovicic, Eduardo Teixeira, Orlando Biganha e Pablo Santos.

O valor da rubrica "Direitos de preferência", reflete os montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas, sendo que no período findo a 30 de junho de 2024 não foi suportado qualquer valor.

A 30 de junho de 2024, a rubrica "Empréstimos de atletas" incluía os encargos incorridos pela Braga SAD inerentes à cedência temporária do atleta D'Avila pelo Grémio Anápolis (Brasil). Já no exercício transato a rubrica incluía valores relativos à cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Bruma pelo Fenerbahçe SK (Turquia).

Por sua vez, a rubrica "Direitos de formação e mecanismos de solidariedade" reflete encargos referentes a compensações por formação a compensações por formação (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e ao mecanismo de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência), que são reconhecidos aquando da respetiva exigibilidade por parte das entidades terceiras (e quando, pela sua natureza, não devam ser capitalizados). No exercício em análise, o cômputo apresentado decorre, fundamentalmente, dos valores suportados relativamente aos atletas, António Eirô, Vicent Durant, João Carvalho e Nuno Patrício.

A rubrica "Gastos com transações de atletas", por sua vez, espelha, a 30 de junho de 2024, a alienação dos direitos de inscrição desportiva e da totalidade dos direitos económicos do atleta Lucas Mineiro ao Cuiabá EC (Brasil), pelo montante de 500.000 Euros, o qual gerou uma menos-valia de 294.375 Euros após dedução do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data de operação. Já no exercício transato, constava da aludida rubrica a menos-valia advinda da alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 100% dos direitos económicos do atleta João Novais ao Al Bataeh CSC (Emirados Árabes Unidos).

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2024, a Braga SAD suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela LPFP e UEFA, no montante de 232.578 (173.215 a 30 de junho de 2023). O crescimento denotado advém, sobretudo, das sanções impostas pela UEFA na sequência da partida realizada no Estádio Municipal de Braga diante do Panathinaikos (Grécia).

Por sua vez, a rubrica "Protocolo futebol feminino" englobava, a 30 de junho de 2023, o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga, que pela sua transição para alçada da Braga SAD partir da época 2023/2024, deixa de surtir efeito. De facto, e na sequência das novas diretrizes da FIFA que determinam a existência de uma equipa de futebol feminino enquanto pré-requisito para acesso a competições europeias, a Braga SAD adotou a sua estrutura do know-how necessário para esta mudança de paradigma, utilizando a experiência acumulada por parte do Sporting Clube de Braga, entidade com êxitos provados na modalidade.

Por fim, a rubrica "Outros", a 30 de junho de 2024 e 2023, apresentava uma diversa tipologia de encargos não enquadráveis nas categorias previamente anunciadas, designadamente, correções relativas a períodos anteriores, entre outros.

21. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2024	30.06.2023
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras construções	956 243	410 331
Equipamento básico	480 644	197 862
Equipamento de transporte	296 065	327 345
Equipamento administrativo	45 568	25 131
	<u>1 778 520</u>	<u>960 668</u>
Ativos Intangíveis		
Plantel	10 034 604	6 813 736
Direitos de superfície	5 708	5 708
Outros ativos intangíveis	81 287	112 951
	<u>10 121 599</u>	<u>6 932 396</u>
	<u>11 900 120</u>	<u>7 893 064</u>

As depreciações de ativos fixos tangíveis (ver Nota 6) dizem respeito, fundamentalmente aos dispêndios inerentes à edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva (cujo reconhecimento se afigura repartido pelas rubricas "Edifícios e outras construções", "Equipamento básico" e "Equipamento Administrativo"), e ao investimento efetuado pela sociedade em períodos anteriores seja ao nível da renovação da sua frota automóvel (reconhecidos na rubrica "Equipamento de transporte"), seja no que concerne às benfeitorias efetuados no Estádio Municipal de Braga (nomeadamente nas áreas "corporate" e parques de estacionamento) e nos campos de treino adjacentes. O acréscimo significativo denotado pela aludida rubrica advém da depreciação dos ativos adquiridos e utilizados decorrentes da nova fase da Cidade Desportiva.

Já ao nível dos ativos intangíveis (ver Nota 7), atente-se às amortizações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que se afiguram na rubrica "Plantel" e cuja expressividade é muito significativa (cenário que se reveste da ampla transversalidade nas sociedades do setor). A este respeito, cumpre relevar, a aquisição no período em análise, dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Rodrigo Zalazar, Armindo Tue (Bruma), Vitor Carvalho, Adrian Marin, Kauan Kelvin e dos direitos económicos de Matheus Magalhães (remanescentes 66.6%), onde, os encargos subjacentes aos investimentos efetuados nesses atletas, incrementam de forma significativa os dispêndios desta natureza.



22. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, as perdas por imparidade detalham-se conforme demonstrado no quadro seguinte:

	30.06.2024	30.06.2023
Imparidade de inventários	177 351	152 748
	177 351	152 748

No decurso da temporada de 2023/2024, a Braga SAD procedeu ao registo de perdas por imparidade (ver nota 8) no valor de 177.351 Euros (152.748 Euros no exercício transato), por forma a ajustar o valor contabilístico do seu merchandising oficial ao respetivo valor de mercado, sendo que houve a mudança de technical sponsor prevista na temporada em apreço, cenário que desvaloriza, naturalmente, o stock de mercadorias da marca que serviu a Sociedade nas últimas temporadas.

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

O total dos juros e dos rendimentos e gastos com natureza similar, descreve-se como se segue:

	30.06.2024	30.06.2023
Rendimentos de juros para ativos financeiros		
Outros juros e rendimentos similares	456 704	347 383
	456 704	347 383
Gastos de juros para passivos financeiros		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	317 631	40 219
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	109 044	49 665
Financiamentos obtidos (factoring)	905 023	1 229 330
Outros juros e gastos similares	98 052	129 110
	1 429 750	1 448 324
Resultados Financeiros	(973 045)	(1 100 941)

A este respeito, importa referir que o exercício em análise se afigurou por uma diminuição dos encargos com juros justificado, essencialmente, pela menor necessidade de recurso a financiamentos, fruto da entrada na fase de grupos da competição mais prestigiada no futebol a nível mundial, UEFA Champions League, o que se traduziu em avultados prémios monetários.

A este particular, refira-se que a sub-rubrica "Financiamentos obtidos (factoring)", por referência a 30 de junho de 2024 e de 2023, inclui encargos suportados quanto à cessão de parte dos créditos de que a

Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais SA para a exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos disputados pela equipa principal da Sociedade na condição de visitada (que operaram como garantes do investimento infraestrutural levado a cabo na edificação da Cidade Desportiva SCB) mas sobretudo os dispêndios desta natureza decorrentes de operações de antecipação de recebíveis, sem recurso. Note-se que o menor recurso a esta tipologia de transações no exercício em análise (que implica o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros pela totalidade no momento de cessão dos créditos), contribuiu decisivamente para o decréscimo verificado dos encargos financeiros suportados, compensando o incremento apresentado nas sub-rubricas de financiamentos obtidos relacionados com empréstimos e locações.

Já a rubrica "Outros juros e rendimentos similares" abarca maioritariamente, a 30 de junho de 2024 e 2023, o débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (ver notas 11.2 24) e rendimentos decorrentes da gestão financeira efetuada pela Sociedade.

24. PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, no período findo a 30 de junho de 2024, ao montante global de 656.710 Euros (662.444 Euros no exercício homólogo) (nota 18).

Os termos ou condições praticadas entre a Braga SAD e as partes relacionadas são idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, a 30 de junho de 2024 e de 2023, apresentam-se como segue:

Saldos com partes relacionadas	30.06.2024	
	Clientes / Outros créditos a receber	Fornecedores / Outras dívidas a pagar
Sporting Clube de Braga	5 820 536	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	-	552 576
Urbaminho - Urbanizações do Minho, S.A. ⁽¹⁾	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	9.693	14 505 973
	5 830 229	15 058 549
Saldos com partes relacionadas	30.06.2023	
	Clientes / Outros créditos a receber	Fornecedores / Outras dívidas a pagar
Sporting Clube de Braga	16 545 467	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	-	570 317
Urbaminho - Urbanizações do Minho, S.A. ⁽¹⁾	-	21 054
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	27 950	13 837 348
	16 573 417	14 428 719

(1) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns à Braga SAD;



Nas datas de relato a 30 de junho de 2024 e 2023, encontra-se registado na rubrica "Clientes / Outros créditos a receber" o saldo em regime de conta-corrente junto do Sporting Clube de Braga (ver Nota 11.2), onde a redução do valor apresentado surge no seguimento de um acordo com a mesma Sociedade com vista à antecipação das mensalidades de julho de 2024 a junho de 2042 (18 anos) referentes à locação da Cidade Desportiva SCB, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (pelo valor atualizado à taxa de inflação). Por outro lado, o valor em dívida à Alexandre Barbosa Borges, S.A. naquelas datas de relato advém da adjudicação a esta entidade da edificação da 2ª fase Cidade Desportiva SCB (assim como, do Estádio da Cidade Desportiva), cuja inauguração ocorreu durante a época agora findo.

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os períodos findos a 30 de junho de 2024 e de 2023, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Transações com partes relacionadas	30.06.2024					
	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos (+) / rendimentos (-)	Aquisição bens e serviços	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	(142 811)	1 535 153	327 214	(54 200)	-	9 497 486
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	22 500	800 942	-	519 789	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	44 626	2 751	-	371 399	5 709 558	-
Urbaminho-Urb. do Minho, S.A. ⁽¹⁾	31 820	67 829	-	-	-	-
	(43 865)	2 406 675	327 214	836 988	5 709 558	9 497 486

Transações com partes relacionadas	30.06.2023					
	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos (+) / rendimentos (-)	Aquisição bens e serviços	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	(243 384)	1 596 426	333 728	613 210	199 587	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	22 500	858 019	-	268 755	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	23 566	5 018	-	-	9 862 623	-
Urbaminho - Urb. do Minho, S.A. ⁽¹⁾	-	91 948	-	-	-	-
	(197 318)	2 551 411	333 728	881 965	10 062 211	-

(1) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns à Braga SAD;

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2024 e de 2023, a rubrica "Vendas e serviços prestados" apresenta-se composta, fundamentalmente, pelo rédito ao Sporting Clube de Braga da parcela do proveito publicitário contratualizado transversalmente com o *technical sponsor* para as duas entidades, assim como os montantes referentes a receitas oriundas de contratos de publicidade e de utilização de camarote

celebrados com as entidades acima identificadas. Na rubrica "Forn. e serviços externos" estão incluídas diversas despesas necessárias ao normal funcionamento da Sociedade, designadamente o encargo suportado relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga, as rendas de locação da Cidade Desportiva SCB e do Estádio Municipal de Braga, assim como os encargos suportados relativamente às deslocações e estadias das equipas profissionais de futebol e com os serviços de catering, cujo movimento poderá ser consultado em maior detalhe na Nota 17. Adicionalmente, refira-se que, a aludida rubrica inclui ainda a remuneração contratualizada com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiros partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga". A rubrica "Outros custos" é composta, maioritariamente, pelos dispêndios relacionados com a alimentação das equipas profissionais da Braga SAD. Já na rubrica "Juros obtidos" estão reconhecidos os encargos financeiros cobrados ao Sporting Clube de Braga no âmbito da conta-corrente estabelecida com esta entidade (ver Nota 23). Por sua vez, a "Aquisição de bens e serviços" à Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos exercícios findos a 30 de junho de 2024 e de 2023, refere-se maioritariamente ao investimento efetuado ao nível da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (Ver Nota 6), incluindo identicamente as aquisições efetuadas na construção do Estádio da Cidade Desportiva. A rubrica "Diferimentos", engloba o montante faturado pelo Clube à Sociedade, no exercício findo a 30 de junho de 2024, com vista a antecipação das mensalidades entre julho de 2024 e junho de 2042 (18 anos) - atualizado à taxa de inflação - pela cedência de utilização e exploração da Cidade Desportiva SCB (1ª fase). O respetivo montante será reconhecido como gasto de cada período, de forma proporcional, durante o número de anos de vigência em falta do referido contrato.

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contrato de trabalho com os atletas Gabriel Martinez, Roberto Fernández, Bright Arrey-Mbi, Ismael Gharbi (contratos válidos até 30.06.2029) e Yuri Ribeiro (contrato válido até 30.06.2026);
- Celebração de contrato de cedência temporária para a temporada 2024/2025 do atleta Rafik Guitane com o GD Estoril Praia e João Ferreira com o Watford FC (Inglaterra).
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Rodrigo Gomes ao Wolverhampton FC (Inglaterra), Abel Ruiz ao Girona FC (Espanha) e Serdar Saatci ao Trabzonspor (Turquia).
- Rescisão do vínculo contratual do treinador da equipa principal da Braga SAD, Daniel Sousa, e respetiva equipa técnica. Como sucessor para orientar a equipa, o treinador Carlos Carvalhal volta a "casa" (contrato válido por duas temporadas), após orientar o SC Braga na época de 2006/2007, 2020/2021 e 2021/2022, onde conquistou a Taça de Portugal (3ª da história centenária do Sporting Clube de Braga);



- Renovação do contrato de trabalho do atleta Djibril Soumaré (até 30.06.2026) e posterior cedência temporária dos direitos de utilização desportiva, do mesmo atleta, ao CD Nacional para a temporada 2024/2025;
- Celebração do contrato de cedência temporária do atleta Simon Banza ao Trabzonspor (Turquia) para a temporada 2024/2025;
- Celebração dos contratos de cedência a título definitivo dos atletas Mathys Cedric (à SCU Torreense), Nuno Cunha e Bernardo Fontes (ao CD Tondela) e ainda, André Lacximicant (ao GD Estoril Praia);
- Revogação do contrato de trabalho desportivo do atleta Lucas Piazon;
- A Braga SAD renunciou, contra a sua vontade, o projeto que tinha para o Complexo Desportivo de Fão após ser confrontada com o sucessivo incumprimento por parte do Clube de Futebol de Fão do contrato promessa, outorgado a 8 de novembro de 2018, que visava a legalização do mesmo Complexo. A sociedade, que sempre cumpriu com a suas obrigações, irá avançar com o pedido de indemnização devida pelo incumprimento contratual e o reembolso de despesas suportadas com o mesmo Complexo ao longo dos últimos anos;
- Qualificação da equipa principal da Braga SAD para a fase da liga da edição de 2024/2025 da UEFA Europe League, depois de vencidos o M. Petah Tikva (Israel) na 3ª pré-eliminatória, o Servette (Suíça) na 2ª pré-eliminatória, e ainda o SK Rapid (Áustria) no play-off, fruto desta qualificação a Sociedade viu garantido um encaixe financeiro próximos dos 11 Milhões de Euros, cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 23 de setembro de 2024.

Braga, 23 de setembro de 2024

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

A Contabilista Certificada,

Margarida Padrão

**RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD**



E.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos, na qualidade de Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** apresentar o nosso parecer sobre o Relatório e demais documentos de prestação de contas elaborado pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2024.

1. Atendendo ao contexto descrito, no exercício das nossas funções:
 - a) Acompanhámos a gestão da sociedade através do contacto mantido com o Conselho de Administração e os departamentos Financeiro e de Contabilidade, solicitando os esclarecimentos que, nas circunstâncias, entendemos convenientes;
 - b) Averiguámos a observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
 - c) Procedemos a verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e avaliamos a eficácia do sistema de controlo interno da sociedade, com a periodicidade e extensão consideradas necessárias e aplicáveis;
 - d) Examinámos as demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas da sociedade, à luz das políticas contabilísticas adotadas.
2. Tendo em consideração as verificações, fiscalizações e diligências executadas, bem como os documentos de prestação de contas da sociedade e a Certificação Legal das Contas por nós emitida, sem reservas e com uma ênfase, (a qual anexamos para integrar o presente Relatório e Parecer), **concluimos que:**
 - A Contabilidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade da sociedade no exercício em causa, bem como a sua situação económica e financeira;
 - Os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com os estatutos da sociedade.



e somos de parecer que a Assembleia Geral deve:

- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 30 de junho de 2024;
- Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração;
- Proceder à apreciação da Administração e da Fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artº. 455º. do Código das Sociedades Comerciais;
- Que, relativamente à Administração, o Fiscal Único propõe que a Assembleia Geral lhe expresse um voto de louvor, reconhecendo os êxitos financeiros e desportivos alcançados.

Braga, 23 de setembro de 2024

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463) Representada por

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)

RELATÓRIO & CONTAS
SC BRAGA FUTEBOL SAD



F.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2024 (que evidencia um total de 168 032 671 euros e um total de capital próprio de 80 005 016 euros, incluindo um resultado líquido de 17 341 661 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação constante das notas 10 e 13 do Anexo, referente a situações de contencioso em curso.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 23 de setembro de 2024

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda.
(SROC 153; CMVM 20161463) Representada por

Gaspar Vieira de Castro, (ROC 557; CMVM 20160219)



SC BRAGA – FUTEBOL, SAD

Estádio Municipal de Braga
Parque Norte – Monte Castro
Apartado – 12, 4700-087 Braga